

REVISTA TRIMENSAL

DO

Instituto Geographico

E

Historico da Bahia

FUNDADO EM 1894, RECONHECIDO DE UTILIDADE PUBLICA  
PELA LEI N. 110 DE 13 DE AGOSTO DE 1895

Maxima sunt documenta equidem res temporis acti  
In praesens, validusque in veniens stimulus.

JUNHO DE 1897

ANNO IV

VOL. IV

N. 12



BAHIA

Typ. e Encadernação—Empresa Editora  
80—Rua do Corpo Santo—80

—  
1897



REVISTA TRIMENSAL

DO

instituto Geographico e Historico  
DA BAHIA

Anno IV

Junho de 1897

Num. 12

MUNICIPIO DA VICTORIA (\*)

ESTADO DA BAHIA

**L**IMITES: Limita-se este municipio ao S. com o Salto, extrema com Cannavieiras e Rio-Pardo acima até a Barra do Mosquito, e d'ahi rumo direito pelo valle ao Fundo, sendo este o limite com o Estado de Minas.

A E. com Ilhéos, pelo Salto, rumo direito á Cachoeira, e d'ahi rumo direito á serra do Grongogi. Ao N. com o municipio dos Poções, da fazenda Taquaral rumo direito á Lagôa da Serra; d'ahi estrada di-

(\*) Quando o fallecido Dr. Tranquillino Torres, em 1888, accedendo ao convite do Dr. Alfredo Moreira Pinto em que pedia a sua cooperação para o *Diccionario Geographico e Historico do Brasil*, enviou-lhe o resultado de seus estudos e observações sobre os Municipios de Victoria e Poções, os fez publicar na *Gazeta e no Diario da Bahia*; e na carta que dirigiu á *Gazeta da Bahia* escreveu as seguintes linhas:

«Reconheço muita imperfeição em meu trabalho, mas sinto

reita á casa de morada de José Pereira do Rosario (fazenda Lagêdo), e d'esta tambem estrada direita á fazenda e morada de Joaquim José de Almeida, sita á margem do Riachão do Gado Bravo: d'ahi atravessa o Riachão, rumo direito ás Araras, fazenda de Manuel Alves Portugal, margem do rio Gavião.

Ao O. com o municipio de Condeúba pelo rio Gavião acima, a começar das Araras, até a Barra do Riacho Caetitú, e por este acima até sua nascente e Serra do Caetitú, aonde se dividem os terrenos de catinga com os de mato-cipó, até a passagem do Agreste, extrema com o Estado de Minas.

**Aspecto geral**—O municipio é geralmente montanhoso do lado do N. e L., sendo coberto por este lado de immensas florestas. Ao S. se compõe de vastos *steppes* e planicies a que dão erradamente o nome de *—verêdas—*: ao O., notão-se alternadamente pequenos bosques com o nome de catingas, matto de terras fracas, e extensos campos em terreno mais ou menos ondulado e cheio de morros.

**Serras e Morros**—As serras que formão a parte montanhosa do municipio suppõe-se ser uma ramificação geral da Cordilheira do Estado, cadeia central ou Serra do Espinhaço e que no Estado toma o nome de Serra das Almas: atravessa-o de N. para S. do lado de L. com a denominação de Serra do Grongogi, que separa as vertentes ou bacias do rio do mesmo nome, e as do rio de Cachoeira.

A serra geral, ramificação da Serra dos Aymorés, na cadeia oriental ou Maritima, cortando o municipio pelo lado do S., de L. para O., parallelamente á costa, que separa as vertentes do rio Jequitinhonha das do

---

na satisfação immensa cooperando para a grandeza de minha provincia, tornando d'ella conhecida uma das mais fertes reles do solo brasileiro, que se presta melhor que qualquer ra para a colonisação indigena, nacional e estrangeira.

raça, sr. redactor, um apello a todos os filhos d'esta altiva e generosa provincia, que ainda sentem as fibras do patriotismo para não deixal-a morrer esquecida pelos proprios filhos e pelos governos de nosso desditoso paiz».

Rio-Pardo, até a travessa do Salto, extrema d'este municipio com o de Cannavieiras.

A serra geral, que se supõe tambem ser uma ramificação da Cordilheira da Chapada, se entronca com a do Grongogi, e circula a cidade ao N. e O., com os nomes de Serra de Periperi e Batalha, segundo os caminhos de atravessão, e se encaminha para o occidente.

**Morros**—Os principaes ou mais importantes são o de S. Paulo, sito nos campos da barra da Choça, e o morro do Couro d'Anta, d'onde pela sua elevação e ponto culminante se avista o mar no porto de Ilhéos, na distancia de perto de 30 leguas: o Rio Pardo banha as fraldas do dito morro, que tambem é celebre, porque em suas proximidades teve logar um dos mais encarniçados encontros dos indios com seus conquistadores.

**Rios**—O municipio é banhado por grande numero de rios, pertencentes todos á vertente do Oceano Atlantico. Eis os mais importantes:

*Rio Pardo*—Que nasce nos geraes da serra das Almas, no Estado de Minas Geraes, antigas comarcas de Serro do Frio e Jequitinhonha, hoje comarca do Rio-Pardo, perto do logar Conceição: atravessa o municipio na distancia de 60 leguas aproximadamente, do Fundo ao Salto, extremas, aquella d'este municipio com os de Rio-Pardo e Condeüba a O., e esta com o de Cannavieiras L.: corre na direcção de S. para E. S. E., passa distante da cidade 12 leguas e se lança no Oceano 3 leguas ao N. da bocca do Jequitinhonha.—E' caudaloso e navegavel desde Cannavieiras até o arraial do Cachimbo, ou Verruga tendo algumas difficuldades que facilmente, e com algum dispendio, se podem remover; havendo, porém, 3 leguas, consideradas innavegaveis, por ser seu alveo de penedias com muitas cachoeiras, desconfiando-se que exista *sub-fluvio* uma continuação ou ramificação rasteira da serra dos Aymorés. Em suas margens existem grandes laminas de malachetas, cujo brilho fere a vista do espectador.

Os geographos decreven'o como que subdividindo-se em 2 partes, uma que se encaminha para o N. com o nome de Cachoeira, e se lança na bahia dos Ilhéos, e a mais importante, tomando o nome de Patype, que se communica com o Jequitinhonha por dous canaes naturaes, servindo de limite ás comarcas de Ilhéos e Porto-Seguro. (Abbé Gaultier. Ed. 1878 pag. 85).

Segundo, porém, os dados colhidos, o ramo que toma o nome de Cachoeira é um de seus mais importantes tributarios, como se verá sendo o nome de Patype o mesmo que Rio-Pardo.

Uma obra escripta depois da nossa independencia, em 1829, e publicada na Bahia por Domingos José Antonio Rebello sob o titulo—*Corographia ou Historia Geographica do Brazil*, e dedicada á Casa Pia e Collegio dos Orphãos de S. Joaquim, diz á pag. 126: «O rio Patype, que na comarca do Serro do Frio tem o nome de rio Pardo, commnica-se com o rio Belmonte em duas paragens: Indiahy e rio de Salsa serão os nomes d'estes canaes (1) . . .

Em grande longitude acima do rio Salsa sahe do rio Patype um braço que vae desaguar na bahia dos Ilhéos, havendo pouco mais de uma legua acima do mencionado rio de Salsa a profunda lagoa Antima-  
ca, abundantissima de peixe, de forma circular, com mais de meia legua de diametro.» (2)

*Confluentes do rio Pardo pelo lado do norte.*

O rio *Cachoeira*, que nasce na serra do Grongogi á L. do municipio, corre na direcção sempre de L., e desembocca na bahia dos Ilhéos, atravessando a estrada que d'este termo vae para a cidade de Ilhéos, e ahi forma o limite d'esses dous termos: tem um curso de 60 leguas, é caudaloso e navegavel. Recebe como tributario o rio Salgado.

(1) Como se vê, o autor dava nomes aos objectos á medida que ia descrevendo os logares.

(2) Esta obra, verdadeiro monumento de saber e patriotismo, nós desejaríamos vel-a novamente publicada e espalhada pelos filhos d'este Estado: innumerados serão os beneficios e conhecimentos scientificos a se generalisar.

O rio *Salgado*, que nasce na mesma serra do Gronogi, um pouco mais ao N. que o Cachoeira, atravessa o municipio na direcção de L. para a costa, tem o curso de 40 leguas, margeando terreno de mattas, e desembocca no rio Cachoeira.

O rio *Mundo-Novo*, que nasce nas *largas* do mesmo nome, percorre uma distancia de mais de 10 leguas, e faz barra no rio Pardo acima do arraial do Cachimbo 6 leguas.

O rio *Giboia*, que nasce na serra do Bonito, d'este termo, percorre uma distancia de 15 leguas, e desembocca no rio Pardo, 3 leguas acima do Cachimbo; tem muitos affluentes permanentes.

O *Verruga*, que nasce na baixa do Verruga, duas leguas distante da villa, tem um curso de 25 leguas, atravessa o districto do mesmo nome, de N. para S., e desembocca no rio Pardo, uma legua acima do arraial do Cachimbo. São seus affluentes o S. João, o S. Eloy, o Jequiriçá e o Santa Maria, todos de bastante agua permanente.

O *Dous-riachos*, que forma um correjo valente de agua, nasce na serra de Santa Maria, percorre a distancia de 8 leguas, e desembocca no rio Pardo, abaixo do Cachimbo 2 leguas.

O *Catulé grande*, que nasce na barra da Choça 5 leguas distante da cidade; tem o curso de 40 leguas e desembocca no rio Pardo por cima do correjo do Nado, 12 leguas abaixo do Cachimbo, sendo navegavel umas 20 leguas mais ou menos.

O *Catulézinho*, que nasce tambem nas largas da barra da Choça, percorre a extensão de 20 leguas, e faz barra no Catulé-Grande, abaixo do arraial do Cachimbo 9 leguas.

O *Duas-Barras*, que nasce na serra do Taquaral, limite d'este termo com o dos Poções a E., percorre uma extensão de 20 leguas, faz barra no Catulé-Grande, abaixo da barra do Catulézinho 2 leguas. Os indios Patachós negocião da extrema d'este rio até o rio Salgado.

O *Correjo da Onça*, que nasce na serra dos Poções, percorre a extensão de 20 leguas, e desembocca no

rio Pardo abaixo da barra do Catulé-Grande, meia legua.

*Confluentes do rio Pardo pelo S.*—O *Mangerona*, que nasce na serra geral do Jequitinhonha e cadeia oriental, ao S. do municipio, tem o curso de 40 leguas, corre para L. e desagua no rio Pardo, 6 leguas distante do arraial do Cachimbo: tem 20 leguas navegaveis.

O *Manhan kinink*, que nasce na mesma serra, tem o curso de 30 leguas approximadamente de S. para L., e despeja suas aguas no rio Pardo, 25 leguas distante do arraial do Cachimbo: é volumoso de agua e navegavel.

O *Corrego do Nado*, que nasce na mesma serra, atravessa o municipio com o curso de 20 leguas, e desagua 30 leguas distante do arraial do Cachimbo no rio Pardo, no lugar Salto, limite d'este termo com Cannavieiras: não é navegavel.

O *Mosquito*, que nasce na serra do Jequitinhonha Estado de Minas, faz barra no rio Pardo acima do porto de Santa Cruz meia legua, onde divide este Estado com o de Minas, e tem de extensão 30 leguas; serve de limite ao O. d'este termo com o de Condeúba.

*Agua-Preta*, que nasce nos geraes d'este termo, percorre 12 leguas de distancia, faz barra no rio Pardo no lugar denominado Macaco; é muito volumoso d'agua.

*Ribeiro da Ladeira*, que nasce nas largas da barra do pasto d'esse termo; corre de N. para S. e tem o curso de 16 leguas até a sua barra no rio Pardo acima de Cachimbo uma e meia legua. São seus afluentes o Ribeirão do Curral, o S. João, o Riacho do Meio, o Coité.

O *Peabanha*, que nasce na serra Pellada, faz barra no rio Pardo, abaixo do Cachimbo 3 leguas, percorrendo a distancia de 10 leguas.

O *Ribeirão do Peixe*, que nasce na mesma serra, tem de curso 8 leguas, faz barra no Ribeirão da Ladeira: não é navegavel, apesar de ter muita agua.

O *Riacho d'Agua*, que nasce na mesma serra, faz

barra no rio Pardo, no logar chamado Jacú, abaixo do Cachimbo 5 leguas.

Todos esses são confluente do rio Pardo.

O rio *Grongogi*, que nasce na serra do mesmo nome, mais ao N. que o rio Salgado, atravessa o N. do municipio, do lado de L., atravessa o municipio dos Poções, tendo o curso de 70 leguas, e faz barra no rio de Contas, abaixo do logar Funil, 1 a 2 leguas perto da villa da Barra do Rio de Contas: é navegavel, e um dos maiores rios em peso d'agua, margeando terrenos de mattas as mais ferteis.

O rio *Gavião*, que nasce na serra das Almas, n'este Estado, e municipio das Almas (N. S. da Boa-Viagem e Almas), atravessa o municipio de Condeúba, divide este com o da Victoria, servindo-lhes de limite, e despeja suas aguas no rio de Contas, no arraial do Gavião, depois de um curso mais ou menos de 55 leguas. E' navegavel de certa distancia por diante até 22 leguas distante do rio Pardo. (Rel do Director da Colon. do rio de Contas ao presidente da provincia 1.º de Dezembro de 1858).

Com a denominação de rios, ha além d'isto varios sulcos torrenciases, chamados ribeirões e riachos, que só contêm agua durante a estação chuvosa, taes são entre outros o Panella e o riacho Caetitú, que nasce na serra do lado do O. limite d'este termo com o de Condeúba, e corre directamente sempre para O. até o rio Gavião onde desaguão servindo todo elle de limite dos dois termos, e o mais importante d'elles o corrego da Victoria, que nasce na serra do Periperi, meia legua distante da cidade, de crystallina agua, permanente, e que abastece a população; atravessa a cidade e desagua uma legua de distancia no logar chamado Caldeirão.

**Lagôas**—Além de um grande numero de pequenas lagoas que abastecem as creações durante as seccas, ha a lagôa conhecida pelo nome de João Gomes, (primeiro proprietario alli residente), para L. do municipio, uma legua distante da cidade, tendo de extensão circular de um quarto de legua, sobre meio dito de diametro, a qual é muito profunda, com agua perma-



nente, e muito abundante de peixes. D'ella nasce o riacho da Choça que desembocca no rio Catulézinho.

Tem de notavel o seguinte: nos primeiros tempos affirmão diversos veteranos, fôra o seu local grande planicie, sobre a qual se corria a cavallo, campeou-se animaes, e vaquejou-se o gado: hoje é um grande manancial de agua para a secca; não sabemos explicar qual a causa d'esta depressão do terreno.

Além d'esta, outras existem de pequena dimensão, sitas ao O. do municipio, onde se observão grandes ossadas de animaes post-diluvianos completamente desconhecidos.

**Salubridade**—O municipio é geralmente salubre; mas ás margens dos rios apparecem febres intermitentes, e não raro na cidade surgem casos sporadicos devidos á grande creação de porcos. Não são poucos os casos de longevidade. Este municipio, respeitado pelo *cholera morbus* em 1855, foi atacado pela variola em 1883, fazendo não pequeno numero de victimas.

O clima é bastante frio, e muito variavel, e por estar muito proximo das mattas há sempre uma chuva miuda vulgarmente conhecida por *gereré*. Não poucas vezes desce o thermometro de Reaumur a 10; nos mezes de Abril a Agosto elle torna-se verdadeiramente europeu; durante este tempo os dias passam-se sob a accção da neblina que cobre a cidade até 12 horas, e ás vezes mais tarde, tão espessa que se não avistão os objectos em distancia de 2 braças: isto faz com que custe a enfraquecer a producção.

**Mineraes**—Os mineraes mais usuaes são a pedra de construcção, e o barro de olaria. Existem não só para os lados das montanhas, como nos terrenos dos rios Catulé grande e Posse grandes jazidas de ouro.

Conta-se que na aldeia da Mangerona, hoje extincta, habitada pelos Patachós, em uma cata que alli se procedeu, descobriu-se 72 oitavas de ouro, sendo este metal de facil acquisição, tanto que para alli, nos primeiros tempos d'esta cidade, affluiram alguns habitantes de Ilhéos conseguindo tirar cabedaes. Na anti-quissima e extincta aldeia do Fogo, sita entre o rio da

Posse e o Mangerona, porém, desconhecida aos nacionaes, por haverem os indios propositalmente extinto os unicos vestigios: tal era a grande quantidade de ouro, que dizem, tinham os indios as trempes d'este metal.

Fallecendo de febre n'este local o unico aventureiro que conseguiu alli ir ter, ficou completamente elle até hoje ignorado. Existe ainda uma velha india Botucuda, que diz: «se me carregarem n'uma rêde, irei mostrar-lhes que riqueza!» Existem nas margens do rio Pardo, e serra geral do Jequitinhonha, minas de diamantes, e desconfia-se bem assim existir na serra do Periperi.

Conta-se que não longe da Barra da Choça, e districto do Verruga, dous vaqueiros perdendo-se nos geraes á noite, para se aquecerem, uniram os pequenos pedaços de pedra preta, fazendo d'elles trempe, e no fim de alguns segundos tinham sido elles devorados pelo fogo; julga-se ser jazida de bom carvão de pedra.

Nada de exacto se ha porém verificado.

Existem outras minas de pedras de diversas qualidades e côres, havendo nas proximidades do arraial dos Coquinhos pedras lindamente lapidadas de diversos tamanhos e feitios, de alvura deslumbrante, assemelhando-se marmore; ora pretas, prestando-se a ardozias; e cujas lages offerecem, ás vezes, uma extensão de mais de 3 metros, sobre 2 ou mais de largura.

A respeito d'estas minas, existentes na comarca, assim se exprimia em 3 de Maio de 1842, o Sr. André Prezewoodowski, em sua—«Memoria sobre as vantagens do laboratorio de diferentes pedreiras, existentes na provincia da Bahia»—em appendice ás memorias historicas e politicas de Ignacio Accioly. Vol. 5:

«*Marmore*—Remontando-se o rio Pardo, desde Cannavieiras, observão-se as partes de diferentes terrenos stratificados e superiores; mas, é sobremaneira difficil dizer alguma cousa positiva de sua classificação, por tornar-se impossivel a um viajor reconhecer exactamente as superposições das camadas, estando estas cobertas de vegetação activissima, e de

mattas virgens quasi impenetraveis, e em distancia de 15 leguas com pouca differença de Cannavieiras, e perto do logar denominado *Cachoeirinha*, se acha uma escarpa de poderosas camadas de marmore, ou calcareo pouco inclinadas ao horizonte, elevando-se nas direcções de L. O., e que parece ser do grupo de Grauvak, terreno de transição, porquanto, avançando mais para O. se vê surgir debaixo de suas camadas o schisto argiloso do mesmo grupo; logo adiante as camadas de *greeiss*, e, finalmente, o cume granitico da cadeia de montanhas que constitue a serra dos Aymorés.

«Dá-se nas artes a denominação de marmore ás rochas, que os geologos designão com o nome de *calcareo*, e que são compostas chimicamente de calcinações carbonaceas: este marmore é de uma bella côr rôcha, que toma mais vivacidade sendo polido, e suas veias mais ou menos claras, cruzando em differentes direcções, tornão o seu aspecto assás agradável á vista, realçando ao mesmo tempo a diversidade e belleza da sua côr, susceptivel do mais bello polimento, como se verificou nas experiencias feitas por M. Adam Kulczychi, no pedaço que para isso lhe foi entregue pelo dezembargador Thomaz Xavier Garcia d'Almeida, quando presidente da provincia. Este marmore pertence a classe dos calcareos compactos coloridos, que são empregados nas artes, como marmore de ornato, e d'essas poderosas camadas poder-se-á manufacturar não só pequenas peças, mas até grandes e bellas collumnas, e todos os mais ornamentos de architectura: é certo que não deve ser igualado em belleza ao marmore de Carrara; mas tambem aquelle pertence á outra classe, a de calcareos sacaroides, empregada quasi exclusivamente pelos estatuarios, e é associado ao Lias do grupo colitico (terreno secundario).

«Para que uma pedreira seja vantajosamente aberta, é necessario que ella reuna facilmente communicação com a maior parte dos logares, onde o seu producto tem de empregar-se, e uma vez incontestavel ser a navegação que melhor corresponde a semelhante condição, a pedreira de que se trata satis-

fará aos geraes interesses, sendo lavrada junto do rio Pardo, cuja navegação já é praticavel até á sua fóz perto de Cannavieiras, podendo egualmente ser para o interior, com uma parte da provincia de Minas-Geraes pelo Jequitinhonha, que communica pelo Passo Peruassú e rio da Salsa, chegando d'esta fórma até á villa do Principe e Tijuco, passando-se contiguo ás notaveis serras de Diamantina, Grom-Mogol, e Serro do Frio, ou a cidade de Bom Successo de Minas Novas e outros logares importantes d'essa provincia pelos rios Arassuahy e Fanado, sendo a desejar que se torne menos perigosa essa navegação do Jequitinhonha, mediante sua canalisação».

«*Pedra de cal*—Prescindindo da necessidade do marmore como ornamento de architectura, elle pode ser empregado como materia prima ao fabrico da cal forte ou viva, da mesma qualidade que hoje se procura, com tanto trabalho e despezas, debaixo das aguas: d'esta sorte, pois na pedreira de que trato, não só tirar-se-á proveito das grandes pedras, mas tambem dos estilhaços, por mais pequenos que sejam, convertidos n'aquelle mister.

«Acha-se ainda n'esta parte da provincia outra qualidade de pedra de cal carbonizada, ou calcareo terreo, que tambem fornece a cal viva: seguindo a estrada de Minas, que passa pela Conquista, e sahe em Nazareth, tendo-se atravessado o rio Pardo em Santa Cruz se chega ás planicies que fazem parte da bacia dos terrenos estratificados, do grupo supercretaceo (terciario de que fallão Martius e Spix em sua *Viagem ao Brazil*), e quasi 40 leguas ao N. do rio Pardo na passagem denominada *Vareda*, mostram-se á superficie do solo as camadas d'aquelle calcareo terreo, de côr amarellada, e adstringente á lingua, produzindo com os acidos uma effervescencia devida ao desenvolvimento de acido carbonico, e dando pelo tubo de solda cal forte, que posta sobre a lingua faz logo experimentar uma viva queimadura. Não é, porém, tão pura a cal forte ou viva feita dessa pedra, como a que se fabrica com o marmore, ou pedra dos recifes; pois que contém a mistura uma parte

de argilla, e outras materias, bem que em pequena quantidade que não destroem sua qualidade, fazendo apenas diminuir a quantidade de barro nas argamassas para a construcção.

«*Cal hydraulica artificial*—Seguindo a mesma estrada para o N. se desce aos terrenos de grupo cretaceo, e nos arredores das *Caraibas* e *Porcos*, se achão gredas e argillas, convenientes ao fabrico da cal hydraulica igual á de *Vaugirard*, nos suburbios de Paris, terrenos estratificados superiores ao grupo supercretaceo, (terciario de que trata o Dr. Parigot na sua memoria sobre as minas de carvão de pedra do Brazil), e descendo d'essas collinas em direcção ao Oceano, ao passar-se do grupo supercretaceo ao cretaceo, encontra-se greda identica em qualidade á de *Meudon* nos mesmos suburbios, de cujas substancias póde fabricar-se a cal hydraulica em grande quantidade e é igual á que é empregada em Londres e Paris, na maior parte das construcções que a demandão, e de que tambem se faz grande consumo nos trabalhos do canal de S. Martin, do caminho de ferro de Londres á Greenwick, e exclusivamente nos caes de la Gréve, de la Magisterie, S. Paulo, S. Bernardo, no portõ de Halle dos Vinhos, no da ponte de Luiz Felipe, no da do Carroussel e em muitos outros de importancia.

«A cal hydraulica e a cal viva são a base para formar as argamassas essenciaes aos alicerces das obras dentro ou fóra d'agua; e a necessidade desse genero é incontestavel em todos os objectos de construcção e sobre todos os pontos do paiz: mas tambem a natureza tem dotado de suas riquezas o mesmo paiz em todos os seus pontos.

Assim, a cal hydraulica facticia da comarca de Ilhéos e a cal viva das margens do rio Pardo podem ser empregadas utilmente no seu continente, onde é necessario percorrer muitas leguas para conseguil-a sendo de grande utilidade a navegação praticavel e livre dos perigos do Jequitinhonha e o rio Pardo em toda sua extensão, tanto para este artigo como

para todas as outras communições commerciaes das duas provincias de Minas e Bahiã».

«*Sal gemma*—Nos mesmos terrenos do grupo supercretaceo de que se tem feito menção, fallando da pedra de cal, continua no valle do rio da Vereda até o valle do rio Pardo, perto da junção destes dous rios nos arredores do logar denominado *Barra da Vereda*, acha-se uma mina de sal gemma, cuja localidade faz lembrar o mais celebre deposito de sal Wieticzka e Bochnia na Polonia, tres leguas distante da Cracovia.

«Ali lhe fica junta a cadeia de Karpartes: aqui a serra dos Aymorés domina os seus circulos: ali o grande rio da Polonia, o Vistula, é o vehiculo principal para exportar o sal; aqui, o grande e famoso rio Pardo sendo canalizado em toda sua extensão poderá tornar-se um distribuidor sobre a distancia de mais de uma centena de leguas, como o Vistula.

A posição geologica das duas minas é a mesma: ali se vê o sal distinctamente nas profundas excavações em que se trabalha a 10 seculos: aqui elle é visivel na superficie do solo e se ajunta de envolta com a terra, distinguindo-se na visinhança do escarpado e que domina o leito do rio Pardo, as superposições das camadas que indicão o grupo supercretaceo. Conviria, pois, assás abrir regularmente esta mina em um logar onde o sal é 10 vezes mais caro que na capital.

«*Origem d'agua salgada*—Além do sal gemma da barra do rio da *Vereda*, ha muitos siphões nestas paragens e o viajor que passa a parte da provincia, conhecida por sertão, é muitas vezes incommodado á falta d'agua doce no tempo da secca, avivando-se-lhe o desejo desta, á medida que vae encontrando mananciaes d'agua salgada.

Os dous confluentes do rio de Contas, Salinas e Cachoeira reúnem necessariamente muitas vertentes d'agua salgada, porque quando estão quasi seccas é assás pronunciado o gosto de sal, que augmenta ou diminue á proporção que se augmenta ou diminue a secca; mas de todas estas vertentes salgadas que tenho tido occasião de observar, nenhuma é mais conside-

ravel que a denominada *Jacaré* nas adjacencias do rio Pardo.

«Este logar distante perto de 6 leguas de Santa Cruz no Rio-Pardo é atravessado pelo caminho quasi de 20 leguas da mina de sal gemma da barra do rio *Vereda*, e perto de 35 leguas das pedreiras de marmore, ficando por consequencia, arredado cerca de 50 de Cannavieiras, ou do Oceano. Creio que contém esta origem sobre 100 acima de 30 partes de sal puro e é de grande vantagem para o fabrico do sal o abundar a agua, ainda durante o estio maior, tempo em que tive occasião de visital-as, informando-me então pessoas do logar que ella nem mais, nem menos salgada se torna com o crescimento ou diminuição das aguas, circumstancia que faz suppôr um grande reservatorio subterraneo d'agua salgada.

O laboratorio, tanto de sal gemma, como do obtido pela evaporação das vertentes d'agua salgada, pode ser favorecido poderosamente pela navegação do rio-Pardo, do Jequitinhonha, assim como pelo rio de Contas, operando-se a evaporação pelo unico calor do clima, sem precisão de combustivel, aos quaes muita vez se recorre em outros paizes».

Existem ainda minas de amethystas, hulha, etc., ha em abundancia a tabatinga.

Na serra do Bomba, ainda da mesma cordilheira, existem innumeradas rochas e lages de diversos tamanhos côr verde mar, como que tendo engastadas em sua estrutura a malacacheta de ouro, formando um conjuncto de belleza e solidez admiravel.

**Madeiras:**--Em uma flóra, talvez a mais rica de nosso Estado, tendo mais de 40 leguas de largura e nada menos de 60 de extensão, desde os limites deste Estado com o de Minas, até ás comarcas de Valença, Areia etc. ao N. da comarca, viçosa de vegetação, é quasi impossivel se descrever as especies de madeira de construcção e marcenaria.

Para avaliar-se a pujança de vegetação basta o seguinte facto; de um vinhatico enorme, cujo tronco 12 homens não abarcavão, tirado no logar Bemquerer

legua e meia da cidade, extrahiram-se todas as peças para janellas e portas da egreja matriz.

O logar do vinhatico ainda existe, é respeitado pela população: é o facto testemunhado, além de outros, por Francisco José Maria da Ponte, (preto nagô) que foi o guia dos bois que conduziram as madeiras para a construcção da egreja.

As principaes madeiras são: baraúna, vinhatico, ipé, balsamo, sebastião de arruda, páo-brazil, potumujú, sicupira, jacarandá, graúna, sapúcaia, cujas fructas são eguaes ou maiores que os côcos da India e de cuja casca fazem os habitantes uso de pilão, pequiá, páo-ferro, louro, cedro, jatobá, carahyba, pasto dos veados e onde os caçadores os esperão; umburana macho, do qual se extrahe excellente oleo, sendo suas fructas, tambem oleosas, o melhor antidoto para as picadas feitas por insectos e cobras venenosas, gequitiara, coração de negro ou jatobá —pitomba, cujo amago é de côr preta e muito duro, massaranduba, quixaba, optimo para o chão, páo-candeia que dá boa lenha, páo de leite, cujo succo queima e cega, gançalo-alves, itapicurú, aroeira, cujo amago é de boa duração, copahiba, do qual se extrahe quantidade enorme de oleo, palmeiras de diversas qualidades em tamanho e belleza.

**Avês**—Encontrão-se nas mattas, mutum, aracuan, jacú de 3 qualidades (verdadeiro, jacutinga, jacúpomba) macuco, capoeiras (especie de perdizes) codorniz, zabelês, nambús, as mesmas perdizes, pombas de diversos tamanhos e plumagens; araras, entre as quaes sobresaem as canindés, azues por cima com a barriga dourada; e mais de 20 raças a partir dellas até o mais pequeno periquito; arapongas, beija-flôr ou colibris de 12 especies approximadamente e de cinturas differentes, a culhereira á qual com justiça dão a preeminencia de todas as aves paludaes; cardeal, canarios, cancan, passaro valente, emas ou abestruzes, a maior ave do paiz, grunhatás, jandaias, papa-capim, sabiás, sanhaços, seriemas, serrador que não tendo canto faz parar o homem a admirar a singularidade de que o dotou a natureza, soffrê ou



corrupião, um dos passaros de plumagem mais linda; tucanos de diversas qualidades e bicos variados, o passaro preto, vulgo graúna, de côr de azeviche, e lindo canto; a pêga; e o sete-côres, mimoso passarinho, não canta, reúne um conjuncto de sete côres que encanta a quem o observa.

Ha diversas especies de abelhas que fornecem abundante e excellente mel; é um dos ramos de vida da grande parte da população. A par destes insectos, outros ha summamente prejudiciaes ás plantações, como seião as formigas saúvas, (vulgo mandiocas), os gafanhotos e lagartos que assolão as plantações e pastagens e besouros de diversos tamanhos e formatos, exquisitice e belleza, sendo alguns completamente desconhecidos na sciencia: a getirana-boia, borboleta que a lenda suppõe venenosissima e que tem o espigão mortifero no peito: costumão andar aos bandos nos pés dos tatobás.

Os rios são abundantés em peixes; traira, piau, crumatá, piabanha, mandi, especie de surubin, acará, pitus, etc.

As mattas tem diversas especies de cobras, cada qual mais venenosa, e alguns verdadeiros monstros em tamanho e grossura.

«Pensão muitos que a *giboia bôa constrictor* é offensiva e venenosa—Não ha tal. Comquanto o tamanho, grossura e aspecto das maiores que attingem 5 metros mettam receio, todavia não é offensiva, nem venenosa, sendo mais facil de domesticar. Ha, no emtanto, no Brazil uma serpente cujo comprimento chega mesmo a 40 pés, e tambem não é venenosa: E' o *sucuriú*, tendo a pelle quasi negra e não tem manchas como a *giboia*.

Essa especie é encontrada nos grandes pantanos e nas margens dos rios caudalosos, emquanto que a *giboia* nos logares seccos.

Como serpente a mais venenosa existe no nosso paiz a cascavel (*crotalus*), que é só encontrada nas florestas virgens. Em todo caso não ataca sem ser tocada talvez por ser muito preguiçosa.

Aproxima-se a esta especie uma outra serpente

muito venenosa, é o *urutú*, hoje considerada *crotalus urutú*. Distingue-se esta da outra por trazer uma cruz branca na cabeça. E' tambem preguiçosa e não ataca.

A unica especie de serpente que investe sobre o homem é o *Trigonocephalus braziliensis* conhecido por *sorocotinga* chegando a ter 5 metros de extensão. E' rara e encontrada nas grandes florestas. A *jara-racussú* *Trigonocephalus atrox*, que nunca chega a ter a extensão da *sorocotinga* é no emtanto venenosa. Ha muitas qualidades venenosas conhecidas, não sendo comtudo temiveis como as *crotalus* e *Trigonocephalus*.

Não entro nas indagações physiologicas dos venenos ophidicos porque é sabido que o primeiro effeito do veneno dos *Crotalus* é a fluidez de sangue, acabando quasi sempre por hemorragias, emquanto que o veneno dos *trigonocephalus* coagula o sangue. Assim como ha uma variedade enorme de serpentes venenosas, ha tambem não venenosas e neste caso está a *giboia*. (Extr. da *Gazeta de Noticias*).

**Fructas silvestres** — As principaes são: jaboticaba de 3 especies, grapiá, mandapuçá, araticum, guabiraba, cambuhy, muricy, cajá, umbú, olho de boi, araçá, goiaba, maracujá.

A par destas fructas ha grande numero de plantas e arbustos medicinaes, como ipecacuanha branca e preta, unha de anta, angelica, que serve para diversas applicações, já de molestia internas, já como especifico para as urinas, é tambem sudorifero; cainana e cainaninha para a syphilis; a enxota, antefebrifugo; carapiá ou contra-herva, como emmenagogo e de optimo resultado nas atonias do canal digestivo; sipó de sumá, quina, batata, baunilha, as melhores e de perfume mais puro que conhecemos, salsaparrilha, jurubeba, sipó de chumbo e caboclo; curáre, veneno energico, fedegoso, etc. etc.

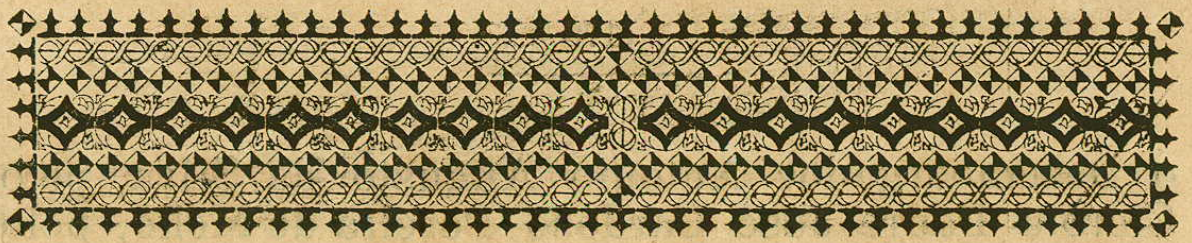
**Animaes silvestres** — Anta, caetitú, veados de diversas especies, coelhos, preás, macacos diversos;

onças, desde o canguçu até o tigre, o tamanduá, rapo-  
sas, gato do matto, preguiça, gambá, cachorro de lin-  
do pello e almiscar insupportavel, etc.

(Continúa).

TRANQUILINO TORRES.





# DOCUMENTOS HISTORICOS

SOBRE A

## EMANCIPAÇÃO POLITICA DA BAHIA

ACTAS DO CONSELHO INTERINO  
NA CACHOEIRA (\*)

19.<sup>a</sup> ACTA EM 4 DE MARÇO DE 1823

O Conselho elege a commissão encarregada de redigir as Instrucções que devem ser dadas aos Deputados á Assembléa Constituinte.

**A**NNO do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e vinte tres, segundo da Independencia e do Imperio, aos quatro dias do mez de Março, na Villa da Cachoeira, no Hospital de S. João de Deus, que serve de casa das Sessões, achando-se presentes o Senhor Presidente Interino e mais Deputados abaixo assignados; e sendo ahi tratou-se de executar o deliberado na Acta do dia dous do corrente sobre a nomeação dos que devem compôr a commissão, que hade redigir as Instrucções, que se deve dar aos Deputados á Assembléa Geral Constituinte e Legislativa do Brazil:

E logo se abriram tres listas de Senhores ausentes: — a 1.<sup>a</sup> do Sr. Presidente Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque e achou-se, pela Magistratura

(\*) Archivo Publico da Bahia.

Vide o n. 9 desta *Revista*, pags. 341 e seguintes.

o Desembargador Antonio Augusto da Silva, pelo Clero o Padre José Cardoso Pereira de Mello, pelo Commercio Innocencio José Galvão, pela Milicia o Sargento-Mór Euzebio Barreiros, pela Lavoura Joaquim Pereira Dias; 2.<sup>a</sup> do Sr. Deputado Manoel Gonçalves Maia Bittencourt, e votou em o Desembargador Antonio Augusto da Silva pela Judicatura, em Innocencio José Galvão pelo Commercio, em o Conego José Ribeiro Soares da Rocha pelo Clero, em José Antonio Lopes pela Agricultura, em o Coronel Governador das Armas da Provincia de Pernambuco José Joaquim de Almeida pela Milicia; 3.<sup>a</sup> do Sr. Capitão Pedro José Vieira votando em o Desembargador Antonio Augusto da Silva pela Judicatura, em Innocencio José Galvão pelo Commercio, em o Conego José Ribeiro da Rocha pelo Clero, em Antonio Lopes Ferreira e Sousa pela Agricultura, em o Major Joaquim Satiro da Cunha pela Milicia: E passando-se a votação pelo Srs. Deputados presentes convierão todos em ser nomeado pelo Commercio Innocencio José Galvão; discordando acerca dos mais, pelo que se decidio que se fizesse declaração nominal de cada um dos votos.

Voto do Sr. Deputado Manoel da Silva Sousa Coimbra: pela Judicatura Antonio Augusto da Silva, pelo Clero o Padre Ignacio José Simões de Carvalho Velho, pela Agricultura Joaquim Pereira Dias, pela Milicia o Coronel Felisberto Gomes Caldeira—Voto do Sr. Deputado Manoel José de Freitas: pela Judicatura o Doutor Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas, pelo Clero Padre Ignacio José Simões de Carvalho Velho, pela Agricultura José Antonio Lopes, aliás Joaquim Ferreira Dias, pela Milicia Felisberto Gomes Caldeira—Voto do Sr. Deputado Theodozio Dias de Castro Mascarenhas: pela Judicatura o Doutor Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos, pelo Clero o Padre Ignacio José Simões de Carvalho Velho, pela Agricultura José Ferreira Dias, pela Milicia Felisberto Gomes—Voto do Sr. Deputado Simão Gomes Ferreira Veloso: pela Judicatura o Desembargador Antonio Augusto da Silva, pelo Clero o Padre José Cardoso

Pereira de Mello, pela Agricultura Antonio Lopes Ferreira e Sousa, pela Milicia o Coronel Governador das Armas da Provincia de Pernambuco José Joaquim de Almeida—Voto do Sr. Deputado José de Mello Varjão: pela Judicatura Antonio Augusto da Silva, pelo Clero José Francisco dos Passas, pela Agricultura Joaquim Ferreira Dias, pela Milicia Felisberto Gomes Caldeira—Voto do Sr. Deputado Manoel dos Santos Silva: pela Judicatura Antonio Augusto da Silva, pelo Clero o Padre José Cardoso Pereira de Mello, pela Agricultura Antonio Lopes Ferreira e Sousa, pela Milicia o Coronel Governador das Armas da Provincia de Pernambuco José Joaquim de Almeida—Voto do Sr. Deputado Miguel Calmon du Pin e Almeida: pela Judicatura Antonio Augusto da Silva, pelo Clero Padre José Cardoso Pereira de Mello, pela Agricultura Joaquim Ferreira Dias, pela Milicia o Coronel Governador das Armas da Provincia de Pernambuco José Joaquim de Almeida—Voto do Sr. Deputado Francisco Assis de Almeida Torres: pela Judicatura Antonio Augusto da Silva, pelo Clero Padre José Cardoso Pereira de Mello, pela Agricultura Antonio Lopes Ferreira de Sousa, pela Milicia o Sargento-mór Joaquim Satiro da Cunha.

Votando eu Secretario em o Doutor Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos pela Judicatura, em o Padre Ignacio José Simões de Carvalho Velho pelo Clero, em Joaquim Ferreira Dias pela Agricultura, em Felisberto Gomes Caldeira pela Milicia.

E apurados os votos sahiram nomeados pelo Clero Padre José Cardoso Pereira de Mello, pela Judicatura o Desembargador Antonio Augusto da Silva, pela Agricultura Joaquim Ferreira Dias, pela Milicia o Coronel Felisberto Gomes Caldeira. O que feito se determinou que a cada um se remetteste a copia da Acta do dia dous do corrente, declarando os nomes dos outros nomeados, intimando-se-lhes ao mesmo tempo que procedão com a maior brevidade e energia, apresentando os seus trabalhos ao Conselho, afim de que se mande convocar os Collegios Eleitoraes na forma proposta. E outro sim serão advertidos de que

só se considerará voto da commissão aquelle que obtiver a pluralidade da mesma. E para constar se mandou lavrar a presente Acta por mim Secretario, assignada egualmente pelo Sr. Presidente interino, e mais Srs. Deputados.

*Manoel da Silva Sousa Coimbra, Como Presidente*  
*—Francisco Gê Acayaba Montezuma, Secretario—*  
*Manoel José de Freitas— Theodozio Dias de Castro—*  
*Simão Gomes Ferreira Velloso—José de Mello Varjão*  
*—Manoel dos Santos Silva—Miguel Calmon du Pin e Almeida.*

## 20.<sup>a</sup> ACTA EM 29 DE MARÇO DE 1823

O Conselho resolve crear uma alfandega no Morro de S. Paulo, por estar sitiada a cidade da Bahia e faz a nomeação dos respectivos empregados.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocento e vinte tres, segundo da Independencia e do Imperio, aos 29 dias do mez de Março na Villa da Cachoeira, no salão do Hospital de S. João de Deus, que serve de Casa de Sessões, sendo presentes o Sr. Presidente interino Manoel da Silva Carahy e mais Deputados abaixo assignados, se ponderou que achando-se no mais rigoroso assedio a Cidade da Bahia e convindo continuar nelle até que de todo sejam lançados fóra, ou mortos e mais não perturbem a boa ordem e publicas Instituições, que tem o Brazil e esta Provincia fiel, e corajosamente adoptado; não sendo todavia certa e defenida a duração da presente luta, durante a qual se devem julgar nullos os Tribunaes, Estabelecimentos e Casas de arrecadação, importando até arredar dali tudo que os pode sustentrr e fazer valer. E por outro lado sendo necessario promover a primeira fonte de finanças em um Paiz cuja variedade de productos para elle chama os commerciantes e especuladores das ultimas

e mais longiquas regiões da Terra; e egualmente muito convindo manter e conservar com effectividade as relações amigaveis e mercantis até hoje contrahidas com as Nações Estrangeiras, dispostas todas a proteger a Augusta Causa da nossa mais que fundada Politica Regeneração e Independencia; ao mesmo tempo que se acha decretado por Sua Magestade o Imperador, que não considerassem despachados os generos, que pagaram os direitos respectivos na sitiada Alfandega da Cidade da Bahia; o que a não estabelecer outra iria de frente encontrar aquella boa e interessante correspondencia mercantil.

E finalmente ponderando já os abusos, malversações e erros, a que ficaria sujeito este complicadissimo estabelecimento e casa, se sua administração fosse impoliticamente estrangulada e entregue a pequenas commissões e Tribunaes, situados em diversos pontos de nossa Costa do Sul e Norte; já por não ser facil a nomeação de todos os necessarios officiaes para cada uma dellas; já porque ficarão expostos não sendo egualmente facil, quando á ninguem é desconhecido a nenhuma utilidade, que de taes ramificações resultaria depois da mais solida e profunda discussão se deliberou mandar abrir a Alfandega da Bahia em um dos Pontos, por nós defendidos; e não se encontrando além do Morro de S. Paulo outro logar mais defendido e de melhor ancoradouro ás embarcações de todo lote, podendo até servir pela sua situação topographica d um excellente Ponto, onde pode proar para refrescar-se e abrigar-se qualquer das embarcações garantidas pela Bandeira Nacional e do Imperio: por todos estes motivos se assentou ser ali o logar da nova Alfandega, no que se conveio. E logo passando-se a nomear os officiaes que devem alli servir, se assentou egualmente que devendo por simplicidade omitir a Mesa de Estiva, feito o despacho desta pela da Abertura foi nomeado Provedor o Doutor Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas, visto achar-se aqui Juiz da Corôa o Desembargador Antonio Augusto da Silva; Thesoureiro Pedro Pery Gomes, Negociante Matriculado e abastado; Administrador da Mesa da



Abertura José Pedreira do Couto, Escrivão da mesma João José da Silva, Feitor Antonio Tavares da Silveira, sendo mandado chamar o outro que se acha no Exercito João da Silva e Oliveira, Guarda-Mór Francisco Ribeiro Pessoa, Zellador Joaquim Antonio Moutinho; devendo officiar-se ao Barão da Torre para prover o officio de Escrivão da Mesa Grande, cuja propriedade tem. Devendo em tudo e por tudo regular-se a presente Casa de Alfandega pelas Leis respectivas e Pauta mandada organizar pelo mesmo Conselho e Decreto de trinta de Dezembro do anno passado e Tabella junta e mais usos, costumes e Regulamentos pertencentes a esta Repartição; expedindo-se as ordens para que se arranjem os devidos commodos para ella, dando-se parte de tudo a S. M. o Imperador como cumpre.

E para constar se mandou lavrar a presente Acta por mim Secretario Francisco Gê Acayaba Montezuma, assignando os Senhores Presidente Interino e mais Deputados.

N. B. Devendo-se pela Secretaria chamar-se os officiaes, que se achão no Reconcavo e servião na Alfandega da Bahia: ficando para nomear-se Porteiro, Feitor da Porta e Meirinho.

*Manoel da Silva Carahy, como Presidente—Francisco Gê Acayaba Montezuma, Secretario—Manoel Dendê Bus—Theodozio Dias de Castro—Simão Gomes Ferreira Velloso, vencido—José de Mello Varjão—Manoel dos Santos Silva.*

## 21.<sup>a</sup> ACTA EM 29 DE MARÇO DE 1823

O Conselho delibera enviar a Côrte o coronel Francisco Maria Sodré Pereira sobre a nomeação do General Labatut.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte tres, segundo da Independencia e do Imperio, aos vinte e nove do mez de Março, na Cidade de Cachoeira, no Hospital de S.

João de Deus, que serve de casa das Sessões, achando-se presentes o Senhor Presidente Interino Manoel da Silva Carahy, e mais Deputados abaixo assignados; propuz eu Secretario Francisco Gê Acayaba Montezuma, que se nomeasse um Cidadão honrado, probo, e instruido das cousas e estado da Provincia para ir ao Rio de Janeiro inteirar o Ministro do cheque, que soffreu a opinião publica, com a noticia de que o General Labatut era General das Armas, tendo debaixo do seu commando immediatamente toda força de primeira e segunda Linha da Provincia; apparecendo já cidadãos e Paes de familia pedindo baixa para seus filhos, que são voluntarios para Corpos de primeira Linha, e deserções egualmente em alguns destacamentos: o que podendo transtornar o andamento da Augusta Causa, que temos proclamado, e defendemos, pondo-lhes tropeços e compromettendo a segurança publica, era do primeiro dever do Conselho participal-o immediatamente ao Imperador. E quando o Conselho assentasse não nomear um cidadão para isso, bastava nomear qualquer que se podesse encarregar da remessa de um officio do mesmo Conselho, o qual exporá a Sua Magestade Imperial quanto convém na presente crise. E logo tomando-se em consideração o proposto por mim Secretario se deliberou por maioria de votos, que se mandasse um cidadão, e passando-se a votação sobre quem deverá ir foi nomeado o Coronel Francisco Maria Sodré Pereira, o qual já estava incumbido de commissão do mesmo Conselho para a Côrte, mandando-se apromptar para isso por Portaria de cinco do corrente. E sendo assim deliberado determinou-se expedisse ordem de participação ao sobredito Coronel para com a maior brevidade assim cumprir, e executar. E para constarse mandou lavrar a presente Acta, assignada pelo Sr. Presidente Interino, e mais Deputados commigo Secretario. E eu Francisco Gê Acayaba Montezuma a fiz, e escrevi e assignei.—*Manoel da Silva Carahy*, como Presidente,—*Francisco Gê Acayaba Montezuma*, Secretario,—*Manoel Dendê Bus*—*Theodozio Dias de Castro*—*Simão*

*Gomes Ferreira Velloso—João de Mello Varjão—  
Mãoel dos Santos Silva.*

22.<sup>a</sup> ACTA EM ABRIL DE 1823 (\*)

O Conselho resolve mandar ao Rio de Janeiro o deputado Montezuma para expôr ao Imperador o estado da Provincia, depois que o ministro da guerra mandou pôr debaixo das ordens immediatas do general Labatut todas as forças militares.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte tres, segundo da Independencia e do Imperio, na Villa da Cachoeira, na Sala das Sessões no Hospital de S. João de Deus, sendo presentes os Srs. Pesidente e mais Deputados commigo Secretario abaixo assignado, se propoz mandar um Deputado ao Rio de Janeiro para que expondo iconicamente a S. M. o Imperador o estado da Provincia, depois da chegada da portaria do Exm. Ministro do Estado dos Negocios da Guerra, que mandou pôr debaixo das immediatas ordens do General Labatut toda a força de primeira e segunda linha, só responsavel a S. M. Imperador e ao seu Ministerio; e igualmente propôr as precisões da Provincia, visto que se augmentarão, augmentada a força do inimigo pelo reforço chegado de Portugal no dia trinta e um do mez passado com seis vasos armados em guerra, que podem ser estimados seis fragatas, attenta a sua grandeza, e lote, calculada a força de terra chegada em dous batalhões, correndo noticia de que vem muito mais; e finalmente expôr tudo que convier a bem da Augusta Causa, que temos proclamado e defendemos. E logo sendo discutida a sobredicta indicação foi aprovada: e passando-se a nomeação por cédulas, obteve a maioria de cinco votos eu Secretario do Conselho

(\*) Não traz data

Francisco Gê Acayaba Montezuma, obtendo dous votos o Sr. Deputado pela Villa de Abrantes Miguel Calmon du Pin e Almeida, um voto o Sr. Deputado pela Villa de Valença Padre Theodozio Dias de Castro Mascarenhas e um voto o Sr. Presidente do Conselho Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque. E logo se me intimou para partir o mais breve possivel, attenta a urgencia publica.

E pedindo o mesmo Sr. Deputado Miguel Calmon du Pin e Almeida com os Srs. Deputados Simão Gomes Ferreira Velloso, Francisco Ayres de Almeida Freitas, Manoel dos Santos Silva se declarasse que elles foram vencidos quanto á approvar-se a indicação de ir na «crise actual» um Deputado ao Rio de Janeiro, declarando mais o mesmo Sr. Deputado Miguel Camon de que elle votou no Sr. Presidente, se mandou fazer a sobredicta declaração. E por ser verdade, e para constar se mandou lavrar a presente Acta. E eu Francisco Gê Acayaba Montezuma, Secretario do Conselho, a fiz e assignei.

*Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, Presidente—Francisco Gê Acayaba Montezuma Secretario—Manoel da Silva Carahy—Manoel Dendê Bus—Theodozio Dias de Castro—Simão Gomes Ferreira Velloso—Manoel dos Santos Silva—Miguel Calmon du Pin e Almeida—Francisco Ayres de Almeida Freitas.*

---

### 23.<sup>a</sup> ACTA EM 22 DE ABRIL DE 1823

Alguns deputados protestam contra as expressões dirigidas em officio ao Ministro do Imperio, acerca do General Labatut.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte tres, segundo da Independencia e do Imperio, aos vinte dous dias do mez de Abril, no Salão do Hospital S. João de Deus, d'esta villa da Cachoeira, que serve para as Sessões do Conselho Interino do Governo d'esta

Provincia, sendo presentes o Sr. Presidente, e mais Deputados abaixo assignados, foi ponderado pelo mesmo Sr. Presidente Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, e pelo Sr. Deputado pela Cidade de Maragogipe o Capitão-mór Manoel da Silva Carahy, que havendo protestado no dia dezeseis do corrente, quando assignaram o officio que naquella data se dirigiu ao Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, contra as expressões fortes, e como que offensivas do decoro devido ao Ministerio Imperial, e contra os epithetos pouco decentes de que no mesmo officio se uzavão, e empregavão acerca do General Labatut, querião agora que se lhes lavrasse o seu pedido protesto, o que sendo decidido, que sim, eu Miguel Calmon du Pin e Almeida que sirvo de Secretario o escrevi e assignei. E n'esta mesma occasião declararam os Senhores Deputados Manoel Dendê Bus, Francisco Ayres de Almeida Freitas, que tão bem votaram contra as mesmas expressões fortes, que ouviram no citado officio.

*Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, Presidente—Miguel Calmon du Pin e Almeida, Secretario—Manoel da Silva Carahy—Manoel Dendê Bus—Francisco Ayres de Almeida Freitas.*

#### 24.<sup>a</sup> ACTA EM 14 DE MAIO DE 1823 (\*)

O Conselho toma conhecimento de um officio da Camara da Villa de S. Matheus, e resolve que a Camara da Cachoeira proceda sem demora á apuração dos collegios da Provincia na eleição para Deputados á Constituinte.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e vinte tres, segundo da Independencia do Imperio, aos quatorze dias do

(\*)—Esta foi a ultima acta do Governo Interino da Cachoeira, ao qual succedeu o Governo Provisorio creado por carta imperial de 5 de Dezembro de 1822, sendo presidente Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, depois barão de

mez de Maio, n'esta Villa de Nossa Senhora do Rosario do Porto da Cachoeira, e Sala do Hospital de S. João de Deus, que serve para as Sessões do Conselho Interino de Governo desta Provincia, sendo presentes os Srs. Presidente e Deputados do mesmo Conselho, abaixo nomeados, foi proposto, que á vista do officio que se acabava de receber da Camara da Villa de S. Matheus, em data de tres de Março passado, em o qual participava que não lhe era possivel cumprir a Portaria d'este Conselho, que a encarregava da execução das Instrucções juntas ao Decreto de três de Junho do anno passado, porquanto desde o dia vinte do mez de Janeiro d'este anno se achava aquella Villa e seu Termo annexo á Provincia do Espirito Santo por deliberação da Camara, Nobreza e Povo, e na conformidade d'uma Carta Regia de vinte e nove de Março de mil oitocentos e nove; concluindo por fim que não mandava Deputados por esta Villa, interina capital, em cuja Camara se deve reservar a apuração geral: E bem assim que em presença da Ordem Imperial transmittida a este mesmo Conselho pelo Secretario de Estado dos Negocios do Imperio em data de cinco de Janeiro passado, determinando a breve, e proxima reunião dos Deputados d'esta Provincia na séde do Imperio, e debaixo da responsabilidade por toda a demora: E finalmente que não sendo nem justo nem toleravel, que um pequeno Collegio, qual o de S. Matheus, inferior em numero de vogaes a qualquer de muitas freguezias do Reconcavo, exercite

---

Jaguaripe, e secretario o Dr. Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos, depois visconde de Monserrate.

Entretanto o Governo Interino da Cachoeira funcionou até 23 de Maio de 1823, quando deu posse na mesma villa da Cachoeira ao Governo Provisorio, como se depreheende do seu officio de 26 de Junho do mesmo anno e outros documentos que publicaremos opportunamente.

Somente a 9 de Julho de 1823, já depois de proclamada a independencia da Bahia, começou a ser lavrado perante o Governo Provisorio n'esta capital o juramentos das autoridades ás instituições e fidelidade ao imperador.

um veto sobre o acto da apuração final, e paralize, e retarde, como ha feito, um negocio da mais alta importancia, era um sagrado dever deste Conselho mandar que a Camara desta Villa passe já e já a apurar as Listas de todos os outros Collegios, afim de serem quanto antes eleitos os Deputados para a Assembléa Geral Constituinte e Legislativa do Imperio, e o Presidente, Secretario e Membros do Governo Provisorio para esta Provincia, na conformidade do paragrapho setimo e seguintes das citadas Instrucções annexas ao Decreto de tres de Junho, e da Carta Imperial de cinco de Dezembro d'este anno. O que sendo profundamente discutido, foi decidido affirmativamente por unanimidade de votos, determinando-se que se expedisse a necessaria Portaria á Camara, transmittindo-se-lhes ao mesmo tempo as Copias do mencionado Officio da Camara de S. Matheus, da Carta Imperial de cinco de Dezembro, e da Portaria de cinco de Janeiro. Do que tudo para constar se escreveu o presente Termo, que vae assignado pelo Sr. Presidente, e por todos os Srs. Deputados que presentes foram. E eu Miguel Calmon du Pin e Almeida, que sirvo de Secretario, o escrevi e assignei:—*Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque*, Presidente—*Miguel Calmon du Pin e Almeida*, Secretario—*Manoel da Silva Carahy*—*Manoel Dendê Bus*—*Theodozio Dias de Castro*—*Simão Gomes Ferreira Velloso*—*Manoel dos Santos Silva*—*Francisco Ayres de Almeida Freitas*.





## DR. SABINO VIEIRA

---

Documentos extrahidos do processo (\*)

### Denuncia

Illm. Sr. Juiz de Paz do 2.<sup>o</sup> districto da Sé.—Como Promotor Publico denuncio a V. S. que na noite de 6 de Novembro de 1837, seriam 8 para 9 horas, precedendo toque de chamada ligeira no quartel do Forte de S. Pedro, a elle se reuniram alguns cidadãos concordes com os Officiaes e soldados do 3.<sup>o</sup> Corpo de Artilheria de Posição, que occupava a mesma Fortaleza, e se puzeram em uma attitude bellica, prendendo os cidadãos que passavam para o lado da Piedade e o Ajudante de Ordens do Exm. Commandante das Armas, então Luiz da França Pinto Garcez, e neste estado se conservaram e com guardas avançadas e patrulhas até o dia 7 do mesmo mez, chegando a sua audacia a persistirem assim, ainda depois que as forças do Governo legalmente constituido lhes oppuzeram em frente!!

Seriam 9 para 10 horas pouco mais ou menos quando não sei por que seducções, magia, desleixo, ou falta de disciplina militar nestas forças, alguns sediciosos do 3.<sup>o</sup> Batalhão da 1.<sup>a</sup> linha, rompendo vivas a liberdade e união brazileira, correram a se encorporar com os facciosos da Fortaleza. Devo lembrar que antes disso o rebelde João Carneiro da Silva Rego veio á frente das tropas do Governo fallar ao Commandante dos permanentes e ninguem o prendeu.

---

(\*) Vide *Revista* n. 9 pags. 383 e seguintes.



Logo depois da passagem um terror, frouxidão, ou connivencia se apoderou de todos os militares, que tinham por obrigação defender o Throno, a Constituição e a integridade do imperio.

O Chefe das Armas desobedecido dos Chefes e tropas, que suppunha fieis (segundo dizia, porque lhe disseram não fazer fogo a brazileiros), se retirou para Palacio e á sua chegada e noticias que deu, o Presidente da Provincia, despedindo os que o cercavam, embarcou para um dos Brigues de Guerra deixando todo o seu cargo desamparado, sendo, depois acompanhado pelo Commandante das Armas e de alguns cidadãos que o seguiram. Os residuos de Tropas e Guarda Nacional a commando do Tenente-Coronel Velloso e Major Carvalho, não tendo centro algum se retiraram a seus destinos por ordem do Commandante das Armas, e quem quiz foi se reunir aos do Forte de S. Pedro.

Finda esta scena e mortos os receios de opposição para os amotinados, armados e em corpo marcharam ás 11 horas pouco mais ou menos para a Praça de Palacio do Governo (deserto de autoridade) mandando abrir a Camara, que se achava fechada e, tocando o sino della, depois de a esse chamado concorrerem alguns cidadãos e vereadores, consummaram o crime contra o Thesouro, Art. 87. contra a Constituição e forma de governo adoptada, Art. 85, contra a integridade do Imperio, Art. 68, contra o Regente, Art. 89 do Codice Penal com as circumstancias aggravantes do Art. 16, ns. 4, 7, 8, 19 e 17 e que tudo provam os dous documentos primeiros ns. 1 e 2, seguindo-se por outros semelhantes factos e sustentação destes crimes, como se evidencia pelos outros 29 documentos, e por elles denunciou a V. S. de todos os que assignaram as actas de 7 e 11 de Novembro, e nellas intervieram na factura de outros actos.

Denunciou mais a V. S. que, no decurso da sustentação destes crimes, se commetteu o de insurreição, Art. 113, como mostram os cinco documentos sob n. 2 com as circumstancias aggravantes do Art. 16, ns.

4, 8, 12, 14, 15 e 17, e Art. 17, ns. 1, 2, 4 e 5, de ferimentos, mutilações, deformidade, Art. 201, como provão os documentos ns. 3 e 4 e circumstancias aggravantes citadas, o de provocação de guerra estrangeira Art. 169 com as circumstancias aggravantes do Art. 16 ns. 4 e 8 como attestão 6 documentos sob n. 5, de pirataria, Art. 82 § 6 com as circumstancias do Art. 16 §§ 1º, 4º, 13, 14 e 17, como certificação os 6 documentos sob n. 6, o de roubo dos cofres publicos, particulares e casas dos cidadãos, Art. 269 com as circumstancias do Art. 16 ns. 1, 4, 8, 11, 13, 14 e 17 como certificação os 6 documentos sob n. 7, os 3 sob n. 1, os 9 sob n. 11, o de moeda falsa, Art. 173, com as circumstancias do Art. 16, ns. 4, 8, 11, e 17, como provão os documentos sob n. 8, o de titulos indevidos, Art. 30 com as circumstancias do Art. 16 ns. 4, 8, 11 e 17 como provão os documentos do processo, o de firma falsa Art. 167 com as circumstancias dos ns. 4, 8 e 17 como provão os documentos sob n. 12, de tirada de presos de justiça Art. 120, com as circumstancias do Art. 16 ns. 4, 8 e 17 e provão os documentos sob n. 14, provando mais em geral as circumstancias aggravantes os documentos sob ns. 13 e 15, e por todos estes crimes denuncio como responsaveis os que intervieram na perpetração delles ou concorreram por qualquer maneira ou physicamente, bem como os que assignaram as actas e não se retiraram desta capital, cheia de horror antes de suas perpetrações, e como semelhantes crimes não admittão fiança em face do Art. 101 do Cod. do Processo requeiro a V. S. a captura dos da lista junta que tantos são os comprehendidos nesta minha denuncia, ainda que estejão como homenagem por ser contra a lei, sendo citados, pena de revelia, procedendo-se á culpa em segredo dos que estiverem ausentes, conforme o Art. 147, e tendo muito em attenção o Art. 145 do Cod. do Processo offereço a V. S. as testemunhas em separado, por não ser possivel accomodal-as á margem.

O Promotor Publico, *José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva*—Testemunhas, Bacharel Manoel Pedro Moreira de Vasconcellos, Cadete José Pedreira

França, Tenente Ignacio José Jambeiro, empregado  
Malaquias Antonio José Coelho, Tenente D. José  
Balthazar da Silveira.

O Promotor, *Silva*.

Segue-se a lista dos denunciados na qual vem mencionado em 1.º lugar João Carneiro da Silva Rego e em 2.º o Dr. Francisco Sabino Alvares da Rocha Vieira.

Copiado por mim, de manuscripto existente na Bibliotheca Nacional em Junho de 1896.—*T. G. Paranhos Montenegro*.

D'entre os documentos que acompanharam a denuncia ha um que por sua importancia politica merece especial menção e é o seguinte:

### Decreto

Sendo incompativel com os principios politicos venturosamente proclamados no dia 7 de Novembro do anno passado, a forma de governo que até aqui tem regido este Estado, o qual constituido como se acha pela Acta da sessão da Camara Municipal do referido dia em Nação livre e soberana, não pode ser governada pelas antigas formulas provinciaes:

Hei por bem crear, como por este creado fica um Ministerio, cujos membros serão por mim nomeados para as seis repartições, de que se deve compor, o qual se encarregará da administração suprema deste Estado da Bahia, sendo a distribuição de seus negocios, segundo as Leis e Decretos Existentes. O Dr. Francisco Sabino Alvares da Rocha Vieira, Secretário do Governo assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Governo da Bahia, 19 de Janeiro de 1838.

*João Carneiro da Silva Rego*

Copiado por mim—*T. G. Paranhos Montenegro*.

## Interrogario do réo Francisco Sabino Alvares da Rocha Vieira

Aos 17 dias do mez de Maio de 1838 nesta cidade da Bahia e 2.º districto da Sé em as cadeias da Relação della, em a sala das audiencias onde foi vindo o Juiz de Paz actual Bacharel Fernando Vicente Alvares dos Santos, commigo Escrivão de seu cargo, á effeito de ser interrogado Francisco Sabino Alvares da Rocha Vieira, por não haver cabida no tempo em o dia 15 do corrente que foi o da formação da culpa, em razão de acabarem de depôr as testemunhas quasi ás 6 horas da tarde e se aproximar a noite, durante a qual o réo não podia ficar em terra por não haver ahi prisão segura, e sendo presente o Dr. Promotor publico foi o réo interrogado pela forma seguinte:

Foi perguntado qual seu nome, naturalidade, residencia, e tempo della no lugar designado?

Respondeu chamar-se Francisco Sabino Alvares da Rocha Vieira, natural desta cidade, residente até dias antes de ser preso nas Portas do Carmo ha um anno.

Quaes seus meios de vida e profissão?

Respondeu ser medico.

Si conhece como proprias as letras de alguns documentos de seus crimes, que lhe são apresentados, assim como de impressos que se achão por elle assignados?

Respondeu que aquelles que são por elle reconhecidos como de letra e firma sua vão novamente por elle rubricados, como lhe acaba de ser ordenado, protestando, porém, não se responsabilisar por aquelles que não estão por elle assignados, com quanto escriptos de sua letra, pois que ou foram apontamentos que em razão do emprego que exerceu lhe foi mandado fazer, ou normas que se lhe pediu.

Foi-lhe perguntado se como Secretario dos Chefes dos Rebeldes havia intervindo e prestado seu contingente para a factura dos bandos, proclamações e mais ordens que appareceram?

Respondeu que como Secretario do Vice-Presidente não fazia mais do que escrever o que por elle lhe era mandado, submettendo á sua assignatura.

Foi-lhe mais perguntado se o cargo de Secretario para que foi nomeado, dos negocios do Interior e Estrangeiros e para Fisico-mór do exercito dos Rebeldes e se os actos praticados nestes logares o forão por elle respondente?

Respondeu que sendo nomeado tal pelo Vice-Presidente João Carneiro da Silva Rego acceitára as duas sobreditas commissões e sendo tambem proposto para Fisico-mór do exercito por Sergio José Velloso, acceitára tambem este emprego, em que especialmente se occupou visto as duas commissões antecedentes por sua natureza pouco trabalho offerecião, entretanto que como Fisico-mór mais serviços podia prestar a humanidade, e que o Vice-Presidente obrava, sempre de accordo com os Ministros, tendo até iniciativa nas medidas, assim como tambem os Ministros.

Declarou mais elle respondente que as folhas de papel almaço e cinco de peso com a rubrica no centro —*Barreto Pedroso*— que foram achadas em sua casa, sendo assim recebidas simplesmente fechadas com um sobrescripto a elle respondente, dizendo-lhe uma preta delle respondente, que as havia recebido, em sua ausencia, de um homem que dizia ter vindo, segundo se lembra, da Villa de Itaparica o que elle respondente, immediatamente, lançou para um canto, sem fazer uso algum dellas, como bem mostram e sem ter intenção de tal, e que os papeis anonymos que aqui se achão lhe foram tambem assim remetidos.

Si tem factos a allegar ou provas que o justifiquem ou mostrem sua innocencia?

Respondeu que por ora não pode satisfazer a esta pergunta, porque tem sido até agora conservado incommunicavel, em ferros, a bordo da Corveta *Sete de Abril*— e que no Tribunal competente faria a sua defeza. E nada mais respondeu nem lhe foi perguntado, e com o Juiz assignou depois de lido.

Eu Francisco Ernesto Ribeiro, Escrivão o escrevi.  
*Santos—Francisco Sabino da Rocha Vieira*—Copiado  
 por mim do manuscripto existente na Bibliotheca  
 Nacional—*T. G Montenegro.*

Em 26 de Maio de 1838, sob a presidencia do Dr.  
 Victor de Oliveira, reuniu-se o Jury que julgou haver  
 materia para accusação, tendo servido no Conselho os  
 seguintes Cidadãos:

D. João Balthazar da Silveira, Presidente—Luiz  
 Antonio de Sampaio Vianna, Secretario—Joaquim  
 Antonio de Athaide Seixas—José Soares—Manoel  
 Antonio da Silva—Justino Nunes Sento Sé—Manoel  
 José d'Almeida Couto—João de Souza Neto—Manoel  
 de Vasconcellos Souza Bahiana—José Bernardino  
 Ribeiro Diniz—José das Neves Lião—Luiz Manoel  
 d'Oliveira Mendes—Ignacio d'Almeida Gouveia—Joa-  
 quim Antonio Filgueiras—Lourenço de Souza Mar-  
 ques—Faustino José Estrella—Jacintho Muniz Bar-  
 reto—Herculano Antonio da Fonseca—Dr. Manoel  
 Mauricio Rebouças—Joaquim Pereira d'Oliveira—  
 Manoel Rufino Tavares—Joaquim Antonio da Silva  
 Carvalhal—José dos Santos Neves.

### Sentença

No processo falthão algumas folhas, onde devia se  
 achar o julgamento pelo Jury da Capital da Bahia.  
 No entretanto, como é muito interessante, transcrevo  
 em seguida a sentença, que condemnou o Dr. Sa-  
 bino, a qual foi publicada no «Regenerador» e lê-se  
 na pag. 350 das—Ephemerides Nacionaes—do Dr.  
 Teixeira de Mello.

«Avista da decisão do Jury condemnou o Réo  
 «Francisco Sabino Alvares da Rocha Vieira nas  
 «penas seguintes:

Pelo crime do art. 201 em um anno de prisão e  
 multa correspondente á metade do tempo; pelo crime  
 do art. 202 em 7 annos de prisão e multa correspon-  
 dente á metade do tempo; pelo crime do art. 203 em

7 annos de prisão e multa correspondente á metade do tempo; pelo crime do art. 204 em tres annos e meiode prisão e multa correspondente á metade do tempo; pelo crime do art. 205 a 9 annos e 4 mezes de prisão e multa correspondente á metade do tempo; pelo crime do art. 89 em 23 annos e 4 mezes de prisão: pelos crimes dos arts. 68, 85, e 87 em prisão perpetua com trabalho, e finalmente pelos crimes dos arts. 113 e 192 condemno o Réo á morte. Guarde-se na imposição d'estas penas o disposto no art. 67 do Cod. Penal, e condemno tambem o Réo por todos estes crimes a indemnisação que se liquidará no juizo competente. O Escrivão faça as intimações da lei, pagas as custas pelos bens do Réo.

Bahia, 2 de Junho de 1838.

*Victor de Oliveira*

O Dr. Sabino de conformidade com o art. 308 do Cod. do Processo protestou por novo julgamento, sendo designado o termo de S. Francisco da Barra de Sergipe do Conde.

### Requerimento

Illms. Srs. Provedor e Mezarios da Santa Casa de Misericordia.

Diz Francisco Sabino Alvares da Rocha Vieira que acha-se preso a bordo da Corveta «Sete de Abril» e sentenceado á morte pelo Jury d'esta Cidade, e porque o Supplicante está no mais miserando estado de pobreza, como é publico e notorio, e pretende para não morrer ao desamparo seguir os termos dos recursos concedidos pela lei e tem tres filhos de que se deve ter compaixão

P. a V. S.<sup>as</sup> se sirvão na forma do caridoso instituto d'esta casa tomar a seu cargo a defesa do Supplicante e tudo mais que for proprio da caridade, com que esta casa soccorre aos miseraveis no estado do Sup-

plicante que espera pela paixão e morte de Nosso Senhor Jesus Christo.

E. R. Mc.

N. B. A letra d'este requerimento, que não tem assignatura, não é do Dr. Sabino.

### Despacho

Não sendo o Advogado da Misericordia obrigado a acompanhar os réos para fóra da cidade, a Misericordia acceita a defeza do Supplicante sómente em quanto aos actos que possa praticar na mesma cidade, e neste sentido tem expedido ordem ao mesmo advogado, que é o Dr. Manoel Pedro Moreira de Vasconcellos, a quem o Supplicante pode dirigir-se.

Bahia e Misericordia, 30 de Junho de 1838. Pelo Provedor, o Escrivão *Barros, B. Itaparica, A. Costa, Baraúna, Moura, Santos Ribeiro*. (Copiado por mim do processo original fl. 978 que se acha na Bibliotheca Nacional).—*T. G. Paranhos Montenegro*.

*Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito*—Dizem o Provedor e Mesarios da Santa Casa de Misericordia desta cidade que tendo o preso Francisco Sabino Alvares da Rocha Vieira requerido ser admittido a defeza que o compromisso da mesma Santa Casa manda fazer aos presos desvalidos, os Supplicants em acto de Mesa deferiram-lhe, como se vê do despacho escripto na mesma petição e devendo constar do respectivo processo tal admissão

P. a V. S. haja por bem mandar que o Escrivão junte a presente supplica e o requerimento do preso ao processo.

*Despacho*—Junte-se. Bahia, 11 de Julho de 1838.

*V. Oliveira.*

(Copiado por mim de fl. 977 do processo.—*T. G. P. Montenegro*.)



## Julgamento pelo Jury da Villa de S. Francisco

### INTERROGATORIO

E logo no mesmo dia mez e anno (*Sete de Novembro de 1838*) declarado no termo de juramento retro nesta Villa de S. Francisco da Barra de Sergipe do Conde e sala dos Religiosos Franciscanos della, onde estava reunido o conselho de jurados sob a presidencia do Juiz de Direito Interino Francisco Manoel de Campos, por elle forão feitas ao réo as perguntas seguintes:

Foi-lhe perguntado como se chamava.

Respondeu que se chamava Francisco Sabino Alvares da Rocha Vieira.

Foi-lhe perguntado se sabe o motivo pelo qual é accusado.

Respondeu que apesar de não ter tido notificação para responder perante este jury, todavia sabe serem aquelles mesmos motivos porque fora accusado no Jury da Capital em 2 de Junho do corrente anno, do qual protestou por um novo julgamento.

Foi-lhe perguntado onde se achava no tempo em que appareceu a revolução de Sete de Novembro do anno passado e o logar de sua residencia.

Respondeu que se achava na Capital da Bahia, residindo nas Portas do Carmo, e que ao momento do rompimento da mesma revolução se achava na Fortaleza de S. Pedro, para onde tinha ido por convite de um seu amigo para fins que elle respondente ignorava.

Foi-lhe mais perguntado qual o plano ou combinação que havia entre elle réo e este seu amigo e outras pessoas que para tal fim influissem.

Respondeu que nenhum plano ou combinação havia, sim de estar elle réo persuadido de que era util a separação da Provincia durante a menoridade do Sr. D. Pedro II.

Foi-lhe mais perguntado o motivo contradictorio por que na Acta que se lavrou em Camara esqueceu esta circumstancia.

Respondeu que a Acta não era obra delle réo, nem por ella respondia.

Foi-lhe perguntado si elle réo tinha occupado algum cargo por nomeação do governo rebelde?

Respondeu que o de Secretario do mesmo governo e o de Ministro e Secretario do Estado dos Negocios do Interior e Estrangeiros; e por nomeação do general em chefe das Forças Rebeldes o de Fisico-mór do Exercito.

Foi-lhe perguntado si elle réo tinha concorrido para o incendio na Capital, pois pela carta que dirigira ao ex-Presidente Antonio Barreto Pedroso promettia que as tropas da legalidade pisarião sobre cinzas quando alli pudessem fazer sua entrada.

Respondeu que no acto de sua defesa faria ver o contrario disso.

Foi-lhe mais perguntado si teve parte ou foi obra sua o decreto, pelo qual se procurou insurgir a escravatura para pegar em armas com promessa de liberdade.

Respondeu que nenhuma parte teve em semelhante decreto e isso mesmo provará em logar competente de sua defesa.

E por nada mais lhe ser perguntado mandou o Juiz lavrar este termo que assigna depois de ler.

Eu Felippe de Andrade e Silva, Tabellião o escrevi—  
*Campos—Francisco Sabino Alvares da Rocha Vieira.*

---

### **Jurados que compuseram o Conselho de Sentença**

Miguel de Teive e Argollo, Presidente.

Vicente Ferreira Garcez, Secretario.

José Joaquim Ramos, Estevão de Araujo Góes, Joaquim Estanislau de Azevedo, Hermenegildo de Azevedo Monteiro, Salvador Muniz Barretto, Manoel Joaquim de Araujo Góes, Manoel Ignacio de Argollo e Queiroz, Egas Ferrão Muniz, João de Araujo Lima e Pedro José Beserra.

## Sentença

A' vista da decisão do Jury condemno o réo Francisco Sabino Alvares da Rocha Vieira nas penas seguintes: pelo crime do Art. 201 em um anno de prisão e multa correspondente a metade do tempo; pelo crime do Art. 202 a 7 annos de prisão e multa correspondente a metade do tempo; pelo crime do Art. 203 a 7 annos de prisão e multa correspondente a metade do tempo; pelo crime do Art. 304 a 3 annos e meio de prisão e multa correspondente a metade do tempo; pelo crime do Art. 205 a 9 annos e 4 mezes de prisão e multa correspondente a metade do tempo; pelo crime do Art. 89 em 22 annos e 4 mezes de prisão; pelos crimes dos Arts. 68, 85 e 88 em prisão perpetua com trabalho; e finalmente pelos crimes dos Arts. 113 e 192, condemno o réo a morte. Guarde-se na imposição destas penas a disposição do Art. 61 do Cod. Penal e condemno tambem o réo por todos estes crimes na indemnisação que se liquidar. Faça o Escrivão a intimação do estilo. Pague o réo as custas.

Villa de S. Francisco, 8 de Novembro de 1838.

*Francisco Manoel de Campos.*

*Illm. Sr. Juiz de Direito interino Presidente do Jury*

Diz o Dr. Francisco Sabino da Rocha Vieira que em conformidade com o Art. 301 do Cod. do Pro-cesso appella da sentença proferida contra o Supplicante pelo Tribunal do Jury desta Villa para o Tribunal da Relação do districto.

P. por tanto a V. S. que se digne mandar tomar por termo a sua appellação, que será assignada pelo proprio Supplicante, visto não ter advogado constituido.

E. R. M.

*Despacho*

Tome-se-lhe na forma requerida. Villa de S. Francisco, 8 de Novembro de 1838.

CAMPOS.

*Illm. Sr. Dezembargador Chanceller Presidente da  
Relação*

Diz Francisco Sabino Alvares da Rocha Vieira, preso nas cadeias desta Relação que sendo confirmada pelo Tribunal do Jury da Villa de S. Francisco da Barra de Sergipe do Conde a sentença pela qual foi o Supplicante condemnado á pena ultima no Tribunal do Jury desta Capital, appellou o Supplicante para esta Relação na forma que lhe é permittido no Art. 301 do Cod. do Processo, subindo a Relação mandou, V. S. dar vista ás partes pelo tempo do estilo e como seja necessario juntar-se ao processo procuração, requer e

P. a V. S. se digne mandar que o Escrivão venha ás ditas cadeias tomar a referida procuração.

*Despacho*

«Como requer». Bahia, 23 de Novembro de 1838.

SILVA, Presidente.

*Procuração*

Aos vinte e quatro dias do mez de Novembro de mil oitocentos e trinta e oito, nesta cidade da Bahia e Cadeias da Relação della, onde eu Escrivão vim, ahi pelo réo presente Francisco Sabino da Rocha Vieira me foi dito fazia seus Procuradores os Advogados Bacharel formado Manoel Pedro Moreira de Vasconcellos, Diógó Vaz Motum, Manoel José Soares, e

os requerentes Luiz Ramos de Oliveira, José Rufino Bahia, Francisco José da Rocha e de fóra Cypriano Alves Rigaud, para que juntos e in solidum possam requerer e allegar todo o seu direito e justiça, aggravar, embargar, confessar, desistir, louvar-se, inquerir, apresentar e contraditar testemunhas. Eu Francisco Alvares Ribeiro que o escrevi. *Francisco Sabino Alvares da Rocha Vieira.*

O Dr. Manoel Pedro acceitou o patrocínio da causa e arrasou. Como porém deve causar especie a circumstancia de ter sido elle apresentado como testemunha na denuncia e jurado na formação da culpa damos em seguida o seu depoimento.

#### 2ª TESTEMUNHA

Manoel Pedro Moreira de Vasconcellos, Bacharel formado, lente de Rhetorica desta cidade, branco, solteiro, natural desta cidade, e morador a rua das Veronicas, com idade de 26 annos, jurou aos Santos Evangelhos em um livro delles em que poz a sua mão direita e prometteu dizer a verdade. E sendo perguntado sobre o conteúdo da denuncia do Dr. Promotor, que lhe foi lida: disse que achando-se no dia 7 de Novembro do anno passado em casa do Tabellião José Tavares de Oliveira, ao depois que socegou o tumulto apparecido na praça pelos tiros que ahi houveram, veio elle testemunha a esta Camara, onde se achava então pouca gente, entre as quaes conheceu o Dr. Antonio Gomes Villaça, Dr. João Antunes de Azevedo Chaves, e outros que se não recorda, e depois que veio grande ajuntamento de povo, que se dizia ter vindo do Forte de S. Pedro, teve elle testemunha de ausentar-se para a casa do mesmo Tavares tendo visto, antes de sua sahida, entrar na mesma Camara entre a multidão do povo o réo Francisco Sabino Alvares da Rocha Vieira, nada mais sabendo elle testemunha do que se passou na Camara em sua ausencia, e que quanto ao mais nada diz elle testemunha pela notoriedade dos factos.

E mais não disse e assignou com o Juiz e o Dr. Promotor publico depois de lido. Eu Francisco Ernesto Ribeiro, Escrivão que o escrevi. N'este mesmo acto depois de lido o depoimento á testemunha e ao réo, disse este nada ter a contestar, do que mandou o Juiz lavrar a presente declaração que elle assignou com os referidos Dr. Promotor Publico e o Réo.

Eu Francisco Ernesto Ribeiro, Escrivão o declarei.—*Santos—Manoel Pedro Moreira de Vasconcellos—Francisco Sabino Alvares da Rocha Vieira.*

Subindo os autos ao Tribunal da Relação foi proferido o seguinte

### Accordão fl. 1642

Accordão em Relação etc., etc.—Que julgão improcedentes os recursos interpostos de f. . . . f. . . . em que são Appellantes os réos Francisco Sabino Alvares da Rocha Vieira, João Carneiro da Silva Rego, Joaquim da Silva Freire, Florencio da Silva e Oliveira e João Carneiro da Silva Rego Filho e o Promotor da Villa de S. Francisco (\*), vistos os autos, porquanto destes não se mostra que nas sentenças proferidas pelo Jury, de que se recorre, se tivessem deixado de guardar as formulas substanciaes de processo, nem que o juiz de Direito não se conformasse com as decisões do Jury, nem que deixasse de impôr as penas declaradas na Lei. Pagas as custas pelos réos Appellantes e pelos cofres da Municipalidade respectiva na parte relativa ao Promotor. Bahia, 20 de Julho de 1839—*Silva, P., C. França, Junqueira, Pinheiro, Leal, Castro Mascarenhas, Cerqueira Lima.*

O Dr. Manoel Pedro Moreira de Vasconcellos como Advogado do Dr. Sabino manifestou recurso de

(\*) Alguns réos tinham sido absolvidos.

revista para o Supremo Tribunal de Justiça, fl. 1644; e arrasou de fl. 1648 a fl. 1762.

Por parte da Justiça arrasou o Dr. Promotor Publico José Antonio de Magalhães Castro.

Os autos seguiram para o Supremo Tribunal de Justiça.

Antes da decisão deste Tribunal foi publicado o Decreto de 22 de Agosto de 1840, referendado por Antonio Paulino Limpo de Abreu, que amnistiou todos aquelles que estivessem envolvidos por qualquer forma em crimes politicos até sua publicação em cada Provincia, Art. 1.º.

No Art. 2.º do dito Decreto se mandou que ficasse em perpetuo silencio, como se nunca tivessem existido, os processos e sentenças, que tivessem tido logar em virtude de crimes politicos para mais não produzirem effeitos contra as pessoas envolvidas nos mesmos crimes, nem por taes crimes se restaurarem novos processos.

Do livro destinado para a passagem dos processos crimes aos Ministros do antigo Supremo Tribunal de Justiça transcrevo o seguinte:

N. 997—Processo de revista crime entre partes, réos presos Francisco Sabino Alvares da Rocha Vieira, João Carneiro da Silva Rego Pae, João Carneiro da Silva Rego Filho, Florencio da Silva e Oliveira e Joaquim da Silva Freire, como autora a Justiça—entregue ao Exm. Sr. Queiroz em 21 de Janeiro de 1840.

*Queiroz.*

Entregue ao Exm. Sr. Albuquerque em 28 de Janeiro de 1840.

*Albuquerque.*

Forão para a Secretaria em 31 de Março.

Entregue ao Exm. Sr. Figueiredo em 21 de Abril de 1840.

*Dr. Figueiredo.*

Forão para a Secretaria em 8 de Maio.

Entregue ao Exm. Sr. Nabuco em 15 de Maio de 1840.

*Nabuco.*

Forão para a Secretaria em 26 de Maio.  
Entregue ao Exm. Sr. Queiroz em 2 de Junho de 1840.

*Queiroz.*

Entregue com nova distribuição ao Exm. Sr. Campos por impedimento de molestia do Exm. Sr. Queiroz em 14 de Julho de 1840.

*Campos.*

Forão para a Secretaria em 9 de Outubro de 1840.

Entregue com dia ao Exm. Sr. Queiroz em 16 de Outubro de 1840.

*Queiroz.*

Remettidos os autos ao Juizo de onde vierão por sentença de 15 de Janeiro de 1841.

No livro de registro de decisões ha o seguinte:

Em observancia do Art. 2.º do Decreto de 22 de Agosto de 1840 remettão-se estes autos ao Juizo de onde vieram.

Rio, 15 de Janeiro de 1841.

*Visconde de Congonhas de Campos. Presidente—Fragoso, vencido (!) —Aragão—Petra Queiroz, vencido. (!) —Dr. Figueiredo—Nabuco—Cirne—Freitas—Cunha.—Veiga.*

Copiado por mim.

*T. G. Paranhos Montenegro.*

N. B. Em todas as copias respeitei a orthographia e pontuação.



Petição do Dr. Francisco Sabino Alvares  
da Rocha Vieira (\*)

Senhor

A Vossa Magestade Imperial recorre Francisco Alves da Rocha Vieira, preso, e sentenciado pelo Tribunal dos Jurados da Provincia da Bahia á pena ultima, por crimes accumulados ao de conspiração havida na mesma Provincia, que estando ainda uzando da defeza que lhe é permittida pelas Leis, tendo de ir a novo Jury, além dos mais recursos, se acha nas circumstancias de soffrer já a morte, ainda mais cruel, do que a decretada pelo barbaro Jury da Capital daquella Provincia, onde forão Juizes os seus proprios vencedores, no maior exaltamento das paixões, porque achando-se desde Março no porão da Corveta *Sete de Abril*, com machos aos pés, agora mais se lhe augmentou o padecimento, pois mettendo-se os toneis no porão, apenas resta o espaço de cinco palmos de largura para cama do supplicante, e de mais quatro infelizes que com elle jazem no mesmo porão, e em ferros.

O Supplicante, certo de que Vossa Magestade Imperial não tolera a menor infracção da Constituição, e que com elle se tem infringido o Art. 179 nos §§ 19 e 21, quanto as torturas em que se acha, e lugar de sua prisão; e no § 13, relativamente a distincção que se tem feito de outros Réos em circumstancias identicas ás do Supplicante; por isso

P. a Vossa Magestade Imperial se digne dar a providencia, que é de esperar de sua indefectivel Justiça, a que o Supplicante tem igual direito com os mais subditos brasileiros.

E. R. Mcê.

Rio, 20 de Setembro de 1838.—Procurador, *Manoel Vieira da Fonseca*.

(\*) Archivo Publico da Bahia.

## Officio ao Presidente

Illm. e Exm. Sr.--Com o Aviso de 22 de Agosto que acompanhou a copia do Decreto da mesma data pelo qual S. M. o Imperador Houve por bem conceder amnistia áquelles de seus subditos que se tem envolvido em crimes politicos, eu transmitti a V. Exa. as instrucções que me pareceram convenientes para facilitar a V. Exa. a execução do mesmo Decreto. Referindo-me ainda a essas instrucções que nenhuma pêa offerecerão a V. Exa. no arbitrio racional que deve competir-lhe para levar a effeito as clausulas do Decreto, que tem por fim arredar temporariamente dessa Provincia alguns individuos que ficaram comprehendidos na rebelião de 7 de Novembro, eu só acrescentarei que o Governo Imperial entende não dever ficar na Provincia da Bahia nenhum dos individuos constantes da relação junta assignada pelo Conselheiro Official Maior desta Secretaria d'Estado. O Francez Alexandre Gaulett deverá sahir para fóra do Imperio, si quizer gozar da amnistia.

O réo Sabino Alves da Rocha Vieira deverá ser removido para a Provincia de Goyaz, e os outros serão distribuidos pelas Provincias de S. Paulo, e Minas-Geraes, conforme o prudente arbitrio de V. Exa.—Palacio do Rio de Janeiro em 14 do Setembro de 1840.—*Antonio Paulino Limpo de Abrêo*. Sr. Presidente da Provincia da Bahia.

*Relação dos individuos que em virtude do Decreto de 22 de Agosto devem sahir para fóra da Provincia da Bahia, na conformidade do Aviso da data desta.*

- Sabino Alves da Rocha Vieira.
- João Carneiro da Silva Rego.
- Sergio José Velloso.
- O Major José Joaquim Leite.
- Alexandre Ferreira Sucupira.
- O Tenente José Nunes Bahiense.

—O Tenente d'Artilharia Daniel Cassiano Ferreira de Araujo Guimarães.

Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 1840.—*João Carneiro de Campos.*

### Termo de obrigação

Aos vinte dias do mez de Novembro de 1840, nesta Cidade do Salvador, Bahia de Todos os Santos e Repartição da Policia, onde se achava o Doutor Juiz de Direito da primeira Vara do Crime e Chefe da Policia Francisco Gonçalves Martins e eu Escrivão abaixo declarado, a seu chamado vim, e sendo ahi compareceram Francisco Sabino Alves da Rocha Vieira, João Carneiro da Silva Rego, o Doutor João Carneiro da Silva Rego, Daniel Gomes de Freitas, Sergio José Velloso, José Joaquim Leite, Alexandre Ferreira do Carmo Sucupira, Innocencio Eustaquio Ferreira d'Araujo, e M. Alexandre Gaulett, disseram que na conformidade dos §§ 2 e 3 do artigo 1.º do Decreto de 22 de Agosto do corrente anno e da relação, que em consequencia do mesmo Decreto baixou da Secretaria d'Estado em Aviso de 14 de Setembro ultimo, se obrigavão como pelo presente se obrigão a seguirem immediatamente na Corveta Regeneração para a Côrte do Rio de Janeiro por estar findo o prazo de 30 dias que lhes fora marcado para se apromptarem; obrigando-se outro sim a seguirem d'aquella Côrte para seus destinos especiaes, a saber: Francisco Sabino Alves da Rocha Vieira para residir temporariamente na Provincia de Goyaz; da mesma forma, e para a de S. Paulo, João Carneiro da Silva Rego, o Doutor João Carneiro da Silva Rego Filho, Daniel Gomes de Freitas; da mesma forma, e para a de Minas e na Cidade de Ouro Preto, Sergio José Velloso, José Joaquim Leite, Alexandre Ferreira do Carmo Sucupira, e Innocencio Eustaquio Ferreira de Araujo; para fóra do Imperio, o Francez M. Alexandre Gaulett, devendo apresentarem-se, logo que cheguem áquella Côrte, ao Exm. Ministro e Secretario d'Estado dos Nogocios da Justiça, afim de receberem

as competentes ordens; o que tudo cumprirão sujeitando-se no caso de falta á pena do § 3.º do citado Decreto; e por assim haverem dito, e obrigando-se, mandou o dito juiz lavrar o presente em que com elles assignou. Eu João Pinto Barretto o escrevi.

(Seguem-se as assignaturas do juiz e dos deportados.)

*(Continúa).*





# DOCUMENTOS

SOBRE A

## Fundação, nome e privilegios

DA

CIDADE DO SALVADOR

**E**M trabalho anterior, generosamente acolhido nesta *Revista*, publiquei, como primeira parte de uma serie de artigos sobre a Quirimuré dos indigenas brasílicos, a carta de doação e o foral dados á Bahia de Todos os Santos em 1534, quando, voltando D. João III sua attenção para a America, enviou Francisco Pereira Coutinho ao Brasil.

Concluimos o anterior estudo dando noticia do contracto que, entre os herdeiros de Coutinho e a casa real de Aviz, se celebrára a 5 de Setembro de 1573, pelo qual passava á corôa portugueza a capitania da Bahia.

Thomé de Souza, escolhido pelo sombrio filho de D. Manuel para lançar as bases do seu futuro imperio americano, aportou em 29 de Março de 1549 á povoação do Pereira.

E' hoje a Graça com suas terras adjacentes, sua igreja da Victoria, a mais antiga da Bahia, edificada pelos primitivos habitantes e juncto á qual descança-

ram os jesuitas que então chegaram e onde celebraram missas e confessaram os moradores.

Era a povoação do Pereira, onde reinava o legendario Caramurú, composta de quarenta a cincoenta individuos; chamou-se, depois de iniciada a nova cidade—Villa Velha, e teve o seu alcaide mór, o primeiro nomeado para o Brasil, Antonio de Oliveira, a quem alguns escriptores accrescentão o appellido de Carvalhal.

Celebrado o conselho para a escolha do local para a edificação da nova capital, Thomé de Souza determinou que fosse no lugar que ella hoje occupa, cercanda-a de muros de taipa, no perimetro comprehendido entre as portas de S. Bento e o Terreiro de Jesus.

O governador deu-lhe o nome de cidade do Salvador, obedecendo, segundo uns, ás ordens do monarcha portuguez, e segundo outros á inspirações dos jesuitas, ou á propria deliberação.

Parece-nos que esse nome não foi dado á nova cidade por determinação expressa de D. João III; porque, como se depreheende dos documentos historicos que acompanharam Thomé de Souza ao Brasil e que formão o 1.º volume de Cartas Regias, existente hoje na Bibliotheca Publica do Rio de Janeiro para onde foi levado pelo Sr. Valle Cabral, e do qual forão extrahidas copias das primeiras nomeações feitas para o Brasil, só se faz menção de Bahia de Todos os Santos; sómente em 1551, apparece aquella denominação, isto é, muitos mezes depois de fundada a cidade e, portanto, posteriormente a participação de Thomé de Souza do que na Bahia se passára e do nome que dêra á nova capital.

Quanto a saber-se si se deve tal denominação á Thomé de Souza ou aos jesuitas que acompanharam a expedição, é cousa que torna-se difficil pelo silencio que guardam a esse respeito os nossos mais antigos codigos historicos, consultados todos, estudados e analysadõs por nós.

O sentimento religioso, porém, que predominava nessa epocha e a preponderancia que exercia a

Companhia de Jesus, nos proprios negocios seculares, fazem com que se rasgue o veo mysterioso que envolve ainda parte da historia da primitiva cidade do Salvador, e se possa indicar os jesuitas como os auctores da denominação dada á nova cidade.

E uma prova talvez sufficiente do que acabamos de expor é a estatua que collocaram no frontespicio do Collegio, representando, na melancolia de seu mystico destino, o Salvador do mundo, ao qual fizeram menagem da nova capital.

Verdade é que Gabriel Soares diz: «nome que lhe S. A. mandou pôr: e lhe deu por armas uma pomba branca em campo verde, com um rolo á roda branco, com letras de ouro que dizem: Sic illa ad Arcam reversa est, e a pomba tem tres folhas de oliva no bico».

Jaboatam, firmado nesse texto, igualmente diz que D. João III escolhera esse nome para designar a capital do seu imperio americano.

Parece-nos, porém, que si tal fôra o desejo desse monarcha da casa de Aviz, transpareceria nos documentos que organisaram a administração no novo mundo, alguma cousa nesse sentido.

Nada, porém, elles nos revelam, e si ordens secretas houve, desconhecidas como ficaram, não podem occupar-nos.

Uma questão que surge naturalmente tratando-se do nome de nossa capital, é saber-se si deve elle ser cidade do Salvador ou de S. Salvador.

Sufficientemente discutido e esclarecido tem sido este ponto sempre controvertido de nossa primeira phase historica.

O uso, em algumas cartas regias, documentos do seculo XVIII, transcriptos por historiadores de nota, da denominação *S. Salvador* dada á capital da Bahia, fez com que na actualidade, as auctoridades publicas e a propria Camara Municipal, commettessem erro tão grande relativamente ao assumpto.

Esse facto de somenos importancia para muitos vem provar evidentemente o que em outro lugar affirmamos, isto é, o desprezo que merece tudo quanto

se prende á nossa historia, aos nossos costumes ás nossas tradições, gloriosas e bellas como poucas.

Fosse o ensino da historia feito nas nossas escolas cuidadosamente, como nos paizes em que se rende religioso culto ás recordações da infancia politica e social dos povos e todo cidadão teria o conhecimento preciso para poder rememorar os factos passados e para respeitar os homens illustres de seu paiz, as figuras grandes, desenhadas em luz no horizonte imperecível da patria.

Infelizmente não dá-se isso, e todos conhecem a ignorancia que lavra na massa geral de nossa população relativamente ao conhecimento da nossa historia; dahi o erro e, consequentemente, o abuso.

Bastaria, no emtanto, recorrer aos nossos melhores escriptores: remontando ao seculo XVI, encontramos um manancial inesgotavel: bastaria abrir as paginas amarellecidas e carcomidas pelo tempo dos antiquissimos originaes de Nobrega e Anchieta, e veriamos que os dous jesuitas que tão benefico influxo exerceram no novo mundo, se exprimião do seguinte modo: *Desde logo se fez a paz com o Gento da terra*, diz o veneravel Nobrega, companheiro de Thomé de Souza na temerosa aventura intentada, e chefe dos jesuitas que primeiro pisaram o solo brasilico: *e se tomou conselho sobre onde se fundaria a nova cidade, chamada do Salvador . . . . .* «Esta carta, curiosa sob varios pontos de vista, é datada e assignada *no porto e cidade do Salvador, em 10 de Agosto de 1549.*

Mais tarde, quando, em 13 de Julho de 1553, Duarte da Costa veio governar o Brasil, trouxe em sua companhia o Padre Anchieta e outros jesuitas.

Este celebre civilizador da raça indigena, contemporaneo tambem dos fundadores da nova capital, não duvida em dar-lhe o seu nome verdadeiro, dizendo: *. . . . . de S. Vicente se escreveu largamente o que aconteceu á armada que da cidade do Salvador foi povoar o Rio de Janeiro este anno de 1564.*

.....  
«desta cidade do Salvador da Bahia de todos os Santos aos 9 de Julho de 1563».



Numerosas copias de documentos valiosissimos extrahidas do Real Archivo da Torre do Tombo e hoje no da Bahia, dão a mais indestructivel prova do que temos affirmado.

As cartas de D. Pedro Fernandes Sardinha a D. João III, de 12 de Julho de 1552 e de 11 de Abril de 1554 estão assignadas pelo *Bispo do Salvador* e datadas da mesma cidade.

As de 3 de Abril de 1555, de 8 do mesmo mez e anno, e a de 20 de Maio de 1555, dirigidas áquelle monarcha por D. Duarte da Costa dizem todas: *Desta cidade do Salvador.*

Pero de Góes, o sympathico e desventurado donatario da Capitania da Parahyba do Sul, ou de Campos dos Goytacazes, Capitão mór da Costa do Brasil, em uma carta considerada interessante monumento de nossa historia pela fidelidade com que fala das cousas do novo paiz, diz a D. João III: *desta sua cidade do Sallvador da baya dos santos oje 29 dabrill de 1551—pero de goees.*

Os signatarios dessas cartas, assistiram, uns, a fundação da cidade, e outros viveram nella pouco depois de installado o governo de Thomé de Souza. Como, portanto, duvidar de sua veracidade? Foram todos protogonistas no grande drama da conquista de uma região desconhecida e selvagem, de onde expulsaram á viva força os habitantes autochtones.

Indelevel, portanto, deveria permanecer na sua lembrança, para ser transmittida ao posteros, a minima das particularidades que aquelle facto provocou. A narração veridica desses successos ahi jaz na correspondencia da poderosa ordem de Jesus, onde hoje procuramos saciar a inextinguivel sêde de conhecimentos antigos. Apesar disso, as gerações modernas, desprezando os nossos primeiros civilisadores, põe em duvida o que elles, sacerdotes, affirmaram tres seculos atraz: será uma raça de iconoclastas a que ergue-se sobre as ruinas do nosso passado brilhante?

Transportando-nos á documentos officiaes, os quaes podem inspirar mais confiança, não sendo aquelles sufficientes para firmar a verdade pela qual batalha-

mos, toda e qualquer duvida desappareceria diante das copias legalmente visadas pelo director do antiquissimo Archivo Portuguez, de documentos referentes á Bahia, e mandadas extrahir pelo Dr. Frederico Lisboa para o nosso trabalho sobre Alcaydes Móres.

As cartas regias de 1554, 1573, 1647 e 1667, assignadas por D. João III, D. Sebastião, D. João IV e D. Affonso VI nomeão alcaydes móres para a *Cidade do Salvador*. Outras cartas nomeando esses funcionarios, de 1687, 1743, 1753, 1786 e 1787, rubricadas por D. Pedro II, D. João V, D. José I, e D. Maria I, referem-se sómente á cidade da Bahia de Todos os Santos, e nunca á de *São Salvador*.

O Archivo da Camara Municipal, precioso e quasi ignorado repositorio de tudo quanto diz respeito á vida do antigo municipio e da população urbana com os seus privilegios, isenções e direitos, attesta em milhares de documentos o que affirmamos; della, no entanto, têm sahido actos officiaes em contrario.

Oxalá possam estas linhas despertar a attenção dos seus actuaes funcionarios, no sentido de não ferir-se mais a nossa historia, firmando-se definitivamente a norma a seguir.

Si tão preciosa copia de dados historicos, tresandando todos o mais puro perfume de verdade, não fosse sufficiente para terminar de vez a incredulidade dos que, na temulencia da ignorancia aferrão-se, em geral, ás más doutrinas e combatem por ellas, bastaria a sagração que acaba de fazer o clero desta Capital, fundando um orgão de publicidade intitulado *Cidade do Salvador*.

No archivo do arcebispado Primaz do Brazil, deverião ter encontrado os illustres redactores d'aquella folha, fonte perenne e insuspeita onde beber opiniões que elucidassem definitivamente este assumpto. Assim o fizeram.

Em varios artigos, redigidos por penna habil e carinhosa das cousas patrias, um joven e talentoso sacerdote discutiu substancialmente a questão e deixou-a vencedora.

Fundada a Cidade, somente em 1645, noventa e seis annos depois da chegada á Bahia de seu primeiro Governador, em virtude de grandes serviços prestados á Corôa, reclamaram os moradores da nova Capital, por intermedio dos officiaes da Camara, em officio daquelle anno os privilegios, fóros e isenções de que gosavam os cidadãos do Porto.

Como sabemos a classe dos nobres, portuguezes que aportaram com Thomé de Souza á terra brasilica, tiveram, como uma consequencia natural dos preconceitos da epocha, os primeiros cargos na administração do paiz.

Essa classe era a mais preponderante. Contava entre seus serviços prestados a El-rei, auxiliada pela classe dos peões, e pelos indios, christãos ou escravos, o ter conquistado palmo á palmo, em lucta constante, a nova terra aos seus senhores naturaes. Depois, quando uma invasão estrangeira veio perturbar a paz que reinava nesta parte do Brasil, pelo ataque e tomada da cidade pelos Hollandezes, a sua restauração foi considerada como o maior dos serviços que prestaram os seus habitantes, mercedores, por taes sacrificios, provações e dedicação, dos privilegios que outros gosavam já, na propria America, como os do Maranhão.

Como vê-se do Alvará de 22 de Março de 1646, assignado por D. João IV e referendado pelo Marquez de Montalvão, que reporta-se á Carta Regia de D. João II passada em 1506 e pela qual se concediam privilegios á mui nobre e leal cidade do Porto, os nobres e pessoas de bôa geração, acostumados a servir a El-rei nos cargos municipaes da cidade, têm a faculdade de usar sêdas, metaes e pedras preciosas, trazerem armas offensivas e defensivas, não serem presos em prisões communs, senão nos castellos e nas proprias casas por menagem, nem postos a ferros e tormentos, senão nos casos em que o podiam ser os fidalgos do reino, nem obrigados a dar gente do seu serviço para o da guerra, nem bestas nem pousadas.

Assim ennobrecida a cidade e seus moradores, surgiu pouco depois, como consequencia fatal, a rivalidade, a má vontade dos portuguezes para com os já nascidos no Brasil.

Os livros da Camara desta cidade attestão, nos seus pergaminhos antigos a lucta que travou-se, porfiada e longa, e os recursos interpostos para a Metropole, como unica salvaguarda daquelles privilegios conspurcados quasi sempre pelos tribunaes da Bahia.

Depois de ordens terminantes dos monarchas da casa de Bragança que já reinava, foram elles geralmente acceitos e guardados, até que muitos annos depois, as idéas liberaes, em catadupa indomavel, anniquilaram privilegios, igualando todos perante a lei.

Mas a cidade do Salvador estava destinada ainda, quasi dois seculos após aquellas concessões, a vêr em seu brasão talhado em pedra pela energia e bravura de seus filhos, um novo quartel heraldico, relembrador da lucta homerica de sua independencia.

D. Pedro I, no Alvará de 25 de Agosto de 1826, dá-lhe «em memoria dos successos que a têm illustrado» o titulo de «Leal e Valorosa».

Possa sempre a Bahia, comparada pela eloquencia dos seus oradores ao torrão ardente da Helade onde nasceram Dracon e Pericles, Milciades, Themistocles, Aristides e Leonidas, Herodoto e Thucidides, Aristoteles, Phydias e Praxiteles, erguer-se sempre, e, qual outra estatua de Memnon, ao ser beijada pelos raios do astro do dia, recontar ao mundo os feitos gloriosos de sua historia nos seculos que cahiram mortos, á seus pés.

INNOCENCIO GOES.

Bahia, 1897.

## Traslado dos privilegios que Sua Magestade concedeu aos cidadãos da Bahia de Todos os Santos (\*)

Traslado de um assento, que está nos livros do registro das mercês que faz D. João IV nosso Senhor, no titulo dos moradores e povo da cidade do Salvador, Bahia de todos os Santos, Estado do Brasil.

Houve Sua Magestade por bem, tendo respeito ao que se lhe representou por parte dos officiaes da camara da cidade do Salvador, Bahia de todos os Santos, em razão dos muitos serviços que têm feito nas occasiões que se offereceram, promettendo-lhe Sua Magestade por esse respeito de lhes fazer mercês, e pedindo ora ao dito Senhor lhe fizesse, por não ter aquella cidade privilegio algum de que podesse gozar, os mesmos que tem e goza a camara da cidade do Porto, assim como se concedeu á cidade de S. Luiz do Maranhão, e visto por Sua Magestade seu requerimento, e os serviços que os moradores da Bahia lhe tem feito com tanto amor e lealdade, impondo sobre si subsidios e vintenas para acudir ao sustento do presidio della, e outras contribuições precisas: Ha Sua Magestade por bem de lhe fazer mercê de que goze dos mesmo privilegios que tem e goza a cidade do Porto, por ser cabeça do Estado do Brasil. Pelo que manda Sua Magestade ao governador geral d'aquelle Estado, e a todos os mais ministros da justiça, guerra e fazenda do mesmo Estado, cumpra cada um pela parte que lhe tocar este alvará tão inteiramente como se n'elle contém, sem duvida nem contradicção alguma, e o alvará foi feito a 22 de Março de mil seiscentos e quarenta e seis. E por me pedirem d'este assento esta certidão, a mandei passar por mim assignada em Lisbôa, aos vinte e oito dias do mez de Novembro de mil seiscentos e cincoenta e um. João Alvares Soares. (Está reconhecida pelo tabellião João de Andrade, em Lisbôa, aos 28 de Novembro de 1651,

(\*) Estes documentos forão offerecidos ao Instituto Historico do Rio pelo Coronel Ignacio Accioli de Cerqueira e Silva.

e passada á India e Mina pelo Dr. Gonçalo Fernandes da Silva no mesmo dia).

Eu El-Rei faço saber aos que este meu alvará virem; que tendo respeito ao que se me representou por parte dos officiaes da camara da cidade do Salvador, Bahia de Todos os Santos, em razão dos muitos serviços que me tem feito nas occasiões que se offereceram, promettendo eu por este respeito lhes fazer mercês, e pedindo-me ora lh'a fizesse (por não ter aquella cidade privilegio algum) de que podesse gozar os mesmos que tem e goza a camara da cidade do Porto, assim como se concedeu á cidade de S. Luiz do Maranhão, e visto por mim seu requerimento, e os serviços que os moradores da Bahia me têm feito com tanto amor e lealdade, impondo sobre si subsidios e vintenas para acudir ao sustento do presidio d'ella, e a outras contribuições precisas, hei por bem de lhe fazer mercê de que goze dos mesmos privilegios que tem e goza a cidade do Porto, por ser cabeça do Estado do Brazil. Pelo que mando ao Governador Geral d'elle, e a todos os mais ministros da justiça, guerra e fazenda do mesmo Estado, cumpra cada um pela parte que lhe toca este alvará tão inteiramente como n'elle se contém, sem duvida nem contradicção alguma, o qual valerá como carta, sem embargo da Ordenação do 2.º liv. tit. 40 em contrario, e se registrará nos da camara da mesma cidade, para a todo tempo constar o que por elle ordeno, e lh'o mandei passar por duas vias, e pagará o novo direito se o dever na forma do regimento.

Paschoal de Azevedo o fez em Lisboa a 22 de Março de 1646: e eu o secretario Affonso de Barros Caminha o fiz escrever. REY. *Marquez de Montalvão.*

Alvará porque Sua Magestade faz mercê pelos respetos n'elle declarados á cidade do Salvador, Bahia de Todos os Santos, por ser cabeça do Estado do Brazil, de que goze dos mesmos privilegios que tem e goza a cidade do Porto, como n'elle se declara, que vai por duas vias.

Para vossa Magestade vêr. Por resolução de Sua Magestade de 14 de Março de 646: Estevão Leitão de Meirelles. Fica assentado e pagou mil e seiscentos reis. João Alvares Soares. Registrado na chancellaria a fl. 122. Manoel Godinho da Silva. Pagou cinco mil e quatro centos reis em Lisboa a 2 de Abril de 1646, e aos officiaes quatro mil reis. Miguel Maldonado. A' fl. 253 do livro segundo ficam carregados cinco mil e quatro centos reis da dita mercê. Lisboa, 2 de Abril de 646. João Pinto Henrique Corrêa da Silva. Cumpra-se e registre-se. Bahia 16 de Dezembro de 1646. (Rubrica do governador) *Antonio Telles da Silva.*

Eu El-Rei faço saber aos que esta minha provisão virem, que tendo respeito a ter feito mercê á cidade do Salvador, Bahia de todos os Santos, de que seus habitantes gozem dos mesmos privilegios de que gozam os da cidade do Porto, e a se me representar agora por parte dos officiaes da camara da mesma cidade do Salvador, que na Rellação della se lhes duvidaram e impugnaram as procurações que os ditos cidadãos faziam por suas mãos, por não se declarar na dita provisão que elles as podessem fazer, e por que os ditos privilegios que agora servirão de novo por meu mandado estão muito em seu favor, e tendo tambem consideração aos muitos serviços que aquella cidade e seus cidadãos me têm feito; hei por bem declarar (se necessario é) e mandar que se guardem d'aqui em diante muito inteiramente as procurações que os ditos cidadãos fizerem, para o que bem lhes estiver, e os mais privilegios que lhes tenho concedido na forma que nelles se declara. Pelo que mando a todos os ministros da justiça e fazenda, a que o conhecimento desta pertencer, a cumpram e guardem, e façam inteiramente cumprir e guardar como nella se contém, sem duvida nem contradição alguma, a qual valerá como carta, sem embargo da ordenação do liv. 2.º tit. 40 em contrario, e se passou por duas vias, e

pagará o novo direito se o dever. Paschoal de Azevedo a fez em Lisboa a vinte e sete de Novembro de mil seiscentos e cincoenta e seis. O secretario Marcos Rodrigues Tinoco a fez escrever. RAINHA. O *Conde Odemira*.

Provisão por que Vossa Magestade ha por bem declarar e mandar que se guarde d'aqui em diante muito inteiramente as procurações que os cidadãos da cidade do Salvador, Bahia de todos os Santos, fizerem por suas mãos, em virtude dos privilegios que lhes são concedidos, como nesta se declara que valerá como carta, e vai por duas vias.

Para Vossa Magestade vêr. Primeira via.

Por despacho do conselho ultramarino de 24 de Novembro de 1656.

Registrada nos livros do conselho ultramarino á fl. 28, Marcos Tinoco. Francisco de Carvalho. Pagou quinhentos réis. Lisboa, aos 5 de Dezembro de 656, e aos officiaes trezentos e vinte oito réis. Gaspar Maldonado. Não deve direitos novos por ser alvará de declaração. Lisboa, 5 de Dezembro de 1656. Henrique Corrêa da Silva. Cumpra-se a provisão de Sua Magestade.—Bahia, 12 de Maio de 1657. O *Conde de Atouguia*.

Registro de um alvará por que Sua Magestade foi servido fazer mercê á camara d'esta cidade da Bahia de todos os Santos de lhes confirmar os privilegios que lhes estão concedidos, excepto os que estiverem expressamente derogados, como se acha o de poder haver n'esta cidade juiz do povo.

Eu El-Rei faço saber aos que este meu alvará virem, que tendo consideração a me representar o presidente e officiaes da camara da cidade Bahia de todos os Santos, que em attenção aos muitos serviços d'aquella cidade obrados até o anno de mil setecentos quarenta e seis se lhe fez a mercê de haver na camara d'esta mesma cidade procurador dos misteres e juiz do povo, e para os cidadãos dos privilegios que são concedidos e de que gozam os cidadãos da cida-



de do Porto, como se verificava nos alvarás insertos nas certidões que juntaram, e porque se faziam credores de que eu me dignasse de confirmar-lhes os ditos privilegios por haverem continuado a servir-me com o mesmo zelo e fidelidade, tanto na contribuição dos subsidios para a defesa d'aquella capitania e direitos que de novo se impozeram, como nos donativos para o dote da Senhora Rainha de Gram-Bretanha, e para meu real casamento, e ultimamente no de dois milhões para a reedificação desta cidade, me pediram fosse servido confirmar-lhes os preferidos privilegios em attenção a ser tambem aquella cidade a capital do Estado do Brasil, e não desmerecer pelos seus serviços a mesma graça que eu tinha feito aos cidadãos das cidades do Rio de Janeiro e S. Paulo, em lhes confirmar semelhantes privilegios, e attendendo á referida supplica, em que foram ouvidos os procuradores de minha fazenda e corôa: Hei por bem fazer-lhes mercê de lhes confirmar os privilegios, que lhes estão concedidos, excepto os que estiverem expressamente derogados, como se acha o de poder haver naquella cidade juiz do povo.

Pelo que mando ao vice-rei e capitão general de mar e terra do Estado do Brazil, e a todos os ministros e officiaes de justiça, guerra e fazenda do mesmo Estado, cumpram e guardem este meu alvará, e b façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'elle se contém, sem duvida ou contradicção alguma, o qual valerá como carta, sem embargo da ordenação do liv. 2.º tit. 40 em contrario, e se passou por duas vias, e pagaram de novo direito cinco mil e quatrocentos réis, que se carregaram ao thesoureiro Antonio José de Moura á fl. 244 do liv. 2.º de sua receita, e assim mais dez mil e oitocentos réis dos alvarás de manter em posse, que não tiraram, como tudo constou de seu conhecimento em fórmã, registrado no liv. 10 do registro geral á fl. 178.

Lisboa, vinte de Abril de mil setecentos e cinquenta e sete.

REI. *Marquez de Penalva*, presidente.

Alvará por que Vossa Magestade ha por bem fazer

mercê á camara e cidadãos da cidade da Bahia de todos os Santos, de lhes confirmar os privilegios que lhes estão concedidos, excepto os que estiverem expressamente derogados, como se acha o de poder haver n'aquella cidade juiz do povo, como no mesmo alvará se declara que vai por duas vias.

Para Vossa Magestade ver. 2.<sup>a</sup> via. Por resolução de Sua Magestade, de 8 de Fevereiro de 1757, tomada em consulta do conselho ultramarino de vinte e nove de Janeiro do mesmo anno.

Fica assentado este alvará nos livros das mercês, e não pagou por ser 2.<sup>a</sup> via. Francisco de Paula Nogueira de Andrada. O Secretario Joaquim Miguel Lopes do Lavre o fez escrever. Registrada a fl. 102 do Liv. 12 de provisões da Secretaria do conselho ultramarino. Lisboa, 14 de Abril de 1757. Joaquim Miguel Lopes do Lavre. Manuel Gomes de Carvalho. Registrado na chancellaria mór da côrte e reino no livro de officios e mercês á fl. 56. Lisboa, 8 de Março de 1757. Francisco José de Sá. Pagou cem reis por ser segunda via. Lisboa, 16 de Abril de 1757. D. Sebastião Maldonado. Estevão Luiz Corrêa o fez. Cumpra-se e registre-se como Sua Magestade manda.

Bahia, e de Agosto 12 de 1657. *Conde D. Marcos de Noronha.*

Registrado no liv. 16 dos registros da secretaria de Estado do Brasil á que toca a fl. 34. Bahia, e de Agosto 12 de 1757. Manoel de Sousa Guimarães. Joaquim Rodrigues Silveira, escrivão do senado da camara por impedimento do proprietario, que o escrevi, conferi e assignei. Joaquim Rodrigues Silveira.

### Privilegios concedidos a cidade do Porto.

Damião Dias de Menezes, fidalgo da casa de el-rei nosso senhor, escrivão de suas confirmações. Faço saber, que entre os papeis que tenho em meu poder dos negocios das confirmações está uma carta do senhor rei D. João II, que santa gloria haja, confirmada e assignada por el-rei D. Felippe de Castella

occupando o governo d'estes reinos, da qual o traslado *de verbo ad verbum* é o seguinte.

Dom Felippe por graça de Deus, rei de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'alem mar, em Africa senhor de Guiné, e da conquista, navegação, commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, etc. A quantos esta minha carta de confirmação virem, faço saber que por parte dos juizes, vereadores e procurador da cidade do Porto, e procurador dos misteres d'ella, me foi apresentada uma carta de el-rei D. João o 2.<sup>o</sup> que santa gloria haja, por elle assignada, e passada por sua chancellaria, de que o traslado é o seguinte.—D. João por graça de Deus, rei de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'alem mar, em Africa senhor de Guiné.

A' todos os corregedores, ouvidores, juizes, justicas, e outros quaesquer officiaes e pessoas de nossos reinos á que o conhecimento d'esta, por qualquer guisa que seja, pertencer, e esta nossa carta ou traslado d'ella em publica fórma, por autoridade de justiça fôr mostrada, saúde. Sabêde, que esguardando-nos aos muitos e extremados serviços que sempre os reis passados receberam, e nós recebido temos da nossa mui nobre e leal cidade do Porto e cidadãos d'ella, com muita lealdade e fidelidade, e conhecendo d'elles o amor com que nos desejão servir e esperamos que sempre sirvam, e não menos do que sempre fizeram, e por elles, e pelo que a nós convém fazermos aos taes vassallos, e por ennobrecimento da dita cidade; e querendo-lhes fazer graça e mercê, temos por bem e privilegiamos todos os cidadãos que ora são em a dita cidade, e ao adiante forem, e queremos e nos praz que d'aqui em diante para sempre sejam privilegiados: que elles não sejam mettidos a tormentos por nenhuns maleficios que tenham feito, commettido, e commetterem, e fizerem d'aqui por diante; salvo nos feitos, e n'aquellas qualidades e nos modos em que o devem ser e são os fidalgos de nossos reinos e senhorios, e isso mesmo não possam ser presos por nenhuns

crimes, sômente sobre suas menagens, e assim como o são devem ser os ditos fidalgos.

Outrosim queremos e nos praz que possam trazer e tragam por todos os nossos reinos e senhorios quaes e quantas armas lhes aprouver, de noite e de dia, assim offensivas como defensivas, posto que em algumas cidades e villas especialmente tenhamos defeso, ou defendamos que as não tragam.

Outrosim queremos e nos praz que hajam e gozem de todas as graças, liberdades e privilegios que são e temos dado a nossa cidade de Lisboa, reservando que não possam andar em bestas muares, porque não o havemos por nosso serviço nem bem do reino andar n'ellas.

Outrosim queremos que todos os seus caseiros, amos e mordomos lavradores encabeçados, que estiverem e lavrarem suas proprias herdades e casaes encabeçados, e todos outros que com elles continuamente viverem, não sejam constrangidos para haverem de servir em guerras, nem outras idas por mar nem por terra, onde gente mandemos, sômente com elles ditos cidadãos, quando suas pessoas nos forem servir.

Outro sim queremos que não pousem com elles, nem lhes tomem suas casas de moradas, adegas, nem cavalhariças, nem suas bestas de sella nem d'albarda, nem outra nenhuma cousa do seu contra suas vontades, e lhes catem e guardem muito inteiramente suas casas, e hajam com ellas e fóra d'ellas todas as liberdades que antigamente haviam os infanções e ricos homens; e porém mandamos a todos os corregedores e ouvidores, juizes e justiças, alcaldes e meirinhos, e quaesquer outros nossos officiaes e pessoas á que esta nossa carta fôr mostrada e o conhecimento pertencer, que lh'a cumpram, guardem, e façam mui inteiramente cumprir e guardar, assim e tão cumpridamente como n'ella é conteúdo, porque nossa mercê é que lhes seja guardada, sob pena de seis mil soldos para nós qualquer que lhe contra ella forem em parte ou em todo os pagar, os quaes mandamos a nosso almoxarife ou

recedor de cada um lugar dessa correição que os arrecade e receba para nós de qualquer pessoa ou pessoas que lhe contra essa carta forem, e mandados ao escrivão do almoxarifado que os ponha sobre elle em receita para nós havermos d'elles boa arrecadação, sob pena de os pagarem ambos em dobro de suas casas. Dada em a nossa cidade de Evora, ao primeiro dia do mez de Junho. Gil Fernandes a fez. Anno de Nosso Senhor Jesus Christo de mil quatrocentos e noventa annos. (1490).

Pedindo-me os juizes, vereadores, e procurador da dita cidade do Porto, e procurador dos misteres d'ella, que lhes confirmasse esta carta, e visto seu requerimento, querendo-lhes fazer graça e mercê: tenho por bem e lhe confirmo, e hei por confirmada, e mando que se cumpra e guarde inteiramente, assim e da maneira que se n'ella contém, e por firmeza de tudo lhes mandei dar esta minha carta por mim assignada e sellada do meu sello de chumbo pendente. Dada na cidade de Lisboa aos quatro dias do mez de Novembro. Duarte Caldeira a fez. Anno do Nosso Senhor Jesus Christo de mil quinhentos e seis annos. Eu Cruz Dias de Menezes a fiz escrever.

EL-REI. O *Bispo de Leiria*, presidente.

Confirmação da carta n'esta trasladada á cidade do Porto para que os cidadãos d'ella não sejam mettidos a tormentos por nenhuns crimes, salvo n'aquellas qualidades e no modo que o são os fidalgos, nem sejam presos senão sobre suas menagens nas mesmas qualidades, e que possam trazer armas por todos os reinos em caso que em algumas cidades e villas especialmente sejam defesos, e hajam e gozem de todos os privilegios e graças que são dadas a esta cidade de Lisboa, e que os seus amos, e criados e carreiros não sirvam em guerras, nem outras idas por mar nem por terra, sómente com os ditos cidadãos, quando suas pessoas forem servir a Vossa Magestade.

E assim mais tenho em meu poder uma carta que foi concedida aos cidadãos da dita cidade do Porto

pelo Senhor rei D. Affonso V, e confirmada e assignada por el-rei de Castella, da qual o traslado de *verbo ad verbum* é o seguinte.

Dom Felippe por graça de Deus, rei de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'alem mar, em Africa senhor de Guiné, e da conquista, navegação, commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e da India, etc.

A' quantos esta minha carta de confirmação virem faço saber que por parte dos juizes, vereadores, e procurador da cidade do Porto, e procurador dos misteres d'ella, me foi apresentada uma carta d'el-rei D. Affonso o 5º, que santa gloria haja, passada por sua chancellania, de que o traslado *de verbo ad verbum* é o seguinte.

Dom Affonso por graça de Deus, rei de Portugal e dos Algarves, senhor do Septa, a quantos esta carta virem fazemos saber, que em côrtes que ora fizemos em a nossa cidade d'Evora, pelos procuradores das cidades, villas e lugares de nossos reinos, que á ellas vieram, nos foram dados certos capitulos geraes aos quaes nós respondemos, e ao pé de cada um mandámos pôr nossas respostas, dos quaes o teor de tres são estes que se seguem.

Outrosim, Senhor, vos fazemos saber que em vão pedem vossos povos privilegios e liberdades para os lugares onde vivem, de que são provindos, porquanto por as vossas justiças e officiaes não são guardados, e os quebrantam e não querem cumprir d'elles por afeição que hão com alguns, por favorança que querem sobre elles dar, o que é muito contra a razão, o sobredito ser ousado quebrantar as liberdades que o rei dá ao seu povo; seja vossa mercê que isto queiraes correger, e mandeis aos corregedores das comarcas e juizes da terra, e assim á todos a que isto pertencer, que cumpram e guardem todos os capitulos graças e mercês, privilegios e liberdades, que forem feitas e outorgadas aos ditos conselhos em côrtes, assim dos reis que ante vós forem, como vossos, pondo uma grande pena aos corregedores, e juizes e officiaes que as não quizerem cumprir, para as obras dos muros onde isto for, ou para as obras dos con-

selhos onde muros não houver, dando lugar aos veadores da terra que isto dêem á execução cumpridamente, fazendo pagar estas por os sobreditos que em ellas incorrerem, e se o não fizerem, que o paguem elles em dobro: Senhor, ante as muitas assignaladas mercês que de vós temos e esperamos, esta sentiremos por muito especial.

Vossos privilegios e liberdades, graças e mercês que houvestes, a não serem guardadas, como dizeis, a nós despraz dello muito, porque nossa vontade sempre foi e é de vos serem bem cumpridos e guardados, e assim mandamos á quaesquer justiças, officiaes e pessoas á que pertencer, que vos cumpram e guardem, e façam bem cumprir e guardar todos os vossos privilegios, graças e mercês, e foros, e costumes, e liberdades, de que sempre usastes e vos foram guardados até a morte d'elrei meu senhor e padre (que Deus haja), que por nós tendes confirmado, ou vos por nós novamente forem dados, e se algumas das ditas justiças ou pessoas o não quizerem assim cumprir, vós fazed-nol-o saber por escriptura publica com resposta de quem vos contra elles fôr, e prazendo á Deus nós vos proveremos sobre ello em tal maneira, que vossos privilegios e liberdades vos sejam guardadas assim como é razão.

Senhor, muito sente vosso reino por especialidade um assignado aggravo ser feito á aquelles em que elle com assignada razão devem govir da maior liberdade e franqueza, e que por singular em vossa encommenda deveis ter; assim são vossos leaes vassallos com seus privilegios e liberdades, os quaes em tempos de vossos misteres sempre são prestes a vos servir com grandes despezas que em vosso serviço fazem; e desde muito tempo á cá se sentem devassados por vossos apresentadores e officiaes, que lhes dão suas pousadas, tomando-lhes suas bestas, gados, e fazendo servir seus amos e panigua-dos, como os outros privados de semelhante liberdade.

Porém, Senhor, pedimos á vossa muito alta excellencia, que reconhecendo os serviços de vossos vas-

sallos, e as liberdades que impetrar merecer, tem e cada dia merecem, lhes mandeis em tudo cumprir seus privilegios e assignadas liberdades, e não consentais lhes sejam quebradas, posto que por rogo vos sejam requeridas suas pousadas: Senhor, o bom serviço receba remuneração, especialmente os que com razão devem haver.

Nossa tenção foi sempre e é de aos nossos vassallos serem guardadas suas casas e privilegios e honras, assim como é razão, e assim o mandámos sempre fazer, e quando em algumas casas de vassallos pousam, vós sabeis bem que é por necessidade, e não por outra maneira, e ainda isto não se faz como de aposentadoria, mas de rogo, e por isto não haveis razão de vos aggravar, nem é cousa nova, porque assim se fez sempre em tempo dos senhores reis meu avô e padre (que Deus haja), porém vós sêde certos que quanto se puder fazer, com elles não pousem, que o mandaremos assim fazer, porque em tudo nos prazeria que seus privilegios e honras lhe fossem bem guardados, e quanto aos seus amos e paniguados, que lhes devassam e constrangem, mandamos á quaesquer corregedores, e juizes e justiçaes, e officiaes, á que isto pertencer, que lhes não devassem as pessoas, que por bem de seus privilegios devem ser escusadas das cousas em os ditos privilegios, e quando lh'o assim não fizerem, aquelles a quem for feito aggravo tomem instrumento com resposta á aquelles que lh'o fizer, e envie-nol-o, e nós lhe prouveremos sobre elle em tal maneira que com razão elles serão contentes.

Outro capitulo vos fazem saber, que em as côrtes que vossa mercê fez em a cidade de Lisboa vos foi relatado, fazendo-vos entender como vossos povos recebiam muitos grandes aggravos e oppressões dos fidalgos e senhores de vossos reinos, que lhes tomaram, camo ainda fazem muito ousadamente, seus pães, e vinhos e gados, assim por seu mandado, como por os seus, sem satisfação que seja feita a seus donos, salvo se se queixam pelo mal e força que lhes é feito, recebendo os sobreditos provisão de panca-



das, e outros males que lhes são feitos, e se esforçam a fazer, por quanto não lhes é dado escaramento, pedindo-vos por mercê que mandasseis pôr em cada uma correição trinta mil reis para setaes cousas haverem de pagar, e por quanto, Senhor, taes dinheiros não são postos, e os corregedores dizem que as chancellarias não rendem tantos dinheiros, salvo para pagamentos dos officiaes da casa, e por esta guisa cresce a oppressão e mal a vosso povo, o que muito com razão evitar se deve; porém, Senhor, pedimos á vossa muito alta senhoria que mandeis aos corregedores e juizes que tirem sobre taes feitos inquirições, e achando que taes tomadias fazem, as dêem aos vossos almoxarifes, os quaes as paguem, e V. M. as mande haver por seus assentamentos ou terras, e vosso povo prevalecerá e os ditos fidalgos não serão ousados de tal fazerem.

Quando nos isto foi requerido, nós mandamos pôr os ditos dinheiros em algumas correições para se pagarem as malfeitorias que em ellas fizessem os fidalgos, e porque vosso requerimento havemos por serviço de Deus e nosso, e bem e proveito de nossa terra, á nós praz de mandarmos pôr os ditos dinheiros em as correições de nossos reinos, dos quaes mandamos aos ditos corregedores que façam pagar as malfeitorias que em os lugares de suas correições forem feitas por os fidalgos e cavalleiros, e outras quaesquer pessoas poderosas, e todos o que assim pagarem nos faça logo saber para o mandarmos recadar logo, e haver per as rendas d'aquelles que taes maleficios os fizerem.

Dos quaes capitulos Gabriel Barreiros, e Pedro Affonso da Avellada, e Alvaro Gil, procuradores da nossa cidade do Porto, nos pediram por mercê que lhes mandassemos dar os traslados dos ditos capitulos para o conselho da dita cidade; e visto por nós seu requerimento, lh'os mandamos dar em esta nossa carta, e porém mandamos á todos os corregedores, juizes e justicas, officiaes e pessoas á que isto pertencer, que lhes cumpram e guardem, e façam em tudo bem cumprir e guardar em todos os ditos capitulos,

côm nossas respostas pela guisa que n'elles é conteúdo, e lhes não vão nem consintam ir contra elles em materia alguma sem outro embargo.

Dada em a cidade de Evora a vinte e tres dias de Março por autoridade do Sr. infante D. Pedro, curador do dito Senhor rei, e curador e regedor por elle de seus reinos e senhorios. Pero de Lisboa a fez.

Anno de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e quatro centos e quarenta e sete, e eu Lopo Affonso, escrivão da puridade do dito Senhor rei, a fiz escrever.

Pedindo-me os juizes, vereadores, e procurador da cidade do Porto, e procurador dos misteres d'ella; que lhes confirmasse esta carta, e visto seu requerimento, querendo-lhes fazer graça e mercê, tenho por bem e lh'a confirmo, e hei por confirmada, e mando que se cumpra e guarde inteiramente assim e da maneira que se n'ella contém, e por firmeza de todo lhe mandei dar esta minha carta por mim assignada e sellada do meu sello pendente. Dada na cidade de Lisboa aos quatro dias do mez de Novembro. Duarte Caldeira a fez. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil quinhentos e noventa e seis annos.

Eu Ruy Dias de Menezes fiz escrever. EL-REI.  
*O Bispo de Leiria*, presidente.

Confirmação da carta n'esta trasladada á cidade do Porto de certos capitulos de côrtes e respostas a elles dadas nas côrtes que el-rei D. Affonso o 5.º fez na cidade de Evora.

E não dizem mais os ditos privilegios de infanções, que foram concedidos aos cidadãos da cidade do Porto, que ficam em meu poder, e á que me reporto, e por me ser pedida a presente, e me ser mandado passar pelo despacho posto ao pé da petição atraz, a mandei passar por mim assignada. Manoel Coelho de Arzilla a fez em Lisboa a quinze de Novembro de mil seiscentos e cincoenta e um.  
*Damião Dias de Menezes.*

(Está reconhecida a assignatura pelo tabellião Manoel Coelho de Arzilla, em Lisboa, aos 28 de Novembro de 1651).

DEC. de 25 DE AGOSTO DE 1826

Eu o Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Imperio do Brasil. Faço saber aos que o presente Alvará virem: Que Querendo honrar a Cidade de São Salvador, Capital da Provincia da Bahia, em memoria dos successos, que a têm illustrado: Hei por bem conceder-lhe o Titulo de LEAL, E VALOROSA.

Este Alvará se cumprirá como nelle se contém. Dado no Rio de Janeiro aos treze de Setembro de mil oitocentos e vinte seis, Quinto da Independencia, do Imperio.

IMPERADOR. *Marquez de São João da Palma*, Presidente.

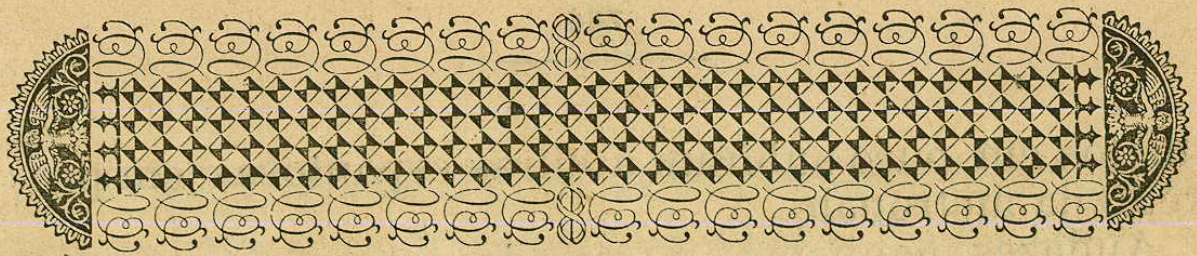
Alvará, por que Vossa Magestade Imperial Ha por bem conceder á Cidade de São Salvador, Capital da Provincia da Bahia, o Titulo de LEAL E VALOROSA como acima se declara,

Para Vossa Magestade Imperial Ver.

Por decreto de Sua Magestade Imperial de 25 de Agosto de 1826, e Despacho da Mesa do Desembargo do Paço de 11 de Setembro do mesmo anno.—*José Caetano de Andrade Pinto* o fez escrever. *Joaquim José da Silveira* o fez.

Registrado a f. 153 do Livro 1.º que serve de Registo dos Decretos, e Alvarás, nesta Secretaria da Meza do Desembargo do Paço.

Rio de Janeiro 26 de Setembro de 1826.—*José Francisco Medella Pimentel*.



## Riqueza Mineral do Estado da Bahia

Pouco depois do descobrimento do Brazil (1587) forão conhecidas minas de prata e ouro, havendo tradições de que a descoberta d'aquellas foi por um celebre Moribeca, o que mais parece do dominio romantico ou fabuloso, do que a mais simples realidade, e nem o acreditara Philippe 2.<sup>o</sup> da Hespanha, negando ao filho d'aquelle Moribeca, Roberio Dias (1591), titulos honorificos, que solicitara para descobrir o segredo de seu pae, tendo sido apenas nomeado administrador das minas, si as descobrisse ao governador geral D. Francisco de Sousa, com quem subiu até o sertão de Jacobina, e por ordem regia devia verificar a existencia do mysterio.

Roberio Dias falleceu sem o conseguimento da verdade, ficando a supposição de que taes minas devem demorar-se ao N. d'esta capital, cerca de 80 leguas geographicas N O 4 N, nas serras orientaes do Rio de S. Francisco, em termo da comarca do Joazeiro.

A immensa riqueza do reino mineral na Bahia está hoje fóra de duvida, pela successão de explorações desde estes remotos tempos colloniaes, cujos pro-

---

Extracto de um relatorio apresentado em 1863 pelo tenente-coronel Gustavo Adolpho de Menezes ao Presidente Cons. Sá e Albuquerque, contendo a noticia descriptiva e estatistica da riqueza mineral da Bahia.

No proximo numero começaremos a publicar sobre este assumpto interessantes artigos do nosso operoso consocio Henrique Prager,

ductos em ouro subiram a cifras espantosas em proveito da metropole.

Audazes paulistas, e ousados e experimentados mineiros, dos quaes seria enfadonha a nomenclatura, vierão á Bahia fazer grandes e repetidas excursões; fundaram villas, estabelecimentos agricolas, familias cujos ramos ainda abastados attestão riquezas originarias da mineração e extracção de ouro.

Na comarca do Rio de Contas, seus templos lá estão mostrando a abastança de seu poder e riqueza; e as minas propriamente ditas, abertas em rochas na freguezia do Morro do Fogo, e outras em terrenos de diversas naturezas em direcções subterraneas, em Bom Jesus do Rio de Contas, em Catulés e Remedios, estão hoje abandonadas, porque diversos interesses distrahiram seus exploradores fartos de riqueza, tendo-se applicado á lavoura.

Na antiga comarca de Jacobina, hoje dividida em varias outras, tambem foi notavel a producção aurifera, n'uma grande area de mais de 20 leguas quadradas, e outros mineraes inclusive diamantes.

De minas conhecidas em exploração e lavra, nada mais resta do que a lembrança de tempos que passaram, excepto as minas da Chapada Diamantina, valente resto surgido das ruinas da secca de 1860.

Uma nova epoca mineralogica para a Bahia foi a das descobertas das minas de ouro do Assuruá e Gentio e dos terrenos diamantinos de S. Ignacio e Chapada Velha (em Chique-Chique) em 1840; epoca a mais feliz até em resultados sociaes, pelo ingresso da civilisação, desenvolvimento moral e material e progressivo commercio, convergindo para esses desertos pessoas de todas as classes e condições e até estrangeiros e visitantes.

D'ali estenderam-se os exploradores buscando sempre o sul das serras, guiados pelo simples instincto; e chegaram ao alto Paraguassú e rio Mucugê, onde em pouco tempo a população dos novos povoados subiu a 50,000 almas!

*Natureza geologica e topographica dos terrenos—*  
A natureza dos nossos terrenos de mineração é toda

caprichosa, excedendo ás experiencias que fundaram regras para suppor-se este ou aquelle logar-jazida de mineraes, pela configuração externa, influencia atmosphérica, gráo de temperatura desde a crosta do solo até suas camadas inferiores.

Todavia os terrenos mais communs— são volcanisados, ou d'alluvião—estes cobertos de mattas, e aquelles de desmornadas serras, especialmente nas Lavras Diamantinas, onde parece que um cataclysmatudo revolveu e impulsivamente lançou porções abrasadas, ou roladas por immenso impulso d'aguas para aqui, para ali, e para além, desbaratando a homogeneidade primitiva, deixando face a face descoberto esse despido de serras encadeado de rochas, de granitos recosidos; meios corpos, ou partes de um todo jazendo separados sobre lagedos lavados e despídos, limpos de terra vegetal, que delles rolados, se forão parar ás baixas, que fraldejão as summidades sobranceiras, e para os valles produzirem as florestas.

Bacias no meio das serras, accumuladas d'areias e montões de pedras duras, d'outras porosas, de madeiros, lenhitos e cascalhos soltos e consolidados em figuras singulares, em grupos de elegantes perspectivas e de diversas cores—são sorvedouros de rios, e corregos, e de muitas vertentes, que vão surgir ás fraldas desses enormes troços ou ramaes de serra deste grandissimo desmornamento, dando passagem subterranea ás aguas que occultão, e aos animosos garimpeiros, que os seguem, e que explorão-nos, no amago de seus escondrijos.

A esses escondrijos assim amontoados, chamão os garimpeiros.—grunas, e algumas ha tão importantes em as quaes trabalharão até 300 pessoas mais ou menos por muito tempo.

Algumas ha de tecto solido, de lagedo, obstruidas de pedras arenosas, moles, granitos e porosas, arrumadas e desarrumadas, umas polidas de diversas formas configuradas, outras com adherencia de cascalhos de diversas côres.

Os altos è tableiros, encostas e correntes que

circumdão as bacias e grutas, e mesmo que as encerrão, são de argilas crostadas e endurecidas pelo poder do calorico, esterilizador e de vegetação agreste.

Outros por serrinhas de alvos cascalhos soltos, superpostos sobre camadas d'outros cascalhos de côr, ora rôcha, ora rosea, ora côr de café, amarella, vermelha, e até denegrída ou cinzenta.

Logares ha cobertos de terra gréda, salão, terra gorgulhosa, e d'envolta pedras raladas de gran arenosa, e algum carvão vegetal.

A planura (plateaux) de terrenos estendidos pelos altos da serras em linhas longitudinaes, são de silicia impregnada de cascalho grosseiro, calcada, esteril, infecunda e de vegetação rasteira e agreste, quasi sempre tapizadas taes planuras d'um capinal selvagem, chamado capim de geraes, enfeitadas com arbustos dispersos sem abrigo de arvores sombrias e frondosas ao caminhante.

Mas n'estas vistosas planuras lá está de longe em longe um capão, (porção de mata em terreno embrejado e de maçapê) qual oasis no meio dos desertos, e d'elles brotão limpidas vertentes de puras e deliciosas aguas.

Estes capões, uns arredondados, outros de forma quadrilonga, a que chamão varzeas, são justamente as fontes de todos os nossos grandes rios, que encorporando-se por esses altos sertões e serras, descem, e atravessando pelas mattas, recebendo grossos confluentes, veem despejar-se no Oceano costeiro, depois de terem banhado as fazendas de crear e plantar, povoados, desertas mattas intermediarias, cidades e villas do Reconcavo, que se demoram ás suas margens e barras.»

Damos em seguida em sua integra o relatorio em que o sr. Mac-Daniel, Consul dos Estados Unidos, n'este Estado, faz referencias ás minas existentes na Bahia, e que foi publicado no *Times* de New-York em Setembro do anno passado.

«A tradição refere factos fabulosos sobre a enorme riqueza das minas de ouro, prata e diamantes do Estado da Bahia, no Brazil.

Essas jazidas nunca foram scientificamente exploradas, apenas uma ou outra mina existe feita, segundo as leis da engenharia.

Conhecem-se muitas minas que foram, ha mais de 100 annos, exploradas e depois abandonadas, apesar dos poços de maior profundidade nunca excederem de 75 pés, em cuja altura brota a agua.

Não se procurou nesses poços renovar este liquido, afim de se continuar a explorar o precioso metal.

Durante o dominio do governo portuguez, um imposto de 10 por cento foi estabelecido sobre as rendas das minas, para a corôa.

Este Estado é muito abundante em riquezas mineaes; como, porém, nenhum esforço serio empregou-se para ligar o littoral com o sertão, resumiram muito as estradas de ferro, o que decididamente não anima a exploração dessas riquissimas minas.

As minas mais ricas e mais importantes actualmente em exploração acham-se situadas no districto da Serra do Assuruá, a cerca de 150 milhas de Jacobina. Estas minas produzem ouro purissimo, na maior parte em pepitas. Faz-se a mineração de cascalho da maneira mais primitiva—os mineiros empregam uma enxada commum e uma vasilha de madeira chamada «batea». Cavam pedras de quartzo soltas, que se acham enterradas em argila vermelha, as pulverisam e as lavam na «batea». Ha cerca de oito annos organisou-se uma companhia com capital sufficiente para explorar estas minas convenientemente por meio de força hydraulica. Compraram-se machinas, que foram transportadas para o interior por via-ferrea até onde foi possível; o resto da—viagem—em uma distancia de muitas milhas teria de ser transportada em animaes por estradas lamacentas, o que se reconheceu ser impossivel, porque esqueceram-se de mandar fazer as partes pesadas das machinas em secções separadas. A companhia desa-



rimou com isto e desfez-se sem plantar uma estaca no chão.

Perto das cabeceiras do Rio Verde encontrou-se, em formação linear, um minerio de chumbo argentífero e uma galena muito rica em prata.

Não foi minerado porque os garimpeiros não julgaram possuir bastante quantidade para remunerar. Encontra-se também no mesmo lugar zinco, em forma de calamina ou de carbonato de zinco. Ha também alguns depositos de superior minerio de calamina na região meridional deste Estado, perto da costa.

Abundam os minerios de ferro magnetico, os carbonatos, os bromalitos e limonitas, mas muito para o interior e fóra do alcance do transporte barato para ter qualquer valor no actual estado de cousas.

As jazidas de minerio de manganez, não longe da cidade da Bahia, e perto de uma linha ferrea, poderiam ser facilmente exploradas e o producto exportado, mas, devido ao seu preço extremamente baixo actualmente, são considerados de pouco valor.

Perto da cidade de Villa Nova, na Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco, ha jazidas de minerios carbonatados verdes contendo a alta porcentagem de 30 % de cobre, mas não exploradas. Ha enormes quantidades de minerios pouco ricos, contendo de 1/10 % a 2 por cento, perto da cidade de Nazareth, que um syndicato está explorando. Este instalou recentemente fornalhas—retortas. Estas minas são dirigidas por um cidadão americano e engenheiro de minas o sr. Charles Nack, que já tem dez ou doze annos de experiencia nos districtos mineiros dos Estados do O este da America do Norte e do Mexico. A este cavalheiro devo grande parte das informações deste relatorio.

Na linha da Estrada de Ferro da Bahia ao São Francisco, e perto da cidade de Nazareth, existem quantidades inesgotaveis de kaolim e de feldspatho, mas não existe uma unica fabrica de louça neste paiz.

Na ilha de Itaparica, em frente e no meio da Bahia de S. Salvador, também na parte meridional do Es-

tado, e perto do littoral vêm-se a florar pequenas camadas de lignite e ha bons indicios de carvão, mas ainda não foram exploradas nem estudadas. Em Marahú, no sul da Bahia, no littoral, uma companhia ingleza fundou grandes officinas para o fim de extrahir oleos mineraes de diversas substancias betuminosas e de fabricar vélas, etc. Esta companhia tambem fabricava acidos de pyrites de ferro. A companhia fallio, e as obras têm estado paradas ha muitos annos.

Ao passo que todo o cimento e a melhor qualidade de cal empregada neste paiz são importados, pois que se fabrica só uma qualidade inferior de cal de ostras e outra qualidade de conchas, ha enormes montanhas de calcareos, offerecendo grandes attrativos ao espirito de emprehendimento, a 200 milhas da cidade da Bahia, e apenas acerca de 15 milhas da Estrada de Ferro Central da Bahia. Encontram-se no logar lenha e agua em abundancia.

O calcareo é de differentes qualidades, estratificado horizontalmente na sua maioria. Ha grandes quantidades delle de granulação muito unida e capaz de muito polimento. E' excellente para lythographia e todas as especies de industrias do marmore. Alguns contêm 25 por cento de impureza, o que faz delles excellente cal hydraulica, ou serve para a manufactura de cimento. Estes existem em enormes quantidades de bellas côres, proprias para a edificação, trabalhos monumentaes e de estatuaria, mas nunca são empregados. Toda obra de marmore é importada da Italia.

Na parte sudoeste deste Estado, no littoral, ha grandes jazidas de monazito, que se diz conterem 3 para 4 por cento de thorio. Uma companhia de quatro membros (tres brasileiros e um americano) obteve recentemente deste Estado uma concessão dando á companhia o unico direito para explorar estas minas durante cincoenta annos.

Pagam ao governo 10 por cento dos lucros liquidos.

Ha grande differença de opinião entre os homens que têm tido experiencia na mineração de diamantes

neste Estado. Alguns affirmam que esta industria está na sua infancia, que só tem feito a mineração na superficie e do modo o mais primitivo, e que quando se minerar scientificamente, encontrar-se-hão diamantes em grandes quantidades remuneradoras, ao passo que outros asseguram que a nata já foi extrahida e só ficou o sôro.

As minas mais importantes que têm sido exploradas estão na Serra das Lavras Diamantinas e na Serra do Sincorá. Perto destas lavras estão as cidades de Lenções e de Andarahy, logares em que ha lapidarios que dividem muitas das pedras. Nestas serras estão as cabeceiras do rio Paraguassú. Nas partes mais fundas deste rio, no sopé das serras, os mineiros mergulham e trazem diamantes do fundo.

Recentemente um americano importou appparelhos de mergulhador para os seus trabalhadores. Disse-me elle que quando o rio está raso, ancora um bote, faz descêr os seus mergulhadores, e enche o bote de terra tirada do fundo, depois lava-a para extrahir os diamantes. Ha poucos mezes foi achado no Roncador, perto de Lenções, um diamante preto que pesava mais de 3.000 quilates, e que foi vendido aqui por cerca de \$25000 (125 contos) e mandado para a Europa. Na Serra de Itaraca, perto de Salobro, na parte meridional do Estado, encontram-se os mais bellos diamantes. Estes são achados nas lavras mais antigas e mais importantes, que são ainda exploradas.

Tem-se encontrado diamantes em muitas outras localidades do Estado, mas não se tem feito explorações. Informaram-me que se organisou uma companhia inglesa, com grande capital e machinismos modernos, para o fim de fazer lavras em grande escala para extracção de diamantes, mas que resolvera ha poucos dias adiar indefinidamente o empreendimento por causa do instavel estado de cousas.»

## Carta Regia sobre as minas de Cobre e Ferro da Serra da Borracha

Dom Fernando José de Portugal, do Meu Conselho, Governador e Capitão General da Capitania da Bahia. Eu a rainha vos envio muito saudar. Sendo-me presente, por parte de Francisco Agostinho Gomes, (\*) uma Representação, em que propondo-se a estabelecer pela casa de commercio, que tem n'essa cidade, uma Companhia para escavação de minas de cobre e ferro, Me supplicava que concedesse á dita companhia por sesmarias os terrenos das minas de cobre da Serra da *Borracha*, todo o lugar em que elle se descobrir na enseada de Vasa-barris, o de minas de cobre da Cachoeira, o de minas de ferro de Tapicurú, e as que se acharem nas visinhanças da sobredita Serra da Borracha com as matas que se pedirem adjacentes aos mesmos terrenos, para d'ellas se poder extrahir o carvão necessario para os trabalhos das minas, concedendo-se-lhe tambem, quando tenha lugar, a venda das matas que a Misericordia possui no districto da villa da Cachoeira, a preferencia para a compra, e finalmente alguns privilegios e isenções de direitos, que se fazem necessarios para um tão util estabelecimento; e tomando em consideração todo o referido, e a grande utilidade que necessariamente ha de resultar do mesmo estabelecimento ao Meu Real Serviço, e ao bem publico, não só da Capitania da Bahia, mas de todo o Brasil e mais Dominios da Minha Real Corôa principalmente na occasião actual, em que tem subido a um alto preço o valor d'estes metaes, que são tão necessarios, á agricultura, ás artes, e á navegação: Sou servida Ordenar-vos que nomeeis um Magistrado, e um official de artilheria, para que examinem todos os terrenos de minas e

---

(\*) O Instituto possui a carta de Brazão de armas, de nobresa e fidalguia, em pergaminho, que o principe regente D. João concedeu em 24 de Outubro de 1799 ao Padre Francisco Agostinho Gomes, negociante de grosso trato na cidade da Bahia.

matas que o Supplicante pretende, e que os façaes logo marcar e delinear, para que se conheça a extensão de cada um d'elles, e os limites que hão de ter em cada districto; averiguando tambem se ha alguma data anterior, que se opponha a esta nova concessão; se a Companhia tem os fundos e cabedaes necessarios para realisação de uma tão grande empresa, e se ha incompatibilidade em projectar trabalhos tão importantes em sitios tão remotos uns dos outros, afim de que se evite o prejuizo, que pôde resultar de ficarem estes sacrificados áquelles: Encarregando-vos de fazer subir á Minha Real presença, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos, a informação que se conseguir de um tal exame e averiguação, para se julgar se ha inconveniente em conceder a graça que o Supplicante solicita, debaixo das condições expostas n'esta Carta Regia, e na sua Representação, que tambem vos Mando remetter.

E no caso que se verifique a possibilidade tanto das concessões pedidas, como dos necessarios cabedaes da Companhia para este estabelecimento, e não havendo algum inconveniente do Meu Real Serviço, ou do bem publico, vos Auctoriso para que passeis logo no Meu Real Nome a fazer um Contracto com a mesma Companhia, debaixo das seguintes condições:—Que, além dos sobreditos terrenos pedidos, que lhe serão doados, emquanto trabalharem as mesmas minas, será permittido á Companhia arrematar em praça publica, com preferencia, tanto pelo tanto, a qualquer outro lançador, as matas que a Misericordia possui no districto da villa da Cachoeira; no caso que esta seja obrigada a alienal-as, ou as venda voluntariamente: Que se lhe venderá toda a polvora de que necessitarem as minas, pelo preço que se ajustar, e que será aquelle á que a mesma sahir á Real Fazenda, posta na cidade da Bahia: Que a Companhia será isenta de pagar direitos, não só de todo o ferro, aço e enxofre, de que necessitar para os trabalhos das minas, mas de todos os escravos, até o numero de dous mil; com tanto, porém, que sejam

empregados nos ditos trabalhos, e que se obrigue a pagar o tresdobro dos direitos por cada escravo que vender, dos que introduzir sem pagar direitos para o trabalho das minas, e sem licença particular vossa para o mesmo fim, no qual caso só pagará os direitos que estão estabelecidos para todos, e de á Companhia ficar isenta, o que tambem vos encarrego de vigiar com a maior exacção e severidade: Que igualmente será isento de todo e qualquer direito o ferro, e cobre extrahido d'estas minas por espaço de dez annos, e findo este termo ficará a Companhia obrigada a pagar á Minha Real Corôa dez por cento do producto liquido, que tirar d'estas minas de cobre e ferro, para cujo fim nomeará todos os annos o Governador e Capitão General d'essa Capitania uma pessoa habile e de confiança para examinar os livros da mesma Companhia, o que o mesmo Governador deverá por se fazer, quando o julgar conveniente: Que poderá a Companhia mandar vir de fóra do Reino todos os homens habeis que julgar necessarios para os trabalhos das minas, para o que se lhe concederá toda a necessaria protecção: Que o Governador e Capitão General d'essa Capitania fixará de accordo com a Companhia os limites dentro dos districtos das datas que lhe forem concedidas, nos quaes ninguem poderá extrahir mineraes sem sua licença, nem fundil-os senão nos fornos da Companhia, á qual ficará livre o poder pactuar os preços por que ha de comprar o mineral, segundo o seu valor intrinseco, deduzidas as despezas da fundição, podendo só recorrer á autoridade do Magistrado para fixar este preço, quando a avença não puder ser voluntaria e a contento das partes: Que no caso que se achem em alguns dos terrenos concedidos galenas, ou minas de prata e chumbo, se entenderão as mesmas comprehendidas n'esta concessão; sendo obrigada a Companhia a trabalhá-las, logo que se descobrirem e a pagará Minha Real Corôa o quinto do seu rendimento liquido: Que igualmente fixareis o termo em que não trabalhando a Companhia as minas, que lhe são concedidas, perderá as datas das mesmas,

que poderão então ser dadas a quem melhor as faça valer: Que, finalmente, será permittido á Companhia na fórmula da sua supplica, o poder erigir ao Principe do Brasil, Meu muito amado e prezado Filho, uma estatua, que perpetuando á mais remota posteridade o reconhecimento da mesma Companhia e de todos os meus vassallos, seja um monumento da incorrupta fidelidade da nação Portugueza.

Ultimamente vos Ordeno, que logo que concluirdes este Contracto com as condições aqui apontadas, me remettaes uma copia d'elle para ser sancionado com a minha Real Approvação, e conferir á Companhia todas as doações da fórmula e modo que ajustar, conforme for util ao Meu Real Serviço. O que assim cumprireis. Escripta no Palacio de Queluz, em 12 de Julho de 1799.

P R I N C I P E .



# A Comarca de S. Francisco

Projecto do ex-Senador João Barbalho

No artigo, que publicamos na *Revista* n. 10, do nosso illustrado consocio Dr. Miguel de Teive e Argollo, sob o titulo *Comarca de S. Francisco*, foi omissão á pag. 530 um trecho que devia intermediar entre a palavra «exprime» e as conclusões logo abaixo mencionadas; e como d'ahi resultou não só faltar um dos pontos mais importantes do artigo em que elle respondia a topico que o nosso consocio Dr. Pereira da Costa considerou como irrefutavel e garantidos os *direitos* de Pernambuco a todo o territorio da margem esquerda do S. Francisco, como tambem tornar confusa a parte final, fazemos em tempo uma rectificação, transcrevendo o trecho da obra do escriptor bahiano Frei Vicente do Salvador, em que elle se refere a Christovão da Rocha, bem como as conclusões finaes do mesmo artigo.

«Havendo andado alguns dias e passado o sumidouro do rio São Francisco, se alojaram em casa de um selvagem chamado Tumam, onde começaram a ter duvidas, dizendo Christovam da Rocha que elle vinha com licença dos Albuquerque de Pernambuco, sem a qual os moradores da Bahia não podiam conquistar nem fazer resgates em aquella costa, e assim haviam de melhorar os quinhões por razão da licença os pernambucanos.»

Este trecho não prova absolutamente que Pernambuco tivesse em tempo algum posse sobre toda a margem esquerda do São Francisco e tanto nunca teve que ainda ninguem contestou a Minas Geraes



a posse do territorio da margem esquerda desse rio, acima de Carinhanha.

O local em que foi atravessado o rio São Francisco por Christovam da Rocha e denominado «Sumidouro» é a parte d'esse rio em que fica a cachoeira de Paulo Affonso, onde elle se estreita consideravelmente, e ahi do lado da Bahia suas margens são tão altas e escarpadas que elle não pode ser visto d'esse lado, razão pela qual denominaram essa parte do rio de sumidouro, como se vê á pagina 9 da edição de 1878 da Historia da America Portugueza de Rocha Pitta.

Nunca tendo pertencido á Bahia a margem esquerda do rio São Francisco ahi, nem comprehendendo a comarca do São Francisco essa parte do rio, que pertencia á capitania de Pernambuco e hoje pertence ao Estado de Alagoas, era justo que n'ella exercessem dominio os Albuquerquees de Pernambuco, mas isso nenhum direito dá a Pernambuco sobre terrenos que ficam mais de 60 leguas acima.

Fica pois provado:

1º. Que nenhum acto de posse exerceu Pernambuco no territorio da comarca de São Francisco.

2º. Que ficando os terrenos d'essa comarca pelo sertão a dentro das das capitancias que compunham o Estado da Bahia, a ellas pertenceram.

3º. Que, como diz Alexandre de Gusmão, os limites da Bahia se estendiam pelo interior até além do rio São Francisco.

4º. Que a Bahia teve dominio e exerceu posse nos terrenos da comarca do São Francisco até o anno de 1715, em que foi segregada civilmente da capitania da Bahia e annexada á de Pernambuco, pois que si não houvesse essa posse não haveria necessidade de um decreto para segregar esse territorio da capitania da Bahia.

5º. Que, com quanto segregada civilmente da Bahia continuou a ficar a ella sujeita no judicial até 1810.

6º. Que, por Decreto de 15 de Outubro de 1827, passou a comarca do rio São Francisco a pertencer

de novo á Bahia até a organização das provincias do Imperio.

7.º Que, tendo durante o Imperio a provincia da Bahia conservado a comarca do São Francisco, por falta de nova organização de seus limites, segue-se que foi ella julgada desnecessaria e, portanto, legalizados os seus limites, que foram conservados durante todo o Imperio, sem nova organização.

8.º Que a Bahia exerceu jurisdicção civil no territorio d'essa comarca desde 1534, epoca das concessões das capitánias até 1715 e de 1827 até hoje, ou pelo espaço de mais de dous seculos e jurisdicção judicial por mais de tres seculos, ao passo que a jurisdicção civil de Pernambuco foi somente de 1715 a 1824 e a judicial apenas por menos de 15 annos.

9.º Que tendo a Republica, na occasiãa de sua installação, encontrado a Bahia exercendo plena jurisdicção sobre todo o territorio da comarca do São Francisco por mais de 30 annos ininterrompidos, não se pôde hoje, de accordo com os artigos 2, 4 e 6 da constituição Federal, transferir esse territorio a outro Estado.

10. Que, si pelo disposto pelos Decretos de 7 de Julho de 1822 e 15 de Outubro de 1827, verifica-se que a comarca do rio São Francisco foi desligada de Pernambuco para ser annexada á de Minas Geraes, em virtude da resolução que ahi teve lugar, não foi isso que motivou o segundo Decreto pelo qual foi ella annexada á Bahia e que a este não podia ter deixado de presidir a conveniencia de fazerem parte da Bahia os habitantes d'aquella região e bem assim o reconhecimento dos direitos que ella tinha ao territorio em que foi a primeira a, por largos e ininterrompidos annos, exercer dominio, posse mansa e pacifica, e tambem que a colonisou.

Está, pois, comprovado que o territorio da comarca do São Francisco pertenceu á Bahia anteriormente a 1815 e que a Republica achou essa grande zona sob o dominio da Bahia por um acto legal posterior.

Seria hoje, portanto, um esbulho, um acto de pre-

potencia incompativel com um governo livre, como um governo republicano, decretar-se que um Estado se assenhoreie do territorio que, por acto legal, pertence a outro e no qual elle exerce jurisdicção ininterrompida mais que trintenaria.

Esse acto torna-se ainda mais odioso quando talvez não se encontre em todo esse territorio, que é povoado por milhares de habitantes, um só filho d'essa zona que seja capaz de repudiar a Bahia, essa terra de gloriosas tradições, cujos filhos tantas provas tem dado de patriotismo e de bravura, offerecendo o seu sangue espontaneamente em defesa da patria pela sua independencia e sempre que esta tem tido d'elle necessidade, ainda que para isso tivessem de seguir para longinquas paragens.

O territorio da Comarca do São Francisco foi restituído á Bahia, que primeira o colonisou, e não ha, portanto, mais restitução a fazer-se.»





# Actas das Sessões

40.<sup>a</sup> SESSÃO EM 11 DE ABRIL DE 1897

*Presidencia do Cons. Salvador Pires*

A' uma hora da tarde do dia 11 de Abril de 1897, no salão do Instituto, presentes os socios: Cons. Salvador Pires, Dez. Montenegro, Drs. João Torres, Isaias Santos, Antonio Coutinho, Alfredo Britto, Silva Lima, Reis Magalhães, Braz do Amaral, Filinto Bastos, Padre Luiz da França, Comm. Salvador Pires, Gonçalves Neves, Professores Torquato Bahia e Austricliano Coelho, Eloy Guimarães, Alfredo Soledade e Ferreira Braga, abriu-se a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi sem debate approvada.

O expediente constou do seguinte:

Cartas dos socios Coronel Gonçalo de Athayde Pereira e Conego Miguel Calmon de Aragão Bulcão, accusando o recebimento de seus diplomas e agradecendo a sua acceitação para socios do Instituto; do socio Raymundo Cyriaco Alves da Cunha, accusando o recebimento do seu diploma e fazendo diversas offertas; e bem assim dos socios Dr. Miguel de Teive e Argollo, Aloysio de Carvalho e Antonio José Gonçalves Neves, fazendo tambem diversas offertas; e do socio Conego Manfredo de Lima enviando umcompendio de Historia do Brazil escripto pelo Padre Galanti, Professor do seminario de Itú.

Finda a leitura do expediente o Cons. Presidente communicou que a commissão incumbida de assistir ás exequias pelos mortos de Canudos, no dia 3 do corrente mez, e composta dos socios Drs. Braz do Amaral, Reis Magalhães e Antonio Calmon, cumprira o seu dever.

Foram lidas diversas propostas de admissão de socios, as quaes vão á respectiva commissão.

O Dr. Braz do Amaral, pedindo a palavra, leu importantissima communicação sobre as explorações que têm sido feitas no municipio do Prado e no Estado de Minas Geraes, pelo engenheiro Apollinario Frot, em uma zona inexplorada e desconhecida, cujo *croquis* offerece ao Instituto para ser cuidadosamente guardado, e exalça o merecimento desse notavel explorador, cujo trabalho abre á sciencia, ao commercio e á civilisação um vasto campo de inexauriveis recursos, e justifica o seu procedimento ao trazer a publico o resultado de trabalho alheio, baseado unicamente no desejo de ser util ao Instituto, e na certeza que tem de que aquelle engenheiro de modo algum levará a mal a publicação do resultado do seu trabalho, que representa grande somma de ingentes sacrificios e privações de toda ordem.

O Cons. Presidente, á vista da importancia da communicação propoz que se envie ao engenheiro Frot, independente de qualquer retribuição, o diploma de socio correspondente, em attenção a tão assignalado serviço, o que é unanimemente approvedo.

Em seguida communica, que tendo de realizar-se a commemoração do terceiro anniversario da installação do Instituto, no proximo dia 3 de Maio, quando será collocado o retrato do benemerito socio Desembargador Montenegro, em logar de honra, entende que se deve realizar uma sessão litteraria como a do anno precedente, expedindo-se para isso os convites necessarios, o que foi approvedo.

Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão ás 3 horas da tarde, do que para constar eu 2.º Secretario lavrei a presente acta e assigno. Isaias

de Carvalho Santos. Approvada em sessão de 9 de Maio de 1897. *Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque—João Nepomuceno Torres—Isaias de Carvalho Santos.*

## OFFERTAS

—*Pelo socio Dr. Miguel de Teive Argollo:* Um mappa parietal do Estado da Bahia.

—*Pelo professor J. C. Silva Lisboa:* Compendio de Chorographia do Estado de Sergipe.

—*Pelo socio capitão Francisco Gomes Ferreira Braga:* Um bloco de turfa.

—*Pelo socio Major Aloysio de Carvalho:* Um quadro representando a primeira missa no Brasil.

—*Pelo socio Antonio José Gonçalves Neves:* Um fossil, uma pelle de giboia e um fragmento de pedra calcarea, vindos do Estado do Piauhy.

—*Pelo Dr. Bomsuccesso:* Fabulas—Collécções de poesias.

—*Pelo socio coronel Raymundo Cyriaco Alves da Cunha:* Diarios Officiaes do Estado do Pará, do mez de Março findo, assignatura que offerece ao Instituto; os Diarios Officiaes de 25 e 27 de Novembro de 1894 contendo artigos seus sobre o Padre Antonio Vieira, no Pará; O vol. 3º dos Motins Politicos da Provincia do Pará; Relatorio da Sociedade Propagadora do ensino—1897; Administração do Dr. Lauro Sodré no Estado do Pará; Relatorio do Inspector do Thesouro do Estado do Pará (1897).

—*Pelo socio Dr. Antonio da Cunha Barbosa:* Vida do Padre Antonio Vieira, por J. F. Lisboa; Historia do General Osorio, 1º vol.; Ensaios de Sciencias, 2 fasc.

—*Pelo cidadão Martins Horcades:* A Creação da Villa do Prado.

—*Pelo socio Dr. Antonio Calmon du Pin e Almeida:* Synopse dos trabalhos da camara dos deputados em 1896.

—*Pelo socio Commendador João Augusto Neiva:* Os Torpédos Whitehead; Ephemerides navaes; Aphorismos militares; A marinha de guerra do Brasil na lucta da independencia; Relatorio do Ministro da Marinha, anno de 1896; Fasciculos dos «*Combates de Terra e Mar.*»

—*Pela Sociedade Beneficencia Caixeiral:* Relatorio de Conselho Directorio.

—*Pelo Cons. Dr. Eduardo Freire de Carvalho:* Uma collecção de 33 volumes da «*Gazeta da Bahia*»—annos de 1879 a 1889.

—*Pelo cidadão Francisco Soares de Andrade:* O Engeitado, Drama em 2 actos.

—*Pelas respectivas Redacções:* Bolletino de la Societá Geographica Italiana, vol. 10, fasc. 3<sup>o</sup>; Boletin de la Sociedad Geografica de Madrid, tomo 38, ns. 10, 11 e 12, Novembro e Dezembro de 1896; Boletin de la Sociedad Geographica de Lima, anno 6.<sup>o</sup>, tomo 6<sup>o</sup> trimestres de Julho a Setembro e de Outubro a Dezembro de 1896; Revista do Archivo do Districto Federal; Revista do Museu Nacional; Revue Geographique de Paris, os ns. de Janeiro e Fevereiro de 1897; Revista Catholica, de 15 de Abril de 1897; Revista dos Tribunaes, Março de 1897; A Voz do Operario—Bahia.

---

## Sessão magna anniversaria

41.<sup>a</sup> SESSÃO EM 3 DE MAIO DE 1897

*Presidencia do Cons. Salvador Pires*

Aos 3 dias do mez de Maio de 1897, á uma hora da tarde, nesta cidade do Salvador, Bahia de Todos os Santos, no salão do Instituto, presentes os socios: Cons. Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque, Presidente, Drs. João Nepomuceno Torres e Isaias de Carvalho Santos, 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> Secretarios, Dr. Braz do Amaral, Orador, Capitão Francisco Gomes Fer-

reira Braga, Thesoureiro, Cons. Pacheco de Mello, Drs. Filinto Bastos, Affonso Maciel, Faria Rocha, Reis Magalhães, Julio Calasans, Satyro Dias, Pacifico Pereira, Sá e Oliveira, João Cerqueira, Glicerio Velloso, Deocleciano Ramos, Silva Lima, Góes Calmon, Lindolpho Rocha, Antonio Coitinho e Octacilio dos Santos, Capitão de mar e guerra Alves Camara, Capitão Tenente Cleto Japiassú, Dezembargador Jeronimo Gonçalves, Conegos Manfredo de Lima e Ludgero Pacheco, Padre Luiz da França, Commendador Salvador Pires, Coroneis Affonso Pedreira e Martiniano de Almeida, Professores Austriiliano Coelho e Elias Nazareth, Francisco Pires de Carvalho, Henrique Prager. Olavo Martins, Rogociano Teixeira, Moreira de Góes, Abilio de Carvalho, Manuel Pinto Novaes, Vital Soares, João Freire, Luiz Filgueiras, Aloysio de Carvalho e Horacio Urpia, e com a assistencia de Exmas. Sras, e dos Exms. Srs. General João Thomaz de Cantuaria, Commandante do 3.º districto militar, e seu ajudante de ordens alferes Varella, Consul de Portugal, Dr. Inspector Geral do Ensino, Dr. Secretario do Interior, representantes da imprensa, Comissões do Senado e da Camara, do Conselho Municipal, das Faculdades de medecina e de direito e de varias associações litterarias, officiaes do Regimento Policial e da Guarda Nacional e de muitas pessoas gradas, o Cons. Presidente declarou aberta a sessão depois de pronunciar um substancioso discurso referente a magnitude do facto que se ia commemorar e de salientar os importantes serviços a cargo do Instituto, que dia a dia prospéra, graças a dedicação de muitos de seus esforçados consocios, dentre os quaes destaca-se o Exm. Sr. Dezembargador Montenegro, hoje benemerito, e cujo retrato acabava de ser collocado em lugar de honra, como um preito de reconhecimento aos assignalados serviços prestados por elle, e notadamente com a trasladação dos restos mortaes do grande bahiano e patriota, Dr. Francisco Sabino Alvares da Rocha Vieira, e obtenção da quota de 5:000\$000,



votada no orçamento federal; como subvenção, ao Instituto.

Em seguida o Dr. 1.º Secretario leu extenso e minucioso relatorio, historiando os factos mais notaveis occorridos no anno anterior e fazendo referencias ás condições financeiras do Instituto; depois do que teve a palavra o Dr. Braz do Amaral, orador official que, com a competencia, illustração e criterio que todos lhe reconhecem, traçou brilhantemente, e com dados historicos, paciente e intelligentemente recolhidos, a biographia dos consocios fallecidos no anno social findo, a saber: Dr. Cosme Moreira de Almeida, Dr. Francisco José da Rocha, General Dr. Evaristo Ladisláo e Silva e Vigario Bellarmino Silvestre Torres, dos quaes o segundo e o ultimo eram socios correspondentes e os demais, effectivos. Não havendo mais quem pedisse a palavra foi encerrada a sessão ás 2 1/2 horas da tarde, e, de tudo, para constar, eu, 2.º Secretario, lavrei a presente acta que vai por mim assignada. *Isaias de Carvalho Santos.*

Approvada em sessão de 9 de Maio de 1897—*Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque—João Nepomuceno Torres—Isaias de Carvalho Santos.*

---

### Discurso do Cons. Salvador Pires Presidente do Instituto

*Exmas. Senhoras. Meus Senhores.*

A honra que me distingue pela terceira vez de presidir a maior solemnidade que ao Instituto Geographico e Historico da Bahia é dado celebrar, qual é a commemoração do anniversario de sua installação acabrunha-me por tal modo que sinto vacillar nos labios minha debil palavra, impossibilitando-me assim de dar o tom expansivo e alegre que devera sempre colorir as sessões magnas da mais importante Associação litteraria e scientifica d'este Estado.

Certo, porém, de que a deficiencia de minha pala-

vra será supprida pelos oradores que hão de occupar a tribuna dentro em pouco com a erudição e talento cujas irradiações illuminarão a festa que nos reune hoje, passo a noticiar-vos o que de mais importante occorreu no percurso do 3.º anno da vida social do Instituto.

A coragem e perseverança com que illustre pleiade de bahianos apprehendeu e iniciou a construcção do monumento que dia a dia desdobra-se a nossos olhos, mais rico de elementos historicos, mais solido na base, porque o seu melhor cimento é a dedicação de seus funcionarios, e o estímulo de todos os cooperarios, continúa imperterrita e confiante na pureza do ambiente que lhe fornece o alento, na acção publica e official, que a tem bafejado, no favor particular dispensado, de modo inequivoco, em attenções e defencias para com o Instituto Geographico e Historico da Bahia.

Dia a dia, me é gratissimo annunciar-vos, esta Associação recolhe provas do estrangeiro, de compatriotas, de socios e conterraneos, do elevado conceito em que é tida, offertando-se-lhe preciosidades que ornão suas vitrinas, obras litterarias e scientificas de tão raro valor que poucas ou nenhuma instituições congeneres as possuem.

Tudo, pois, nos incita a crêr que o futuro do Instituto pode já ser elevado da categoria de uma probabilidade, ao grão de uma certesa: tenhamos fé na victoria, ardor no combate, e a conquista irrecusavelmente será nossa.

Disse-vos que a dedicação dos collaboradores tem sido perseverante e activa; agora completo o meu pensamento dizendo-vos que por seu turno o Instituto não tem sido, nem tardio no reconhecimento dos serviços que lhe são prestados, nem aváro na remuneração para galardoar seus melhores operarios.

Hontem fôra um tributo de gratidão consagrado á memoria de um de seus mais operosos fundadores, o seu primeiro presidente, tão cedo arrebatado á vida e ao seio d'este Instituto que o estremecia; hoje dedica á benemerencia de um de seus mais destros e esfor-

çados consocios uma apothéose, modesta e singela como devem ser as manifestações de uma sociedade puramente scientifica, cujo escopo é a investigação calma, fria e profunda do seu objectivo, porém sincera porque traduz o reconhecimento de serviços inestimaveis, demonstrando assim que o Instituto sente-se escoimado de um dos vicios mais entranhados e perniciosos á humanidade em geral, qual o de ter mais amor proprio do que o sentimento de gratidão.

Srs., o Dezembargador Thomaz G. Paranhos Montenegro assignalou-se desde a fundação do Instituto por donativos preciosos, e no afan de sua dedicação tem continuado a prestar relevantes serviços entre os quaes basta ennumerar a aquisição dos restos mortaes do Dr. Francisco Sabino da Rocha Vieira, que jazião esquecidos em raso tumulo no remoto Estado de Matto Grosso, e a subvenção de cinco contos de reis annuaes, consignada no orçamento federal do anno passado para a qual efficazmente concorreu o prestigio de que gosa entre os representantes da Nação; como membro notavel que é do Congresso Federal.

A collocação, pois, na sessão de hoje de seu retrato na galeria de honra d'este Instituto é o mais apreciavel mimo da solemnisação de seu 3.º anniversario, e o mais efficaz estimulo á dedicação e boa vontade de nós outros, é a prova mais eloquente que pode exhibir do cumprimento exacto e severo de seus deveres, mesmo d'aquelles que não decorrem de sua lei fundamental.

O Instituto, Srs., funcionou durante o 3.º anno social com a desejavel regularidade, celebrando crescido numero de sessões nas quaes forão não só discutidas muitas questões, como lidas varias memorias, todas tão importantes quanto de immediata relação com os fins da Associação, as quaes serão dentro de poucos instantes minuciosamente referidas pelo digno 1.º Secretario no relatorio que nos ha de ser lido.

O desaparecimento, sempre muito lamentavel, de varios consocios durante o anno findo será assum-

pto obrigado da oração que vos dirigirá o nosso pro-  
 vecto Orador, cujo criteriona descripção biographi-  
 ca dos nossos finados companheiros já tem sido por  
 nós tantas vezes aquilatado quantas o seu verbo elo-  
 quente em estylo castiço e vernaculo tem echoado  
 n'este recinto.

Solemnizando assim o seu terceiro anniversario  
 o Instituto Geographico e Historico da Bahia, no dia  
 em que Pedro Alvares Cabral fincou o marco de posse  
 em nome da Corôa de Portugal do vasto territorio,  
 que então denominou-se «terra de Santa Cruz» e hoje  
 constitue a nossa idolatrada patria sob o nome de  
 Brasil; dia que tambem é para nós o vinculo que nos  
 annexa, a homenagem que rendemos ao Instituto  
 Historico da Bahia fundado n'esta capital em 1856,  
 como dispõe o art. 64 do nosso Estatuto, eu o felicito  
 pela sua prosperidade, dando sinceros prólfaças a  
 todos os consocios, assim com um preito de reconhe-  
 cimento e gratidão a todos quantos nos vierão hon-  
 rar e distinguir com a sua acquiescencia aos convites  
 da Mesa, que, mais que todos, e pelo mais obscuro de  
 seus órgãos, vol-a agradece.

Está aberta a sessão de Assembléa geral do Insti-  
 tuto Geographico e Historico da Bahia.

---

### Relatorio do 1.º Secretario Dr. João Torres

*Sr. Presidente. Senhores.*

Em obediencia ao art. 28 § 8 dos nossos Estatutos  
 cabe-me tambem a honra de occupar a vossa attenção  
 na presente sessão magna e congratular-me com  
 vosco pelo 3.º anniversario que o Instituto commemora  
 hoje, dia que ficou adoptado para a sua festa  
 annual em homenagem ao Instituto Historico da Ba-  
 hia, fundado em 1856, e que a Republica consagrou  
 á commemoração da descoberta do Brazil.

Não foi debalde que os seus fundadores invocaram  
 o concurso, a boa vontade, o auxilio de todos os bons  
 patrioticas que se interessam pelo engrandecimento

intellectual e moral deste Estado, convictos embora de que iam lutar com embaraços e difficuldades de toda sorte, e de que são victimas as sociedades litterias entre nós.

Associação destinada a levantar o espirito publico no estudo da Bahia e dos seus recursos, na guarda e conservação dos documentos que immortalisaram o seu glorioso passado, enthesourando elementos para os livros do futuro, vai o Instituto na medida de suas forças dando execução ao seu vasto e grandioso programma.

A sua existencia é hoje uma realidade incontestavel.

Para isso muito concorreram o vosso valioso concurso, o nunca desmentido enthusiasmo do povo bahiano pelas grandes idéas, o governo do Estado, o conselho Municipal, o patriotico congresso do Estado, que em 1895 não foi indifferente ao nosso appello, já reconhecendo esta sociedade como instituição de utilidade publica, já decretando pela Lei de 13 de Agosto uma subvenção annual de 6 contos de réis e a concessão de 100 loterias do capital de 25 contos de réis cada uma para a constituição do seu patrimonio.

A *Revista Trimensal*, que já conta 11 numeros e iniciou o seu 4.º volume, é tambem um brilhante attestado dos esforços que a sua redacção não tem poupado na descoberta de documentos que dizem respeito ao nosso passado historico, e que muito tem corrido para tornar conhecido o nosso *Instituto* e dilatara esphera de suas relações com outras associações congeneres do Brazil e do estrangeiro.

Cumprindo o imperioso dever inherente ás funcções de 1.º Secretario, passo a relatar-vos as principaes occurrencias havidas durante o anno social, tarefa fastidiosa para a qual ousou esperar a vossa benevolencia.

Durante o anno celebrou o Instituto 18 sessões sendo 15 ordinarias e 3 extraordinarias, presididas pelo nosso illustrado e zeloso Presidente Conselheiro Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque e pelos

dous Vice-Presidentes, todas concorridas por grande numero de socios, e nas quaes foram tractados importantes assumptos.

Na sessão do dia 10 de Maio, de accordo com os Estatutos, teve logar a eleição da mesa e das comissões; e dos funcionarios eleitos apenas deixou de tomar posse o pranteado presidente Dr. Tranquillino Torres, impossibilitado pelo grave estado morbido em que estava, de continuar a prestar os seus serviços a essa instituição.

Na sessão de 17 de Maio, em que teve logar a posse da mesa, por proposta do 1.º Secretario foram consignados na acta votos de pezar pelo fallecimento do nosso talentoso conterraneo e deputado ao congresso federal Dr. Luiz Francisco Junqueira Ayres de Almeida e do habil typographo Hipolito de Miranda, que por seu amor ás lettras esforçava-se para completar a publicação das Memorias Historicas da Bahia pelo Coronel Ignacio Accioli, conseguindo apenas deixar reimpresso o primeiro volume: ambos elles haviam adherido a criação do Instituto.

Na sessão de 31 de Maio o Conselheiro Presidente dando noticia da morte do Dr. Tranquillino Torres a 22 do mesmo mez, propoz que fosse inserido na acta um voto de profundissimo pezar, declarando quaes as deliberações tomadas pela mesa por ocasião do enterro do esforçado socio, e que em homenagem á sua memoria, de accordo com a deliberação já tomada pela assembléa, seria collocado o seu retrato na sala das sessões, em dia opportunamente designado.

Seguindo-se nesse mesmo dia uma sessão extraordinaria, votou-se a proposta que mandava proceder á eleição de preenchimento da vaga de Presidente, após a celebração da sessão funebre: foi lida a carta do socio benemerito Dez. Thomaz Montenegro em que communicava já se acharem em poder da comissão os restos mortaes do patriota Dr. Francisco Sabino da Rocha Vieira, acompanhada do respectivo auto de exumação e interessantes informações sobre os ultimos tempos de sua vida em Matto-Grosso, acon-

selhando que o Instituto devia mandar preparar um mausoléo para n'elle serem depositados aquelles preciosos restos, que deverão ser conduzidos em romaria civica.

Na sessão de 21 de Junho era lida a memoria descriptiva do Dr. Martina sobre a gruta conhecida por *Lapa do Caboclo*, existente na serra do Sincorá, n'este Estado, acompanhada de uma planta pelo mesmo levantada e de diversos objectos de pedra que suppõe armas de indigenas que ali habitaram; e uma proposta do Dr. Silva Lima de um voto de gratidão a memoria de Eduardo Jenner, immortal inventor da vaccina, de cujo descobrimento se celebrára o centenario em Maio.

Em seguida o Cons. Pedro Mariani usando da palavra propoz que o Instituto se dirigisse ao Congresso Federal protestando contra a approvação em 1ª discussão do projecto do senador João Barbalho, sobre a desannexação da antiga comarca do Rio de São Francisco, o que foi unanimemente approvedo.

De facto, tal projecto insidioso e inconstitucional não podia deixar de revoltar a todos os bahianos, evidente e incontestavel como é o nosso direito áquella parte do nosso territorio, em face da tradição historica e testemunho de irrecusaveis documentos, publicados pela nossa *Revista*.

Na sessão de 12 de Julho depois de lidos os telegrammas enviados pelos senadores e deputados federaes bahianos em resposta ao que lhes fôra endereçado pela mesa a proposito do projecto João Barbalho, foram lançados na acta votos de pesar pelo fallecimento dos socios fundadores Dr. Cosme Moreira de Almeida e Brigadeiro Evaristo Ladisláu e Silva, sendo proposto que se levantasse em seguida a sessão.

A sessão de 19 de Julho foi consagrada especialmente a collocação do retrato do fallecido Dr. Tranquillino Torres em homenagem aos seus inolvidaveis serviços e demonstração da mais pungente saudade, e cujo elogio historico foi proficientemente feito pelo nosso distincto consocio Dr. Braz do Amaral com a eloquencia tão geralmente admirada.

Está na memoria de todos vós o que foi esta sessão, a mais solemne e concorrida que tem tido o Instituto.

Espirito infatigavel e trabalhador, mal sabia elle que dous annos depois de ter auxiliado a seus bons companheiros na fundação do Instituto, havia de cahir na arena ferido pelo cansaço e pela morte!

Na sessão de 9 de Agosto o 1.º secretario dá conhecimento á casa da carta da Sociedade de Geographia de Lisboa em que annuncia a celebração do 4.º centenario da expedição de Vasco da Gama quando descobrio o caminho maritimo da India, esperando o concurso e cooperação efficaz do Instituto; depois do que procede-se a eleição para preencher a vaga de presidente e são eleitos por unanimidade de votos presentes, presidente o Cons. Salvador Pires de C. e Albuquerque, e 1.º vice-presidente o Dr. Satyro de Oliveira Dias.

Em seguida é lido e approvedo o parecer da comissão de Fundos e Orçamento sobre a receita e despesa durante o anno social de 1895—a 1896, bem como o novo orçamento para o anno de 1896 a 1897, sendo addiado a additivo que propunha a redução das mensalidades.

Na sessão de 23 de Agosto, presidida pelo Dr. 2º secretario, por proposta sua é lançado um voto de pezar pelo fallecimento do socio correspondente fundador Vigario Bellarmino Silvestre Torres, da cidade de Condeúba.

Na assembléa geral de 30 de Agosto foi discutido e approvedo o additivo ao orçamento, mandando que as mensalidades dos socios passassem a ser cobradas nos termos do art. 52 dos Estatutos, com uma emenda do Dr. Reis Magalhães e outros para que as mensalidades atrasadas de Janeiro do mesmo anno até esse dia fossem cobradas de accordo com a deliberação tomada em Outubro de 1895; sendo tambem votados alguns pareceres approvedo a admissão de socios.

Na sessão de 27 de Setembro o Cons. Presidente depois de haver proposto que se lançasse na acta um voto de pezar pelo passamento do immortal maestro brasileiro Carlos Gomes, participou á casa



haver nomeado uma commissão de socios para representar o Instituto nas exequias mandadas celebrar no mosteiro de S. Bento por uma commissão de seus admiradores.

Na sessão de 25 de Outubro, entrando em discussão a proposta regulando a fórma da remissão das mensalidades com o parecer da commissão de Estatutos, votou-se que a remissão podia ser feita no praso de um anno, em cinco prestações de 20\$000 cada uma, cujas quantias serão consideradas em deposito e applicadas ao patrimonio social, ficando dest'arte modificado o art. 53 dos Estatutos.

N'essa mesma sessão foram eleitos e proclamados varios socios em virtude dos pareceres favoraveis da commissão respectiva.

Na sessão de 27 de Dezembro ficou deliberado, em virtude de uma indicação do Cons. Presidente, apresentada em sessão anterior, que ficasse a mesa administrativa auctorizada a despender a quantia necessaria para ser collocado no salão das sessões do Instituto, no dia de hoje, o retrato do socio benemerito Dezebargador Montenegro, que se tornou digno de mais essa distincção, já pelos valiosos donativos das principaes obras por elle adqueridas na capital federal desde a fundação do Instituto, já pelo patriotismo e actividade desenvolvida como presidente da commissão encarregada de promover a trasladação dos ossos do Dr. Sabino Vieira, no que foi efficazmente auxiliado pelos illustres consocios major Rogociano Teixeira e Dr. Paula Guimarães, já finalmente conseguindo que fosse consignada na lei orçamentaria geral a subvenção de 5:000\$000 como auxilio á despesas do Instituto.

N'essa mesma sessão ainda foi approvada a proposta que elevou a socio honorario o illustre socio correspondente General Dr. Dionysio Evangelista de Castro Cerqueira pelo zelo e patriotismo com que levára a bom exito as reclamações italianas; justa homenagem prestada ao conspicuo bahiano que continúa a honrar a terra de seu berço no cargo de Secretario do Exterior, procurando resolver a secular questão dos

nossos limites com os paizes visinhos, e com a assignatura de outros tratados internacionaes.

Em sessão de 14 de Fevereiro do corrente anno por iniciativa do nosso illustrado consocio Dr. José Francisco da Silva Lima ficou resolvida a commemoração, a 18 de Julho proximo, do 2º. centenario do fallecimento do grande sabio e famoso Padre Antonio Vieira, sendo para esse fim nomeada uma commissão executiva, composta do mesmo Dr. Silva Lima, como Presidente, Drs. Braz do Amaral, Julio de Calazans, Reis Magalhães, jornalista Torquato Bahia, ficando mais tarde completada com os socios Dr. Filinto Bastos e Conego Manfredo de Lima.

O Dr. Silva Lima ainda deu conhecimento da violencia feita a lapide que foi assentada no Campo dos Martyres para a construcção do monumento ao 2 de Julho, pedindo que fosse recolhida, apezar de partida, bem como outros objectos ali depositados, para conservação historica em nosso museu; e submettida esta proposta a consideração da casa, foi nomeado o nosso illustrado socio Dr. Filinto Bastos, para entender-se pessoalmente com as auctoridades competentes.

Na sessão de 21 de Março o Cons. Presidente annunciou o passamento do socio correspondente Dr. Francisco José da Rocha, fazendo referencias ao merito do illustrado jornalista, propondo que se inserisse na acta um voto de pezar; como tambem pelo lamentavel golpe que experimentou o paiz pelo insuccesso das armas legaes contra a horda fanatisada de *Canudos*, onde pereceram muitos de nossos compatriotas.

A proposito d'esse acontecimento é lida e approvada uma proposta do Dr. Braz do Amaral em que lembrava a conveniencia de se nomear opportunamente uma commissão, após a terminação da lucta, que se encarregue de apresentar um relatorio circumstanciado sobre a guerra de *Canudos*, para o que além das informações e documentos que recolher, visitará quando for possivel aquelles logares, apu-

rando com segurança a verdade historica, que deve ser o caracteristico d'este trabalho.

O Dr. Antonio Calmon propoz que o Instituto se dirigisse por intermedio de sua mesa administrativa ao Instituto Historico de São Paulo, apresentando a esse Estado um veto de profundo pezar pela morte do heroico soldado Coronel Moreira Cesar, nos desfiladeiros de *Canudos*, e que se nomeasse uma commissão para assistir ás exequias, mandadas celebrar pelo governo d'este Estado a 3 de Abril.

O Dr. Silva Lima communica as deliberações assentadas pela commissão executiva do 2.º centenario do Padre Antonio Vieira e faz entrega de uma carta que lhe fôra dirigida pelo notavel e erudito publicista e orador Monsenhor Dr. José Basilio Pereira, relativa ao assumpto.

O Dr. Reis Magalhães, como membro da commissão incumbida de examinar a casa onde esteve homisiado o Dr. Sabino Vieira em 1838, leu trechos relativos ao esconderijo alli existente, resolvendo-se que esse trabalho fosse publicado na *Revista*.

São votados em seguida os pareceres: elevando os vencimentos de todos os empregados do Instituto, e approvando varios socios effectivos e correspondentes.

Finalmente, na sessão de 11 de Abril proximo findo, o Dr. Braz do Amaral leu importantissima communicação sobre as explorações que têm sido feitas, no municipio do Prado e no Estado de Minas Geraes, pelo engenheiro Apollinario Frot, em uma zona inexplorada e desconhecida, trabalho esse que representa grande somma de ingentes sacrificios e privações de toda a ordem, concluindo por apresentar um *croquis*, que deverá ser cuidadosamente guardado.

O Cons. Presidente á vista da importancia da communicação propoz que se envie ao engenheiro Frot, independente de qualquer retribuição o diploma de socio correspondente, em attenção a tão assignalado serviço, o que é unanimemente approvado.

Do livro das offertas constam os importantes do-  
nativos que no anno findo receberam as diversas  
secções do archivo, geologia, mineralogia, phila-  
telia e numismatica.

Seria enfadonho enumeral-os titulo por titulo e  
os nomes dos doadores que não cessam de dar  
provas do apreço que lhes merece esta associação,  
quando já se acham detalhadamente publicados na  
*Revista* do Instituto e no *Diario da Bahia*, que se  
tem graciosamente prestado ás nossas publicações.

Entre as doações pedem particular menção as  
seguintes: o *fac-simile* em prata do grande carbo-  
nato encontrado na comarca das Lavras, d'este Es-  
tado, pela Exma. D. Sophia Henriqueta de Aguiar  
Costa Pinto, viuva do pranteado capitalista Joaquim  
da Costa Pinto; a Historia dos Estados Unidos por  
Spencer, obra de luxo em 3 volumes, pela direcção  
do Gabinete Portuguez de Leitura; pelo socio enge-  
nheiro Miguel de Teive e Argollo, um quadro com  
vistas photographicas commemorativas da inaugu-  
ração da estação terminal do Joazeiro, e dous map-  
pas do Estado da Bahia, da correcta edição de  
1896; pela companhia Constructora da nova capital  
de Minas, a Revista Geral dos Trabalhos, 2 mappas  
coloridos, albuns dos edificios da nova capital e a  
medalha commemorativa; pelo socio Antonio José  
Gonçalves Neves, 26 volumes encadernados sobre  
caminhos de ferro, pontes e calçadas, 2 volumes  
em pergaminho das obras de Cicero, impressas em  
1724, um candieiro de bronze encontrado nas ruínas  
de uma casa n'esta capital e 1200 sellos postaes de  
varias nações; pela Exma. D. Maria da Purificação  
da França Torres, viuva do Dr. Tranquillino Torres  
—O Paraizo Perdido de Milton, edição de luxo,  
collecção das leis brazileiras e varias outras obras  
em numero de 500 volumes; pela Exma. D. Joanna  
Constança Batalha e Silva, viuva do Brigadeiro Eva-  
risto Ladisláu—Memorias Historicas da Bahia por  
Accioli, Vida do Padre Antonio Vieira de Jesus

em 2 volumes, a Historia do Futuro pelo Padre Vieira, e varias outras obras em numero de 100 volumes; pelo socio Dr. Joaquim Pires Machado Portella, director do Archivo Publico Nacional—33 volumes; pelo socio Dr. Guilherme Rebello, 21 volumes; pelo socio Dezembargador Montenegro, 41 volumes inclusive relatorios dos Secretarios de Estado e annaes do Congresso em 1896; pelo socio Dr. Americo Torres, 5 caixas envidraçadas contendo insectos, annellides e ophidios do centro do Estado; pela Livraria Paravia e C.<sup>a</sup> de Turim, um grande mappa colorido da Europa; pelo socio Dr. Antonio da Cunha Barbosa — *Le Brésil* por Levasseur com o album de vistas pelo Barão do Rio-Branco, grammatica e dictionario da lingua guarany por Montoia, Vida do Padre Antonio Vieira por João Francisco Lisboa, Historia do General Osorio, Chronica da Companhia de Jesus do Estado do Brasil pelo Padre Simão de Vasconcellos; — pelo socio Horacio Urpia Junior 3 grandes fosseis de um cetaceo, encontrados nas costas da ilha de Itaparica; pelo socio correspondente Dr. José Antonio Teixeira de Mello, director da Bibliotheca Nacional, as suas *Ephemerides Nationales*, edição esgotada e correcta pelo autor, 2 volumes; pelo socio Major Aloysio de Carvalho um quadro da 1.<sup>a</sup> Missa no Brazil; pelo Cons. Dr. José Eduardo Freire de Carvalho a collecção da *Gazeta da Bahia* em 33 volumes; pelo socio Dr. Francisco Marques de Goes Calmon, 60 volumes de relatorios dos diversos ministerios do regimem extincto, annaes do parlamento etc; pelo socio capitão de mar e guerra Antonio Alves Camara um quadro da vista da ilha da Trindade, por elle desenhada de bordo da *Corveta Bahiana* em viagem de instrucção, em 1871.

\*  
\*  
\*

Foi em extremo sensivel a perda, que lamentamos sinceramente, dos cinco socios que falleceram durante o anno, a saber: Drs. Tranquilino Leovegildo Torres, nosso primeiro presidente, Cosme Moreira de Almeida, general Dr. Ervaristo Ladisláu e Silva, vigario

Bellarmino Silvestre Torres e Dr. Francisco José da Rocha, os tres primeiros effectivos e correspondentes os dous ultimos.

Em breve a voz eloquente do nosso eminente orador, com o talento que o distingue, fará o elogio destes bons companheiros, rememorando os relevantes serviços que elles prestaram ás lettras, á patria, e ao Instituto em particular, desde a sua installação.

Em compensação novos auxiliares vieram collaborear connosco, sendo eleitos e proclamados socios 89 dos cidadãos propostos, que se recommendaram a nossa escolha pelo seu reconhecido merito litterario e offertas de valor.

Destes já se acham inscriptos no livro respectivo por terem satisfeito as exigencias regimentaes, os seguintes socios: effectivos, Drs. Raymundo Nina Rodrigues e Affonso Glycerio da Cunha Maciel, jornalista Francisco Torquato Bahia da Silva e Araujo; Cons. José Macedo de Aguiar; Manuel Pinto Novaes; Drs. Carlos Chenaud, Fructuoso Pinto Rigaud (remido), Joaquim Ignacio Tosta e Felix Gaspar de Barros e Almeida; Dezembargador Licinio Alfredo da Silva; Coronel Manuel Francisco Gonçalves; Dr. Juliano Moreira; Alfredo Cardoso da Motta e Silva; Manuel Antonio Correia de Araujo; Antonio José Gonçalves Neves (remido); Drs. José Carlos Junqueira Ayres de Almeida e Augusto Frederico de Lacerda; Tenente Augusto Gomes de Carvalho e Dr. Manuel Alfredo de Carvalho (remido): correspondentes—General Frederico Solon de Sampaio Ribeiro; Drs. Demetrio Uripia (remido), Carlos Francisco Gonçalves (remido), Antonio da Cunha Barbosa e Silvio Anacleto de Sousa Bastos; Dezembargador José Cardoso da Cunha; Dr. Domingos da Rocha Vianna; Coronel Martiniano de Almeida; Cons. Tristão de Alencar Araripe e Dr. João Ferreira de Araujo Pinho; bem como a Exma. D. Maria Amalia Vaz de Carvalho, jornalistas e historiadores Britto Aranha e Chistovam Ayres; João Vieira da Silva, consul brasileiro, todos residentes em Lisboa; José João Biedma, em Buenos-Ayres, e José Antonio Ismael Gracias, litterato e historiador, em Nova-Gôa,

India, que pela sua residencia em paiz estrangeiro estão isentos de qualquer contribuição.

Conta o Instituto presentemente 218 socios, a saber: 1 benemerito, 7 honorarios, 136 effectivos e 74 correspondentes. Dos socios apenas 8 são remidos.

Passaram da classe de effectivos para a de correspondentes, por terem mudado de residencia para fóra da séde do Instituto, os socios seguintes: José Ramos da Silva Junior; Conego Ananias Corrêa do Amaral; Major Rogociano Pires Teixeira; Engenheiro Adolpho Morales delos Rios; Dr. Francisco Luiz Vianna; Dr. Antonio José Alves Pinto; Coronel Luiz Meirelles Vianna; Dr. José Augusto de Freitas e General Frederico Solon de Sampaio Ribeiro.

A *Revista* do Instituto, um dos elementos vitaes de nossa associação, sem embargo das difficuldades que ninguem desconhece, tem sido publicada com a possivel regularidade, e procurada com interesse principalmente fóra do Estado.

A sua edição de 500 exemplares já se vae tornando insufficiente para corresponder ao numero de socios, assignantes, e permuta com outras revistas, jornaes e estabelecimentos publicos e corporações scientificas, distribuindo-se um total de 410 exemplares.

Torna-se necessario, pois, que no novo orçamento seja elevada sua edição para 700 exemplares, de maneira a poder satisfazer aos pedidos de collecções, aos novos socios e assignantes que procuram numeros atrasados. Tambem é imprescindivel a reimpressão do primeiro numero, que já se acha extincto.

A nossa modesta bibliotheca desenvolve-se dia a dia, sendo constantemente procurada por socios e visitada por pessoas outras para leitura dos jornaes, revistas e obras que consultam.

A bibliotheca recebe 40 jornaes e 42 revistas nacionaes e estrangeiras, e com satisfação devo dizer-vos que em pouco tempo, em tres annos apenas, ella já possui 5.178 volumes, a saber: em brochura 4.180, encadernados 998.

Além dos jornaes e revistas mencionados no relatório do meu antecessor, o Instituto recebeu mais os

seguintes: d'esta capital a *Cidade do Salvador*, e a *Voz do Operario*: de fóra do Estado—O *Diario Official do Pará*; *Brasil Artistico*, revista do Lyceu de Artes e Officios de Pernambuco; o *Gutenberg*, de Maceió; o *Diario Official*, de Aracajú; da capital federal o *Republica*, *Revista Juridica*, *Revista Catholica*, *Revista do Museu Nacional*, o *Auxiliador da Industria Nacional*; *Revista do Archivo Publico Mineiro*, e Boletim da Commissão *Geographica e Geologica de Minas-Geraes*; *Revista Mensal de Jurisprudencia* do Estado de São Paulo; *Revista Geographica Internacional* de Paris; *Revista da Sociedade Real Belga de Geographia*; *Revista da Sociedade Geographica de Neuchatel* (Suissa); *Archivos do Museu Tayer* (Harlem, Hollanda).

Com a pequena verba consignada no orçamento, consegui a encadernação de 317 volumes, das mais importantes obras, inclusive a legislação completa da antiga provincia e as notaveis colleções da *Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro* e os *Annaes da Bibliotheca Nacional*, como realisei a compra de 173 volumes encadernados, pertencentes ao espolio dos fallecidos magistrados Dr. Tranquillino Torres e Cons. Manuel Ildefonso de Souza Lima, em vantajosas condições.

Além da importante galeria de retratos dos reis de Portugal, dos Imperadares do Brasil e de alguns homens celebres, possúe o Instituto 318 autographos e varios manuscriptos, 47 mappas e plantas, 78 variedades de madeiras do Estado em formato de livros, 2 albuns de sellos, 3 galerias de homens celebres do paiz, grande colleção de fosseis e curiosidades naturaes, artefactos e objectos de uso indigena, grande numero de moedas nacionaes e estrangeiras, e modêlos de moeda papel antigo.

Tudo isto aqui está em um só salão attestando a marcha progressiva da sociedade, sendo a mesa forçada ao aluguel de outro commodo do edificio, para deposito das gazêtas, obras em duplicata e outros objectos.

E' palpitante e inadiavel mesmo a necessidade da



acquiſição de um edificio proprio, com as necessarias accomodações que facilitem o preenchimento dos fins a que é destinado o Instituto.

Para esse fim especial a mesa administrativa tem envidado esforços, e de accordo com a commissão de fundos e orçamento, resolveu destinar a subvenção federal e o producto das loterias, logo que o contractante possa dar começo a extracção das mesmas.

Ainda não me foi possivel dar começo a catalogação das obras já existentes, serviço de comprovada urgencia, que não póde ser feito pelo pessoal da secretaria e sim, mediante retribuição, por pessoa habilitada que queira se encarregar d'essa incumbencia.

Infelizmente ainda não são satisfactorias as nossas condições financeiras, e difficilmente vão sendo arrecadadas as mensalidades atrasadas.

Pelo balancete da receita e despesa do anno findo apresentado pelo nosso digno e honrado thesoureiro capitão Francisco Gomes Ferreira Braga em Fevereiro ultimo, nos termos do art. 32 dos Estatutos, quando igualmente prestou suas contas ao Dr. Secretario da Fazenda e Thesouro do Estado por disposição expressa da lei orçamentaria, verifica-se que a receita foi de 9:768\$400 rs. e a despesa importou em 6:711\$345 rs. passando para o mez de Janeiro um saldo da quantia de 3:057\$055 rs.; constaudo do livro *Caixa* já se acharem pagas e em dia todas as despesas, conseguindo ainda o mesmo thesoureiro recolher em caderneta da Caixa Economica Federal a quantia de 1:500\$000 além da existente no Banco Emissor na importancia de 381\$400 rs.

Cumpro o dever de consignar aqui em nome da Mesa um voto de agradecimento ao nosso thesoureiro pelo zelo e admiravel solitudine com que tanto tem contribuido para o gráo de prosperidade em que se acha o Instituto, satisfazendo todas as despesas, ainda mesmo quando não se achava votado pelo congresso o credito para a subvenção do anno passado.

Não podia ser pois mais acertada a vossa escolha.

A secretaria tem funcionado regularmente das 9 ás 3 da tarde, e a sua escripturação se faz em 10 livros

a saber: Registro de officios, offertas, actas, presença dos socios, frequencia dos visitantes, matricula dos socios, assignaturas e remessa da *Revista*, e o *Diario*, *Corrente* e *Mensalidades*, que se acham mercantilmente escripturados.

Foram expedidos 161 officios, e recebidos 126.

Os empregados do Instituto, apesar de mal remunerados, continuam a dar provas de zelo e intelligencia, coadjuvando-me na ardua tarefa de que immerecidamente fui investido.

Estão vencidas, Senhores, as principaes difficuldades, que de ordinario mais avultão nos primeiros dias de qualquer instituição; mas muito nos resta ainda fazer.

Desculpai-me sinão correspondi aos vossos desejos.

Bahia, 3 de Maio de 1897.

JOÃO NEPOMUCENO TORRES.

---

### Discurso do Dr. Braz do Amaral Orador do Instituto

*Senhores:*

Foi ainda bem desgraçado desta vez o periodo que percorremos e que eu sou encarregado de tratar, como o mandam os nossos estatutos, no particular elogio historico dos que morreram.

Por um desses caprichos do acaso que identificam ou parece identificarem os homens e as instituições, foi elle profundamente desgraçado para o *Instituto* como para o homem que vos dirige a palavra, se é que elle pôde fallar de si, attendendo á circumstancia de que, pela grandeza do seu infortunio, lhe é totalmente impossivel isolar a cabeça do coração, separando de todo, nesta pobre especie animal, o sentimento particular e humano do estricto dever social.

E isto por maior que seja o homem !

Conta Henrique Léo, que, quando Frederico II, o brilhante imperador que se coroara rei em Jerusalem pelas suas proprias mãos, que desafiara a colera da curia romana e as armas do landgrave de Hesse e do conde de Hollanda, com a mesma altiva intrepidez com que enfrentava as lanças dos sarracenos, aquella intelligencia soberana e liberal que se cercava na Italia, com indifferença superior ás vistas do seu seculo, das luzes da litteratura e da arte arabe ou christã, contam os illustres historiadores dos Habsburgos, que o leão poderoso e temido ainda das boccas do Elba ao mar da Sicilia, que o velho heroe, forte como um gladio e inflexivel como um deus, dobrou, quando lhe vieram dizer que o seu joven filho Heinz, o formoso e bravo Enzo, o seu bello rei de cabellos louros, tinha cahido em poder de seus inimigos, os italianos do norte, entre os quaes devia soffrer vinte annos de prisão.

E era Frederico o Grande!

Quanto mais nós outros !

Uma das mais sombrias affinidades do destino junta hoje sobre a cabeça do modesto representante do *Instituto*, além do lucto do corpo social de que é interprete, o lucto mais denso do seu proprio coração, como se accumularam sobre a cabeça d'aquelle desditoso habitante do Mucury, o incendio da sua casa e a morte, em algumas semanas, de sua mulher e dos seus vinte filhos, os vinte e um companheiros do seu trabalho e do seu lar, que a febre dos pantanos desapiedada levou.

E o miseravel ainda vagueia aos 70 annos no mar, commovendo nas noites calmas os marinheiros de uma escuna de carga com a immensidade da sua desolação e o horror do seu martyrio!

O *Instituto* começou o anno social perdendo o seu presidente, o seu mais forte e decidido esteio, e eu por dous golpes successivos o que demais delicioso e augusto, de mais delicado e nobre póde conter a ternura humana !

Foi demasiado !

A instituição viverá, vigorosa e fecunda, amparada pelos outros, pelos que ficam, sustentada pelos que ahí estão, pelos espiritos de elite que a constituem . . .

A outra, a dor do homem não vem ao caso aqui: ella pertence ás suas longas vigílias e áquelle torpor mais longo, que não terá fim, que não será seguido pelo raiar de uma aurora, de que não se desperta para ver o fulgor de um sol.

Perdoai-me, senhores, este exordio que substitue aqui o elogio do presidente, produzido já em sessão especial e solemne.

O de Cosme Moreira tambem foi quasi feito sob a inspiração de uma hora de sentimento e de pezar.

Resta-me completal-o.

O Dr. Cosme Moreira de Almeida nasceu antes de termo em 3 de Junho de 1866 na Feira de Sant'Anna.

Parece que no augusto mysterio da concepção, no ignoto que vae da fecundação do ovulo humano até a formação completa das faculdades de um ser moral; houve naquelle caso alguma coisa de apressado, extraordinario e excepcional, porque além de nascido aos sete mezes, foi esta tambem uma prenhez gêmea.

O irmão de Cosme porém morreu logo.

Foi sob a direcção de um sacerdote catholico, o padre João Octavario, que a sua familia, profundamente religiosa, quiz que o menino começasse a sua educação.

Estudou depois aqui humanidades em um collegio e mais tarde entrou para a escola naval.

Mas elle aborreceu logo a carreira da marinha pelas brutalidades da disciplina do mar ou por qualquer outra causa e foi terminar a sua instrucção preparatoria em um outro collegio religioso, o do Caraça.

Mas como aconteceu a Michelet e outros bellos espiritos cultivados por padres sahio um tanto revolucionario o joven discipulo, ou porque achasse algumas das doutrinas severas e um tanto estupidas, ou porque julgasse que certos principios e dogmas eram incompativeis com as idéas do mundo mo-

derno, já reveladas á sua intelligencia por variadas leituras leigas.

O que é certo é que Cosme não se curvou, nem se convenceu; não sympathisou nem serviu a umas tantas coisas envelhecidas que lhe tinham ensinado.

O seu espirito muito liberal desprendeuse dos liames de doutrinas mal comprehendidas, até por muitos dos seus partidarios, ou mal exemplificadas e alou-se para os mais amplos espaços da tolerancia desimpedida e audaz.

Os esplendores da liberdade sob todas as formas com que ella captiva os mancebos seduziram essa formosa e viril juvenilidade.

Conheci-o quando ambos estudantes de medicina, nos dias em que eu e outros, alguns dos quaes ainda aqui estão e pertencem até ao nosso gremio, tentavamos, nos deslumbramentos da propaganda abolicionista, extirpar ou limpar de escravos a praça onde se achava o edificio da faculdade.

Foi uma tentativa abortada pela impossibilidade de ser sustentada, graças ás contingencias do meio.

Cosme Moreira, com a expansibilidade arrojada da sua natureza altiva foi um dos mais atrevidos sectarios dessa idéa que esteve quasi a ser posta em execução.

Das relações desta quadra datou a nossa segura amisade, estreitada depois na sociedade *Beneficencia Academica* e no *Gremio Litterario*, no convivio quotidiano, na escola e em casa.

Foi abolicionista de alma e coração, republicano sincero e apaixonado, quando muito pouca gente o era e como muito pouca gente ainda o é hoje.

Não queria só as formas e os nomes, mas a profunda e seria honestidade das coisas politicas.

Tão intransigente como leal, tinha vergonha das maiorias obedientes ao jugo e inclinava-se por sympathia innata para o lado mais fraco e onde previa mais desvantajosa a luta, talvez pelo medo que os caracteres altivos conservam ao labéo de subservencia.

No dia em que se proclamou a Republica fazia elle o seu exame do 6.º anno, em uma das situações mais criticas da sua vida, pois como me disse, não sabia o que estava a responder, todo fóra de si, dominado pelo grande acontecimento que se passava no Rio.

Em outro logar tratei da sua energia politica e provei com factos como a sua orientação liberal e republicana, como a sua dedicação pela constituição, como a sua coragem civica eram infinitamente superiores ás da maioria dos seus contemporaneos nas duas casas do corpo legislativo da Bahia.

Em 1889, portanto, entrava na carreira medica, justamente quando a Republica entrava na categoria das nações.

Casou em Dezembro de 1891 com sua prima D. Luiza Vaz, e, desse consorcio tão desejado, precedido por delicados enlevos, que faziam rir ou reflectir os que conheciam a energia daquelle character, ás vezes aspero e até um tanto selvagem, desse consorcio não teve filhos, o que é um infortunio para esta patria; não deixarem prole homens, como esse, de intelligencia e de merito, principalmente de brio, de coragem e de franco vigor, qualidades estas que se me afiguram cada dia mais raras no brasileiro.

Candidato á representação federal, perdeu a eleição e eu ouvi da sua bocca e tive provas incontesteis do modo elevado e severo pelo qual elle entendia que se deviam fazer as cousas na joven Republica, que necessitava mais do que nunca da propaganda educadora nos districtos ruraes, esta Republica que devia ser em breve desprestigiada perante o povo pelas subtracções violentas dos votos e a alteração escandalosa e arbitraria do censo, o desprezo que lhe enrugava os cantos da bocca e a colera que lhe chispava nos olhos quando via apresentarem-se e subirem os medrosos, os incapazes, os egoistas, os que se offerecem sem conherencia e sem pudor para servir a quem póde dar.

Nunca tratei com homem que detestasse tanto as pretensões, as imposturas, as graves razões murmu-

radas ao ouvido, em que se embuscam as hypocrisias politicas, que sobem ás cumiadas, mesmo quando essas miserias se revelavam em pessoas que lhe eram chegadas e apreciei mais de uma das bruscas explosões sãs do seu grande character, a respeito e até em presença de personagens convencionalmente respeitaveis até á mania ou ao ridiculo.

Continuaria a sentir muitas revoltas destas, si visse, e é provavel que morresse dellas ou de nauseas incoerciveis, si a lesão que o derrubou não tivesse immobilizado o seu musculo cardiaco, repentinamente, em 30 de Junho ultimo.

Poderia ser tudo numa assembléa, menos testa de ferro sem opinião, desses que as necessidades politicas e a satanica esperteza dos Machiaveis e dos Talleyrands do nosso novo mundo, arranca da inutilidade ou da sombra de um parente para servirem com a obediencia de que elles carecem, com a passividade que elles exigem, como as mulheres seduzidas por um amante preferido compram com a sua riqueza um marido decorativo a quem o mundo vae cercar de respeito e attenções!

E é de um modo semelhante que triumpho realmente a realeza dos nullos!!

Duzentos mancebos bons e bravos daquella tempera fariam um syntagma completo ou uma primavera sagrada, como diziam os velhos italiotas, capaz de obrigar a recuar a corrupção de um povo!!!

\*  
\* \* \*

No dia 7 de Agosto desceu tambem á terra, esta mãe dos homens que os produz para deveral-os depois como Saturno, o vigario Bellarmino Torres.

Elle nasceu em Nazareth a 31 de Dezembro de 1829.

Seguindo a carreira ecclesiastica ordenou-se em 1852 e foi desde 1858 vigario de Santo Antonio da Barra, hoje Condeúba.

Dedicou-se inteiramente ao progresso e á vida da-

quella região, da qual foi por muito tempo prestigioso chefe conservador.

Já em épocas anteriores tinha prestado com muita abnegação christã e acrisolado patriotismo nobres serviços por occasião da peste, no periodo sinistro do *cholera-morbus*. Foi por muito tempo inspector litterario, seria e severamente dedicado á verdade do ensino.

Era o vigario Bellarmino homem de genio soffrego e de character muito altivo.

Nunca lhe fizeram impunemente uma insinuação má ou uma injuria, dessas que a politica das pequenas localidades prende como a pelle aos hombros dos que tem a desgraça de tomar parte nas suas luctas e questões.

A sua resolução e energia deixaram vestigios nos trabalhos executados na sua matriz e em outras capellas de sua parochia, especialmente aquella, que elle tinha encontrado em miseravel estado, e que deixou bem construida e mesmo tão decente e bella, que passa por uma das melhores do sertão.

Foi naquella zona um dos mais dedicados e probos agentes que teve sempre a administração nas épocas de calamidades e difficuldades publicas, como nos tempos da guerra do Paraguay.

Era em extremo leal e francó.

O sacerdote, ao qual nós vimos dizer este modesto mas sincero adeus, foi sempre severo e consciencioso na sua missão de parochio e de deputado.

Por muitos serviços é digno do respeito e da gratidão desta instituição.

\*  
\* \* \*

O Dr. Francisco José da Rocha, um dos mais illustres publicistas da Bahia e do Brazil dos seis ultimos lustros, foi a principio juiz e depois jornalista, pois fundou aqui o *Jornal da Bahia*, do qual foi redactor e director. (\*)

---

(\*)—O Dr. Francisco José da Rocha nasceu n'esta capital em 10 de Fevereiro de 1832: era filho legitimo de Francisco José da Rocha e D. Antonia Julia Gaspar da Rocha.



Foi elle quem primeiro estabeleceu nesta provincia, como era então chamada, um serviço directo de noticiario europeu e universal.

Foi um periodo brilhante da sua carreira esse em que sustentava no seu jornal as idéas do partido conservador, como elle entendia que devia ser o jogo dos partidos na constituição do imperio.

Discipuloda escola ingleza elle queria uma organização como a dos *whigs* e dos *tories*, idéas que não agradaram muito aos que pretendiam fazer dos partidos degrãos para os seus proprios pedestaes, o que os perdeu a todos: partidos, pedestaes, e homens.

Não contavam com elle para explorar ou dirigir despoticamente grupos politicos, que dera muito trabalho a organizar e arregimentar, afim de architectar elementos de fortuna para suas familias, para os especuladores e os sorridentes incapazes que cercam sempre as sumidades, como os libertos as casas da aristocracia romana, nicando as pennas, pintainhando á roda dos grandes, como já uma vez disse o Sr. Ruy Barbosa, e aproveitando ainda os grãos que sempre se desprendem destas munificencias que não cus-

Tomou o grau de bacharel em sciencias juridicas e sociaes na Academia de Olinda em Dezembro de 1852, e fundou em Maio de 1853 o *Jornal da Bahia*, que dirigiu e redigiu até 1878.

Deputado á Assembléa legislativa da Provincia em 1854—55, em 1870—71, administrou a provincia em 1871, como a de Santa Catharina de 1885 a Maio 1888, e representou a Bahia na Assembléa Geral de 1877.

Era membro fundador da sociedade emancipadora 7 de Setembro, do Instituto Historico da Bahia fundado em 1856, e do Conservatorio Dramatico da Bahia, do qual foi presidente.

Desgostos politicos arredaram-no de sua terra natal.

Eleito presidente da direcção do Banco da Bahia em 1874, exerceu varios outros cargos de confiança nos quaes prestou os mais relevantes serviços ao paiz, a saber: director geral de Estatistica em 1888, contador e sub-director das rendas publicas do Thesouro Federal em 1892, representante do ministerio publico no Tribunal de Contas em 1894, e depois em Dezembro de 1896 Director do mesmo Tribunal, fallecendo no exercicio d'esse cargo a 16 de Março do corrente anno.

tam muito, porque é de ordinario a patria quem paga o preço das pequeninas baixezas dos ligios!

Debalde porém este homem, vidente e inspirado, revoltou-se e combateu com o vigor de um athleta e o desespero de um crente pela causa santa da hombridade dos homens e da dignidade dos partidos.

O imperio devia desabar por estes vicios e desabou!

Infelizmente a queda do edificio não esmagou os animaes damninhos com os estilhaços que se desprenderam!

Foram nobres e magestosas as causas das suas indisposições e combates com os chefes mais poderosos, aos quaes a independencia do seu espirito, e vigor e a sanidade da sua educação politica, a orientação eminente da sua disciplina partidaria, racionada e digna, não agradavam, porque não lhes consentia a infalibilidade, omnipotencia e omnisciencia que se arrogavam com a tyrannia e orgulho de satrapas.

Foram por essas rasões moraes, muito celebres, commentadas e seguidas com ardor as peripecias da sua separação, na epoca em que elles se affastou da direcção do partido conservador, quando se manteve ao lado do visconde de S. Lourenço, entendendo que com elle estavam a rasão de ser e a dignidade do partido, que era verdadeiramente o ideal do seu espirito, a bandeira que elle sustentava.

Os factos vieram depois provar que a sua intelligencia não tinha falhado, que não fora o seu entendimento que vacillara, que não tinha sido levado como o enxurro o é pela onda e que na dissidencia é que se tinham encarnado a firmeza das convicções, a boa fé e a lealdade partidaria, a coherencia e a justiça da causa.

Como orador era sobrio e correcto, amigo da concisão da forma, da escolha dos termos, da precisão dos factos e dos argumentos.

Graças a estas qualidades constituiu-se um dos nossos raros oradores parlamentares, como elles são comprehendidos entre os anglo-saxões.

Foi diversas vezes eleito pelo povo para altos cargos publicos nos quaes manteve sempre a brilhante intelligencia, aquella dignidade de romano, aquella integridade de principios e rectidão que foram as suas mais poderosas armas politicas.

Não gostava de se pronunciar sobre qualquer assumpto sem sabel-o bem e fez por isso estudos especiaes e profundos sobre os serviços publicos que entendem com a viação, correios e telegraphos.

Conhecia ainda, solidamente, os assumptos que se prendem á instrucção publica, da qual foi director aqui, cargo que serviu com summo criterio e alevantado espirito.

Era muito versado no direito, especialmente o direito commercial, seu estudo predilecto nos ultimos annos da vida.

Tinha sido tambem um dos veneraveis membros do antigo *Instituto Historico* ao qual presidiu e ao qual apresentou trabalhos de longo folego e importancia transcendente.

Soffreu duros reveses e profundos desgostos, porque parece que elles são inherentes á vida de certos homens, que temperam com elles o seu character, como com provas se tempera o ferro.

Nós o tivemos, logo que foi fundada esta associação, como um dos seus mais solidos pontos de apoio, pois o seu nome só tinha um valor que bem aquilata os que estão em dia com as producções da intelligencia e a marcha da vida litteraria e scientifica de nosso paiz.

Honrado com alguns postos da maior responsabilidade e confiança elle falleceu exercendo e trabalhando ainda em um delles.

O *Instituto* perdeu com este homem notavel um eminente socio e a Bahia um nobre filho!

\*  
\*   \*  
\*

Ainda no dia 30 de Junho, quando Cosme Moreira expirava de repente a um accesso fulminante e terrivel de *angor pectoris*, agonisava, após uma longa e dolorosa molestia, para descer por seu turno á mo-

rada de onde não se volta, um velho que honrava esta terra, carregado de annos e de trabalhos, que tinha atravesado incorruptivel as epochas mais dissolventes, que enfrentara com as mais tragicas e roçara pelas mais abjectas coisas que se têm passado nesta Bahia durante os ultimos sessenta annos, sem se corromper, sem se manchar, moderado e nobre, retrahido sempre até quando a administração precisava de um homem de prudencia, de valor e de probidade, caso em que nunca se eximia de cumprir o seu dever de cidadão, de pagar á sua patria com os clares da sua intelligencia, com o vigor do seu bom senso, com os esforços ingentes do seu labor diario, com a sua saúde e o seu sangue, o imposto das leis e do sentimento, que todos nós devemos ao torrão que nos sustentou ao nascer, cujas ondas sonoras propagaram os nossos primeiros vagidos, cuja vegetação e cujo horisonte primeiro feriram a nossa retina.

O brigadeiro Evaristo Ladisláo e Silva, á semelhança daquelles gregos da grande epocha da hegemonia hellenica, como Thucydides e como Socrates, como Hampden e Gneisenau—foi ao mesmo tempo um bom cidadão e um bom soldado, o que quer dizer que, quando havia lá fóra o ruido das armas elle deixava de aparar as pennas, emmassava os seus autos, e depunha a um canto á sua enchada de cultivador para tomar a espada suspensa, e envergar a farda, marchando a combater com a calma de um general ou o arrojo de um soldado, conforme o exigiam as circumstancias.

Tinha nascido em 2 de Março de 1814, e gosara ou supportara, portanto, durante 83 annos o fardo da vida!

Formado em direito na faculdade de S. Paulo em 1835, depois de ter feito os quatro primeiros annos do seu curso em Olinda, elle, mais tarde, em 1841, casou com D. Joanna Constança Batalha, da qual teve uma filha que foi a idolatria e o extremo cuidado da sua vida, dessa epocha em diante.

Convencido de que só na liberdade bem entendida e bem regulada do imperio constitucional estavam a tranquillidade e o progresso da nação, o moço Eva-

risto não se deixou arrastar pelo movimento autonomista de 1837 no qual presentia a paixão republicana.

Quando a revolução rebentou quiz reagir mas não poudo fazel-o.

Na manhã de 7 de Novembro a guarda nacional estava sublevada e as autoridades imperiaes fugiam ou desanimavam.

Na sua propria parochia, a freguezia da Sé, o batalhão pronunciou-se pelo movimento e o juiz de paz com a sua vara nada poudo fazer contra os bicos das baionetas dos soldados.

Elle representou porém ainda um papel importante nessa tragedia, pois foi na sua audiencia que se passou todo aquelle longo processo politico, e foi em sua presença que se fizeram as apprehensões dos despojos dos revolucionarios, especialmente de Sabino Vieira, que morava na mesma parochia da Sé.

Como esses homens das eras heroicas que salvavam a patria e seguiam depois, com aquellas mesmas mãos gloriosas, a cultivar a terra que os alimentava, elle, após a guerra e o sacrificio, voltava a refugiar-se na sua banca de advogado, a manusear os autos e entregar-se ás coisas da sua lavoura.

E provou que sabia fazer melhor uso da espada do que muitos desses militares de profissão, que se conhece não terem a instrucção precisa della pelo modo porque a empunham em forma.

As repressões das revoltas, porém, levam muito longe, mesmo áquelles que não querem ir, muito além, em varios casos, da piedade, da equidade e da justiça, e, não raro, são dominados pela feroz vertigem do sangue e do exterminio que ellas despertam, até mesmo alguns dos homens mais elevados dos partidos, como Alexandre I ou Thiers, uns porque são fracos e não podem resistir a exaltada onda de reacção anonyma que tumultua em torno delles, as vezes abaixo delles; outros porque julgam os castigos sanguinolentos necessarios como exemplos; a maior parte porque tem em si, no seu systema nervoso, essas perturbações, esses desequilibrios her-

dados, transmittidos no utero materno em consequencia das nevroses ou dos vicios dos ascendentes, ou por alterações organicas particulares e especiaes, oriundas no proprio individuo e que escapam á sagacidade do pathologista.

E são estes casos morbidos, já tão luminosamente estudados hoje, que explicam á posteridade espantada as manias ferozes dos grandes criminosos da historia, dos degoladores hypocritas ou matadores desapiedados, que se tem chamado Marat, o imperador Caligula, Raul Rigault, major Hoodson, o algoz de Delhi.

A maior felicidade de um homem publico é nos periodos revolucionarios, si pertencem ao partido derrotado não terem commettido uma traição e si ao da victoria não terem commettido um crime ou um excesso.

Evaristo Ladisláo e Silva teve esta fortuna em epoca tormentosa e cruel como foram para esta terra os annos revolucionarios de 37 e 38.

Não estava porém terminada, após tudo isso, a carreira publica do nosso consocio, porque elle foi mais uma vez arrancado dos encantos da sua vida de familia, das preocupações da sua plantação e dos labores das causas juridicas que lhe confiavam, quando rebentou a guerra contra o Paraguay.

Foi ahi que se revelaram os mais salientes e nobres modos de ser e a dedicação mais altruista do seu patriotismo e que o advogado se fez um soldado disciplinador e valoroso.

Com os olhos fitos nos grandes typos heroicos da honestidade marcial elle tomou parte e concorreu poderosamente para alguns dos factos mais illustres da nossa maior guerra.

O brigadeiro Evaristo, o velho legalista de 1837, foi um dos soldados bravos desses dias epicos da patria.

Elle foi o commandante da 18.<sup>a</sup> brigada de legendaria recordação no exercito.

Era em 24 de Maio de 1866, nos plainos que vão do Paraná aos rincões do Paraguay entre os carrizaes e os potreros cobertos de macega brava.

Em immenso angulo formavam os guerreiros tendo: para a frente o campo entrincheirado do inimigo, para a direita e a esquerda as moitas que entrecortam o terreno aquoso e arborisado daquellas baixadas alluvionaes.

Sobre as armas ensarilhadas, em seus leitos de aço, estão deitadas as bandeiras como no quadro do *Sonho de Detaille*.

Os soldados, porém, não dormem, como os da téla celebre, sob as asas do anjo da victoria que se levanta no fundo, todo de oiro, de uma radiante e esplendida aurora, mas, com o descuido que dá a ignorancia e a força em repouso, pensam talvez em suas patrias, a semelhança dos mercenarios barbaros de Spendius nos desfiladeiros do Atlas!

Os do norte tornavam a ver os grandes dias inundados do sol que racha a terra, o céu sempre azul e os macissos verdes dos prados, por onde correm rios grossos ou as praias deste Atlantico, ora furioso, ora sereno como um balouço sussurrante na sua eterna queixa; os do sul, as planicies dos pampas com os cavallos laçados no campo, os serros pellados ou sombrios do Cubatão, do Herval; os das cidades, lembravam-se dos mercados onde a turba é buliçosa e andeja, das tabernas onde a aguardente é forte e a companhia alegre; os que tinham sido lavradores, dos tectos de suas cabanas de palmas, dos bois que cochilam, remoendo deitados á sombra dos umbuzeiros; muitos apertam as palpebras para distinguir melhor nos longes da sua imaginação as torres das suas egrejas, os bustos das suas mães e das suas namoradas de outro tempo!

De repente tudo se levanta e as baionetas pallidas revolteiam no ar; o fumo cobre a campina e o brado horroroso do combate enche e domina tudo.

O matto incendeia-se como os olhos ferozes dos homens.

Quatro formidaveis columnas de ataque arrojam-se para onde estavam as nossas hostes.

A' testa dos assaltantes guiam os seus cavallos os mais bravos e os mais habeis dos chefes inimigos.

Diaz avança pela esquerda; Hilario Marcó e José Maria Aguilar pelo centro; Resquin vem pela direita e Barrios com a melhor cavallaria galopa para a reserva e a rectaguarda.

Do lado de cá não ha quasi tropas desta arma.

As cavallarias argentinas de Hornos e Caceres montaram para debandar a toda a brida; o regimento de S. Martin fez a mesma coisa; apenas o general Netto protege com duzentos gauchos, fracamente, as bagagens. São valentes, mas poucos!

Felizmente os artilheiros sabem o seu officio e a infantaria é de boas tropas; tão solidas como aquelles regimentos de Highlanders que Wellington encostava a orla da floresta de Nivelles e que se alinhavam com tanta impassibilidade para mcrer que o proprio Napoleão exclamava de cada vez que a metralha das baterias francezas despedaçava os pelotões. Oh! Que bravas tropas! Que valentes tropas! E' pena!!!

De modo que a resistencia é tão vigorosa como é energico o ataque.

Debalde o brilhante D. José de Jesus Martinez com os esquadrões destemidos dos *rifferos* lançados a todo o galope, impeto de avalanche, irresistivel como uma rajada do pampeiro, dirige o assalto.

Homens e cavallos torvelinham a 50 metros da tempestade de ferro e de fogo que os recebe, formada pela artilharia do general Mallet e pelos quadrados da 18ª brigada que Evaristo commandava.

Columnas frescas saem das linhas, ondulam por entre os banhados e os arbustos, para abordar o angulo inexpugnavel. O fogo alli é tão intenso que pega se aos uniformes e os feridos que não se podem levantar, urram no meio da fumaça da sua propria gordura!

Ha, porém, perigo real na rectaguarda; por um rombo e pelo incendio das bagagens corre o sangue da patria e, uma vez entrada alli a cavallaria, se irá com a fortuna da bandeira talvez a honra do soldado!

Já Osorio, bravo como um Romanzoff, se lança ao meio da batalha e a um aceno seu a 1ª. divisão, a divisão bahiana, abala toda.



Tremulam os guiões verdes e as brigadas trefegas, impacientes, se atiram ao combate.

Argollo tinha-se voltado para ellas e apontando para o logar que era preciso, a todo transe tomar, tinha exclamado simplesmente—avançar.

Os officiaes repetem a ordem de seus coroneis com um gesto da espada e os sargentos serrafilas no impulso com que atiram o corpo para diante no primeiro passo do marche-marche repetem ainda a palavra *avançar!*

E a divisão restabeleceu o combate na rectaguarda! Era em todo o campo uma medonha lastima.

Os batalhões orientaes Independencia e Libertad tinham perecido acutilados, e um regimento argentino inteiro, o 3.<sup>o</sup> de infantaria de linha, tinha sido tambem anniquilado, mais pelo ferro que pelo fogo. Numerosos corpos brasileiros tinham perdido metade e dois terços do seu effectivo. Outros desappareceram de todo sob o gume dos sabre, pisados sob as patas dos cavallos.

Emfim as columnas de ataque cedem ao valor da resistencia, ao fogo do canhão e ao impeto furioso da infantaria!

O brigadeiro Evaristo foi um dos soldados valentes d'este dia homerico da nossa historia!

Foi elle quem dirigiu durante toda a batalha a sua brigada, o fogo dos batalhões 38, 51 e 41 á direita da artilharia de Mallet, supportando os assaltos que ella soffreu, mantendo á distancia a cavallaria inimiga nos intervallos do fogo das peças.

Doente n'esse dia de uma affecção do larynge, que o impedia de se fazer ouvir pelos soldados, apesar de estar sempre junto d'elles, Evaristo fazia transmitir as ordens por um ajudante.

Foi elle quem dirigiu o fogo das suas tropas contra os laranjaes em que o inimigo se emboscou depois, e onde foi preciso perseguil-o, após o assalto do campo, moitas e macegaes, que foram tomadas á baioneta, e onde continuou até á noute o horror da batalha, com as scenas atrozes que fazem do homem uma féra.

Disciplinador da escola do general Argollo, elle foi sempre modesto e resolutivo, activo e moderado, obediante, assiduo e perseverante, bravo sem ser fanfarrão, capaz, sem ser presumido.

Esse velho respeitavel, augusto pelo seu patriotismo intemerato, sincero na sua calma reflectida, é, Srs., na sua simples e singela fé uma figura como é o espirito da nossa terra, cujas qualidades elle possuia e encarnava em alto gráo, como si a alma de toda a Bahia o animasse, o genio dos filhos deste solo que, mesmo quando desvairados num delirio de ignorancia, quando divorciados do dever e das leis, são temiveis e fortes como a propria defensiva!

Sê immortal, espirito de um verdadeiro patriota, que pertenceste a um tempo e a uma geração que, armada, nunca insultou, que nunca tyrannisou a sua terra, que não teve coleras faceis e sem perigo contra archeologias inanimadas, contra a tua terra que tem provado o valor e a dedicação a esta patria nos logares onde nem todos são valentes, diante do ferro e do fogo, supportando a fome e o frio, sem hesitação e sem temor no Estero Bellaco e no Boqueron em 1866, diante das linhas de Rojas, na terra e no mar, nos rios do sul, em toda a parte onde tem corrido para todos os sangue dos seus filhos!

Sê imperecivel, velho illustre, que representas para mim na tua bravura serena o genio desta Bahia, que provou o seu amor á Republica, não nas reuniões onde custa pouco a ser bravo, mas perante os imperiaes, superiores pelo numero e pela disciplina, na estrada de Brotas e nos arredores da Soledade em 1837, que a propagou e sustentou pelo orgão, pelo talento dos seus filhos, pela cabeça dos seus pensadores. pela bocca dos seus oradores, pela penna dos seus publicistas!

Que a quer moderada porque a quer sadia e forte; que a quer calma porque ainda não desesperou de tudo isto; a quem não assoberba a nevrose das perseguições e os delirios do terror, porque não se deixa avassalar pelos panicos sem razão das batalhas perdidas!

Repousa em teu tumulo, soldado e general, legista e plantador, cidadão nobre que nunca afogaste as amarguras das derrotas nas alegrias das atrocidades faceis, e receba a tua memoria desta instituição, que perpetua a lembrança dos mortos illustres, a despedida sentida da terra em que nasceste, desta mãe generosa e altiva que não sabe gerar covardes!

(*Applausos Geraes. O orador é muito felicitado.*)

## 42.<sup>a</sup> SESSÃO EM 19 DE MAIO DE 1897

### *Presidencia do Cons. Salvador Pires*

Aos nove dias do mez de Maio de 1897, á uma hora da tarde, nesta cidade do Salvador, Bahia de Todos os Santos, no salão do Instituto, presentes os socios, Cons. Salvador Pires, Drs. Góes Calmon, Antonio Calmon, João Torres, Bonifacio Faria Rocha, Filinto Bastos, Silva Lima, Garcia Pedreira, Reis Magalhães, Innocencio Góes, Antonio Coitinho, Eduardo Velloso, Francisco Muniz de Aragão, Glycerio Velloso, Juliano Moreira, Julio Calasans, Augusto de Carvalho Meneses, Alfredo Britto, Satyro Dias, Mello Mattos, Julio da Gama, Glycerio Maciel, João E. Cerqueira, Britto Cunha e José Octacilio dos Santos, Cons. Braulio Xavier, Guimarães Cerne e Lopes Vasconcellos, Dezembargador Jeronymo Gonçalves, Conegos Ludgero Pacheco e João Paranhos, Padre Luiz da França, Coroneis Martiniano de Almeida, Laurindo Regis e Manoel Francisco Gonçalves, Professores Torquato Bahia, Austricliano Coelho, Elias Nazareth e Cassiano Gomes, Moreira de Góes, Pinto Novaes, Pharmaceutico Luiz Filgueiras, Bernardino de Almeida, Olavo Martins, Sabino Pedreira, Christino de Oliveira, Francisco Pires de Carvalho, Manoel Correia de Araujo, Manoel Quirino, Engenheiro Cleto Japiassú, Eduardo Carigé, Silio Boccanera, Ferreira Braga, Horacio Urpia, João Freire, Vital Soares, Abilio de Carvalho e

Isaias Santos, o Sr. Cons. Presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão de 3 de Maio corrente.

O expediente constou do seguinte: Officics: do Exm. Sr. Dr. Secretario de Policia e Segurança Publica; do Conselho executivo do Centro Operario; do Conselho Director da Faculdade Livre de Direito; do Presidente da Associação Commercial e da Loja maçonica «União e Segredo», agradecendo o convite feito pelo Instituto para a sessão magna anniversaria de sua installação; do Directorio do Lyceu de Artes e Officios offerecendo uma estatua de D. Pedro de Alcantara, que servia para decorar um palanque de festas commemorativas ao 2 de Julho, com a indicação do esculptor e do pintor que nella trabalharam, e tres autographos antigos, dois dos quaes assignados, um pelo General Labatut, outro pelo Coronel Felisberto Caldeira, e ambos dirigidos ao Tenente-Coronel José Bruno, e o terceiro que vem a ser uma conta de escravos e gamellas de cera enviadas de Loanda, em 24 de Março de 1773, para o Rio de Janeiro; do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo agradecendo a significação de pesar pela morte do bravo soldado Coronel Moreira Cezar, que o Instituto dirigiu ao Estado de S. Paulo por seu intermedio, e communicando que nomeou uma commissão de membros para apresentar ao Sr. Presidente do Estado esse pesar, o que foi por elle agradecido; do Dr. Manoel de Assis Souza, communicando haver assumido o logar de Intendente, na ausencia do Dr. Francisco de Paula Oliveira Guimarães; do General Couto de Magalhães agradecendo sua eleição para membro correspondente do Instituto e communicando haver dado ordem a seu livreiro para remetter dez exemplares de sua *conferencia* sobre o centenario do Padre Anchieta; do socio correspondente Coronel Martinião de Almeida agradecendo a sua eleição e enviando a respectiva joia, e do Dr. José Raymundo Telles de Meneses fazendo equal agradecimento por

ser acceito tambem socio correspondente e offerecendo seus serviços como membro da actual legislatura federal pelo Estado de Minas, e finalmente um cartão do cidadão Albino Felix de Oliveira offerecendo quatro busios grandes.

Em seguida o Sr. Cons. Presidente communicou que, de accordo com os Estatutos, ia-se proceder a eleição da mesa e das commissões, devendo ser distinctas as cedulas; e feita a chamada foram recolhidas 58 para cada votação, que apuradas dão o seguinte resultado:

*Para Presidente:* Cons. Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque 54 votos, Dr. Satyro de Oliveira Dias 4.

*Para 1.º Vice-Presidente:* Dr. Satyro de Oliveira Dias 54 votos, Cons. Pedro Mariani 4.

*Para 2.º Vice-Presidente:* Cons. Pedro Mariani 53 votos, Cons. Braulio Xavier 5.

*Para 1.º Secretario:* Dr. João Nepomuceno Torres 46 votos, Dr. Innocencio Góes 9, e outros menos votados.

*Para 2.º Secretario:* Dr. Isaias de Carvalho Santos 54 votos, Dr. Mello Mattos 3 e Dr. Glycerio Velloso 1.

*Para Supplentes dos Secretarios:* João Lopes Velloso 47 votos, Aloysio de Carvalho 46 votos (reeleitos); e outros menos votados.

*Para Thesoureiro:* Capitão Francisco Gomes Ferreira Braga 57 votos e Dr. Britto Cunha 1.

*Para Orador:* Dr. Braz do Amaral 57 votos, Cons. Guimarães Cerne 1.

*Para Substituto do Orador:* Dr. Filinto Bastos 55 votos e outros menos votados.

*Commissão de admissão de socios:* Dr. Alfredo Cabussú e Dr. Alexandre Garcia Pedreira 56 votos cada um, professor Austricliano Coelho 40; e outros menos votados.

*Fundos e Orçamento:* Commendador Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque 58 votos, Horacio Urpia 56, Olavo Martins 54; e outros menos votados.

*Estatutos e Redacção da Revista:* Dr. João Nepomuceno Torres 48 votos, Dr. Joaquim dos Reis Maga-

lhães 37, Dr. Lindolpho Jacintho Rocha 35; e outros menos votados.

*Manuscriptos e documentos:* Conego Manfredo de Lima, Dr. Filinto Bastos e Dr. Innocencio Góes 57 votos cada um; e outros menos votados.

*Geographia, Historia e Ethnographia:* Cons. Pedro Mariani e Pharmaceutico Luiz Antonio Filgueiras 53 votos cada um, Dr. Góes Calmon 52; e outros menos votados.

*Estatistica e demographia:* Engenheiro Dionysio Gonçalves Martins e Pharmaceutico Diniz Gonçalves 56 votos cada um, Engenheiro Affonso Maciel 33 votos; e outros menos votados.

*Topographia e Archeologia:* Engenheiro Pragner e Dr. Julio da Gama 56 votos cada um, professor Torquato Bahia 36; e outros menos votados.

*Philatelia, Numismatica e Ceramica:* Dr. Manuel Bonifacio da Costa, Dr. Bonifacio de Aragão Faria Rocha e professor Elias de Figueiredo Nazareth 58 votos cada um.

*Mappas, retratos e cartas geographicas:* Contra-almirante Alves Camara, Dr. João Baptista de Sá e Oliveira e Alfredo Soledade 58 votos cada um.

*Biographias:* Dr. Joaquim dos Reis Magalhães e Dr. Guilherme Pereira Rebello 57 votos cada um, Dr. Manuel Joaquim de Souza Britto 43 votos; e outros menos votados.

Concluida a apuração das cédulas e conhecido o resultado o Sr. Cons. Presidente proclamou eleitos os socios mencionados, dos quaes os membros da mesa e os das commissões que estavam presentes foram logo empossados.

E para constar, eu, 2.<sup>o</sup> secretario, lavrei a presente acta que vae assignada por mim—Isaias de Carvalho Santos—Approvada em sessão de 13 de Junho de 1897.—*Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque—João Nepomuceno Torres—Isaias de Carvalho Santos.*

43.<sup>a</sup> SESSÃO EM 13 de JUNHO DE 1897*Presidencia do Dr. João Torres*

Aos 13 dias do mez de Junho de 1897, á uma hora da tarde, n'esta cidade do Salvador, Bahia de Todos os Santos, no salão do Instituto, presentes os socios Drs. João Torres, Filinto Bastos, Silva Lima, Julio de Calasans, Braz do Amaral, Dezebargador Jeronymo Gonçalves, Rogociano Teixeira, Eloy Guimarães, Abilio de Carvalho, Professor Torquato Bahia, Commendador Salvador Pires, Ferreira Braga e Isaias Santos, foi aberta a sessão pelo 1.<sup>o</sup> Secretario Dr. João Torres, por não estarem presentes o Presidente e os vice-presidentes.

Foi lida e sem debate approvada a acta da sessão de 9 do corrente.

O expediente constou do seguinte: Officios: Do Provedor da Santa Casa de Misericordia d'esta capital, do Dr. Juiz Seccional, do Inspector do Arsenal de Marinha, do Dr. Intendente Municipal, do Inspector da Alfandega, do Dr. Inspector Geral do Ensino e do Conselheiro Presidente do Tribunal de Revista accusando o recebimento da relação dos funcionarios d'este Instituto, eleitos para exercicio de 1897 a 1898; do Dr. Inspector geral do Ensino communicando ter assumido o exercicio de seu cargo; do Presidente da Associação Commercial e dos Secretarios das Sociedades Bnificencia Caixeiral e Beneficente e Amparo enviando a relação dos funcionarios eleitos para o anno social de 1897; telegramma do socio benemerito Dezebargador Thomaz Montenegro agradecendo a generosidade do Instituto pela collocação do seu retrato na salla das sessões; Cartas do socio conego Miguel Calmon de Aragão Bulcão accusando o recebimento dos numeros da *Revista* e enviando a quantia de 24\$000 para auxilio das despesas da impressão, e do socio correspondente de Lisboa Pedro Venceslau de Britto Aranha agradecendo a sua eleição e offerecendo os seus serviços n'aquella cidade ao Instituto.

Foram lidas também duas propostas para admissão de socios, effectivo o Dr. Alfredo de Andrade, e correspondente o Dr. Cesar Augusto Marques, as quaes são remettidas á respectiva commissão.

O Sr. Dr. presidente declarou que não se podia tratar da approvação do orçamento e das contas do thesoureiro, apresentadas desde Fevereiro, por não ter a commissão dado o seu parecer, e scientificou aos socios presentes o passamento do socio Dr. Antonio Joaquim dos Passos, propondo que se consignasse na acta um voto de pezar, o que foi approvedo.

Em seguida usou da palavra o Dr. Silva Lima, que, na qualidade de presidente da commissão incumbida das festas commemorativas do 2.º centenario do fallecimento do Padre Antonio Vieira, e depois de fazer algumas considerações, leu o programma das festas, cuja parte geral é a seguinte:

Em 11 de Julho, ao meio dia, inauguração das conferencias pelo presidente do Instituto, que pronunciará o discurso analogo ao acto, seguindo-se a primeira conferencia;

No dia 13 do mesmo mez, terça feira, segunda conferencia, ás 8 horas da noite;

Em 15, quinta-feira, terceira conferencia, ás mesmas horas.

Em 17, sabbado, quarta e ultima conferencia, ás mesmas horas.

Os poetas inscriptos poderão recitar no fim de cada conferencia ou na cerimonia da collocação da pedra na frontaria da Cathedral.

Para o domingo 18 de Julho, data do anniversario, o programma é o seguinte: procissão civica das corporações e cidadãos que concorrerem á festa; transladação da lapida do edificio onde funciona o Instituto para a antiga igreja dos jesuitas, hoje Cathedral; missa na igreja do Collegio pelo Exm. Sr. D. Jeronymo, nosso venerando Arcebispo; benção da lapida por S. Ex.; collocação da lapida na fachada do templo; visita do publico á cella do Padre Antonio Vieira.

O Dr. Silva Lima, depois de terminada a leitura



do programma, declarou que a pedra que tem de ser collocada já se achava no Instituto, e pedia aos socios que a examinassem, emittindo sobre a mesma, com franqueza, o modo de pensar de cada um. Sendo unanime a approvação dos socios aos dizeres e preparo da lapida, declarou o Dr. Silva Lima que fazia della offerta ao Instituto.

Propoz o Dr. Presidente que se consignasse na acta um voto de gratidão ao Dr. Silva Lima pela valiosa offerta, que acaba de fazer, o que foi approvado.

Pelo Dr. Silva Lima foi lida uma proposta no sentido de autorisar o Instituto desde já uma subscrição entre os socios effectivos, para auxilio das despesas a fazer-se com a commemoração do 2.º centenario do Padre Antonio Vieira. Posta em discussão, foi approvada com uma emenda do Dr. Calasans, para que essa commissão fosse composta de 5 socios.

Em consequencia o Dr. Presidente nomeou para se encarregarem da subscrição os socios capitão Ferreira Braga, Drs. Isaias Santos e Goes Calmon, Rogociano Teixeira e Eloy Guimarães.

O Dr. Braz do Amaral, em nome do Dezembargador Jeronymo Gonsalves, que se retirou antes de terminar a sessão, offereceu ao Instituto um sermão do arcebispo eleito em 22 de Janeiro de 1815, em honra de S. A. Real, sendo o offertante o cidadão Pedro da Silva Freire; e em seu proprio nome um autographo escripto em 12 de Abril de 1797, sob n. 67, da annuidade de 10.º do capital emprestado á fazenda real.

O Dr. Filinto Bastos declarou que, encarregado pelo distincto academico Methodio Coelho, fazia entrega ao Instituto do autographo do Manifesto dos estudantes a proposito dos acontecimentos dos Canudos.

Nada mais havendo, levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde, tendo servido de 2.º Secretario o socio Abilio de Carvalho, e para constar eu Isaias de Carvalho Santos lavrei a presente acta, que vai por todos assignada.

*João Nepomuceno Torres — Isaias de Carvalho Santos — Abilio de Carvalho.*

## OFFERTAS

—Pelo cidadão *Francisco Soares de Andrade*: O Engeitado, drama em 2 actos.

—Pelo cidadão *Antonio Xavier Heraclito Gomes*: A Hygiene alimentar de Goa.

—Pelo socio Dr. *Francisco de Góes Calmon*: A Questão Religiosa pelo Bispo do Pará (1886); o Bispo do Pará e a Missão a Roma, pelo Barão de Penedo;— o Barão de Penedo e a sua missão a Roma pelo Bispo de Pará (1888); Abastecimento d'agua á cidade do Rio (1873).

—Pelo socio Dr. *Manuel Alfredo de Carvalho*: Uma medalha de prata da Exposição internacional do Porto, em 1865, e uma outra com um diploma maçónico.

—Pelo socio *Luiz Filgueiras*: Varios modelos de papel moeda antiga, um autographo e um relatório geral dos trabalhos da Assembleia da provincia da Bahia, na sua primeira legislatura de 1835 a 1837.

—Pelo socio Dr. *Egas Muniz Barretto de Aragão*: Uma pistola, de modelo antiquado, que foi do uso de um dos patriotas de 1823, na Bahia.

—Pelo socio *Rogociano Pires Teixeira*: 6 moedas de cobre, antigas, e dois machados de pedra.

—Pelo cidadão *Alipio da Silveira*: Duas balas raras encontradas na escavação de um sobrado á rua de Palacio.

—Pelo cidadão *Albino de Oliveira*: Quatro busios grandes.

—Pelo socio General *Couto de Magalhães*: Dez exemplares da sua conferencia sobre o centenario do Padre Anchieta.

—Pela *Direcção do Lyceu de Artes e Officios*: Uma estatua de D. Pedro de Alcantara que figurava na decoração do palanque de festas commemorativas do 2 de Julho, mandada fazer pelo fallecido José Alves.

do Amaral e offerecida ao mesmo Lyceu; e 2 quadros com autographos.

—Pelo Rvm. *Frei Joaquim do Espirito Santo*: Miscellanea contendo o elogio historico e biographico de D. Romualdo de Seixas, lido na sessão solemne do Instituto Historico da Bahia, em 12 de Abril de 1863, e outros escriptos.

—Pelo professor *Diogo Vallasques*: Conflictos Americano.

—Pelas respectivas redacções: Revista Catholica 21.º fasciculo de Maio de 1897; Archivo do Districto Federal—Maio de 1897; Revista Agricola n. 23—Abril de 1897; Bulletin de la Sociétè de Geographie Commerciale de Paris, tomo 19, n 3; Sociétè de la Geographie Commerciale de Bordeaux, n. 7, Abril, 20.º anno; Comptes Rendus de Seances, numeros 6 e 7.

—Pelo socio *Dr. Guilherme Studart*: Datas e Factos para a Historia do Ceará vol. 2.º

—Pelo *Conselho Geral de Saude Publica*: Synopse dos trabalhos do Cons. Geral de Saude Publica do Estado da Bahia.

—Pelo socio *General Dionisio de Cerqueira*: Relatorio apresentado ao Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil pelo offertante, Ministro das Relações Exteriores, em Maio de 1897.

—Pelo socio *Visconde de Barbacena*: Atlas e Relatorio concernente a exploração do Rio S. Francisco pelo engenheiro Halfeld.

—Pelo socio *Capitão Ferreira Braga*: An American Dictionary of the English Language (Webster's); e duas raizes de vegetaes.

—Pelos Srs. *V. Oliveira & Comp*: Cathecismo do Arcebispado da Bahia; A Revista Typographica.

—Pelo socio *Dr. Secretario da Agricultura e Obras Publicas*: Relatorio apresentado pelo mesmo ao Cons Luiz Vianna, Governador do Estado em 1897.

Pelas respectivas redacções: Comptes Rendus de Séances—ns. 9 e 10; Bolletino della Societá Geografica Italiana, fasc. 5 e 6, vol. 10; Revúe Geographique Internationale de Paris, de Março de 1897; Archivo do Districto Federal—Junho de

1897; Revista Agricola n. 24—Maio de 1897; Revista Catholica, fasc. 23—Junho 1897; Revista Typographica n. 1 e 2, Abril 1897; Bulletin de la Société de Geographie Commerciale de Bordeaux, n. 9 e 10—Maio 1897; Bulletin de la Société de Geographie Commerciale de Paris, n. 4, tomo 19, de 1897.

—Pelo socio *Dr. Domingos da Rocha Vianna*: Uma collecção de jornaes do Estado de Minas, a saber: A Capital (Bello Horisonte) ns. 1 a 20 de 1896; «Cidade Diamantina» e O Municipio» da mesma cidade, (1897).



# AUTOGRAPHOS

---

RIO 7 DE FEVEREIRO DE 1842 (\*)

Meu Visconde: (1)

Finalmente concluiu-se o longo regulamento para as reformas do Codigo, e foi organizado o Conselho d'Estado.

Nas folhas publicas verá a infame representação ou mensagem, dirigida pelo despeitado Antonio Carlos, (2) e trazida para aqui por uma deputação da *Assembléa de S. Paulo*, á testa da qual veio o insolente e mil vezes marôto Vergueiro; (3) e igualmente

---

(\*) Da collecção do Dr. Innocencio Góes.

(1) Manoel Ignacio da Cunha e Menezes, Visconde do Rio Vermelho, senador do Imperio, Presidente interino da Bahia de 7 de Julho de 1826 á 17 de Março de 1827.

(2) Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva. Nasceu em Santos a 1 de Novembro de 1773. Formou-se em leis pela Universidade de Coimbra. Foi ouvidor da comarca de Olinda na Capitania de Pernambuco, onde foi accusado de tomar parte na revolução que abortou para a independencia do Brasil em 1817, soffrendo prisões e processos de que foi absolvido. Nomeado desembargador para a relação da Bahia, não tomou posse desse logar porque foi eleito deputado ás cortes portuguezas por S. Paulo. Deputado á Constituinte brasileira foi relator do projecto de Constituição. Occupou o primeiro lugar como orador brilhantissimo. Dissolvida a constituinte brasileira foi Antonio Carlos com seus irmãos deportados para a França. Voltando em 1828 foi preso e processado e absolvido pela relação do Rio de Janeiro a 6 de Setembro do mesmo anno. Em 1833 voltou a Europa, com o fim, segundo alguns historiadores, de trazer ao Brazil o Duque de Bragança; em 1838 foi eleito deputado, e em 1840, na sessão de 21 de Julho propoz que o imperador, então menor, fosse declarado maior, o que se realisou depois da lucta mais notavel que tem havido no parlamento brasileiro. Ministro do Imperio em 1840, foi ainda deputado em 1842 e 1845 e senador por Pernambuco em 1845. Falleceu em 1845, 5 de Dezembro.

(3) Nicolau Pereira de Campos Vergueiro: natural de Portugal, formado em leis pela Universidade de Coimbra, passou

verá o officio do Ministro do Imperio ao dito marôto, declarando-lhe que S. M. I. não recebia a deputação, nem a tal representação por indigna e inconstitucional. (4)

Quer S. Paulo, ou antes o Vergueiro, o Tobias (5)

ao Brazil e estabeleceu-se na cidade de S. Paulo, em 1802. Em 1821 fez parte do governo provisório. Eleito deputado ás Cortes Portuguezas, negou-se a assignar a constituição, porque não foram attendidos os direitos do Brasil; em 1823 foi eleito para a constituinte brasileira e soffreu, como outros membros proeminentes do partido liberal, a prisão a que foram votados os liberaes na dissolução daquella Assembléa. Em 1826 foi deputado por S. Paulo e Minas, e em 1828 foi senador por esta ultima. No anno de 1831, a 17 de Março, foi Vergueiro um dos patriotas que assignaram a famosa representação dirigida ao Imperador Pedro I, a qual deu em resultado a abdicção, pelo que, no dia 7 de Abril, foi eleito pelos senadores e deputados reunidos na Côrte, para membro da regencia provisoria. Em 1832 fez parte do ministerio com a pasta do Imperio, em 1840 sustentou o projecto chamando ao throno D. Pedro II ainda menor. Em 1847 foi de novo ministro com a pasta da justiça. Falleceu no Rio de Janeiro a 18 de Setembro de 1859 com 81 annos de idade.

(4) Nicolau Pereira, Brigadeiro B. José Pinto Gavião Peixoto e Coronel Francisco Antonio de Souza Lemos, tendo chegado á Corte a 3, receberam no dia 5 a communicção do ministro do Imperio Candido José de Araujo Vianna declarando que S. M. o Imperador não se digna receber a commissão, por ser ella portadora de *uma* representação offensiva á constituição, bem como á lei das reformas: accrescendo que ainda mesmo na ausencia destes defeitos radicaes de que a representação abunda, bastariam a linguagem descomedida em que é concebida e a maneira descomposta e criminosa com que ali são tratados os poderes superiores, para que ella não fosse digna de subir á presença do mesmo augusto Senhor.

(5) Raphael Tobias de Aguiar. Nascido a 4 de Outubro de 1793 na então Villa de Sorocoba. Deputado á 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> legislaturas, tomou parte activa, posto que não fosse orador, na conversão em lei do projecto do acto adicional á constituição do Imperio. Foi presidente de S. Paulo de 17 de Novembro de 1831 á 10 de Maio de 1835, e segunda vez de 6 de Agosto de 1840 a 14 de Julho de 1841. Foi ainda deputado á 6.<sup>a</sup> 7.<sup>a</sup> e 10, legislaturas. Fez parte da lista triplice para senador pela vaga deixada pelo V. de S. Leopoldo. Foi o chefe reconhecido do partido chamado *liberal* de S. Paulo, d'esse partido que contou em seu seio homens como os Andradas, Paula Souza, Vergueiro, Feijó e outros. Acclamado Presidente da Provincia pelos revoltosos na cidade de Sorocoba, em 17 de Maio de 1842, fugiu em 22 de Junho para o Rio Grande do Sul, por se ter dis-

e os 2 velhos Andradas, (6) começar a lucta, revelada pelo Navarro, entre a demagogia e a realesa.

Estão tomadas algumas medidas para reprimir esse punhado de facciosos; e segundo diz o Barão de Montealegre não ha receio de que a massa dos Paulistas se mova contra o Governo. (7)

---

persado a força rebelde ao approximar-se a força legal; foi preso e remettido para a fortaleza da Lage onde esperou o decreto de 14 de Março de 1814 que amnistiou os rebeldes.

Falleceu em 7 de Outubro de 1857.

(6) Antonio Carlos e Martim Francisco Ribeiro de Andrada. Este nasceu em Santos em 1774. Recebeu o grão de bacharel em mathematicas pela Universidade de Coimbra. Em 1800 foi com seu irmão José Bonifacio e o tenente-general Napion, encarregado de uma viagem mineralogica da Extremadura a Coimbra. Em 1804 foi nomeado inspector das minas e bosque da Capitania de S. Paulo. Em 1821 foi eleito para membro do Governo Provisorio e redigio com José Bonifacio a celebre representação de 24 de Dezembro. Foi preso e enviado para o Rio; ali chegando foi, porém, escolhido ministro da fazenda (4 de Julho de 1822). Foi deputado á Constituinte pelo Rio de Janeiro. Preso e deportado para a França ao dissolver-se a constituinte, ao voltar, em 1828, foi encerrado em uma prisão e condemnado, absolvido, porém, pela relação do districto em 6 de Setembro do mesmo anno. Em 1830 deputado por Minas. S. Paulo elegeu-o para a legislatura de 1837 a 1840. Tomou parte gloriosa, alistado nas fileiras da opposição, na discussão do projecto declarando maior D. Pedro II. Fez parte do 1.º Gabinete do 2.º reinado, dirigindo a pasta da Fazenda. Falleceu em 3 de Fevereiro de 1841, na idade de 70 annos.

(7) Nos annaes do senado brasileiro, esse repositório da vida moral e politica da nação, encontram-se paginas curiossissimas sobre os nossos mais importantes estremecimentos internos. Com effeito, os que referem-se á sessão de 1843, mostram-nos Manuel Alves Branco, um dos tres Viscondes de Caravellas, essa trindade augusta pelo talento e pela fibra scientifica e litteraria, expôr o apparecimento da rebellião nas Provincias de S. Paulo e Minas Geraes, dando-lhe como motivo, causas por muito tempo accumuladas, paixões muito tempo exacerbadas. Os chefes da rebellião, porém, davam-lhe como causa a lei de 3 de Dezembro de 1841, que reformou o código do processo criminal e a que creou um Conselho de Estado, medidas a que quando ainda em projectos, o partido chamado *liberal*, oppôz nas Camaras a mais viva hostilidade. Não podendo impedir a sua passagem, o partido pegou em armas, sendo iniciado o movimento em Sorocaba, em 10 de Maio de 1842. O barão de Montealegre era o Presidente da Provincia. Pela revolta foi acclamado Presidente da Provincia o coronel Raphael Tobias

Bom seria que as Assembléas das Provincias do Norte, em sentido contrario á de S. Paulo, felicitassem a S. M. I. por haver executado as Leis, e mostrassem com isso aos ambiciosos de S. Paulo, que elles não tem direito de governar o Brazil, nem a sua Assembléa o de representar o Imperio.

Amigo affectuoso e obrigado.

*Visconde de Abrantes. (8)*

de Aguiar. O Barão de Caixias, commandando as forças legaes, teveum encontro com os rebeldes em 7 de Junho, sahindo victorioso. A 20 do mesmo mez Sorocaba estava em poder das forças legaes, aprisionando-se então o ex-regente do Imperio senador Diogo Antonio Feijó. Vencida no Sul, a rebelião não tardou a romper tambem no norte da Provincia. Processados os complicados nella, foram, porém, amnistiados pelo Imperador por decreto de 14 de Março de 1844.

(8) Miguel Calmon du Pin e Almeida, Visconde e Marquez de Abrantes, um dos mais illustres estadistas brasileiros. Deputado á Constituinte, continuou com assento na Camara nas 1<sup>a</sup>. 2<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> legislaturas, sendo em 1840 nomeado senador pelo Ceará. Foi ministro em 1827, 1829, 1837, 1841 e 1862, occupando as pastas da Fazenda e de Estrangeiros. Em 1843 foi nomeado Conselheiro de Estado. Perante varias cortes Europeas representou o Brazil como enviado extraordinario e Ministro Plenipotenciario, em missão especial.





# BIOGRAPHIAS

---

## Conselheiro Barão de Araujo Góes

A familia Góes, uma das mais antigas e distinctas deste Estado, depois de ter dado, durante mais de trez seculos, escriptores e homens de guerra, tornou-se com o correr do tempo uma familia de politicos e de magistrados. Já no seculo XVII, aqui na Bahia, um membro dessa familia e ascendente daquelle cujo fallecimento noticiamos, creou nome illustre, primeiro como advogado e logo após como Dezembargador de nossa Relação.

De origem Bretã, o nome de Góes, transplantado á Portugal no começo do seculo XIV, tornou-se logo conhecido nas luctas que desolavam a península Iberica, pela ambição das diversas casas que n'ella reinavam.

Logo ao descobrir-se o Brasil um dos donatarios de uma das Capitánias em que D. João III dividiu o novo continente, foi Pero de Góes, uma das figuras mais salientes de nossa primeira phase historica, e irmão do illustre embaixador de D. Manoel, Damião de Góes, o classico escriptor portuguez.

Antes de terminar o seculo XVI vieram de Portugal para o Brasil, capitania dos Ilheos, Gaspar de Araujo, da villa de Ponte de Lima, e Catharina de Góes, de Lisbôa, irmã esta d'aquelle donatario, como consta dos *autos de puritate e nolilitate probanda* do Dezembargador João de Góes e Araujo, existentes na Torre do Tombo; naquella capitania permaneceram algum tempo e vieram depois para a da Bahia que tornou-se assim o berço brasileiro desta familia.

D'esse tronco descende o Coronel Innocencio Mar-

ques de Araujo Góes que, no começo deste seculo, desposou D. Maria Joanna Calmon de Aragão, filha de José de Góes de Siqueira e de D. Luiza Antonia Calmon de Aragão; esse José de Góes era, por carta de 13 de Julho de 1704, indicado a D. Pedro II de Portugal pelo então governador Geral do Brasil D. Rodrigo de Costa, como a «pessoa mais abalisada em nobreza, sufficiencia e capacidade para o posto de Capitão de infantaria das ordenanças dos Familiares do Santo Officio», companhia creada por D. João de Lancastro, quando governou o Brasil, 1694—1702. A's familias de Góes e Siqueira e Calmon de Aragão pertencião os Morgados da Muribeca, de Santa Barbara e de São Domingos.

O Coronel Innocencio Góes d'aquelle seu matrimonio com a Exma. Sra. D. Maria Joanna Calmon de Aragão e Góes, teve os seguintes filhos: Dr. Francisco Marques de Araujo Goes, antigo juiz do crime e civil desta Capital; Rozendo Marques de Araujo Góes, Dr. Innocencio Marques de Araujo Góes, de quem falaremos; Dr. Duarte Marques de Araujo Góes, fallecido em Goyaz como juiz de direito; Dr. José de Góes e Siqueira, lente cathedratico da Faculdade de Medicina desta então Provincia, escriptor distincto e deputado geral em varias legislaturas; D. Maria Theodora de Araujo Góes; Dr. Procopio M. de Araujo Góes e Antonio Calmon de Araujo Góes, Barão de Camaçary, actual senador estadual.

Como vimos o Conselheiro Innocencio Góes foi o terceiro filho d'aquelle matrimonio e nasceu a 4 de Julho de 1811 no Engenho Camorogy, municipio de Santo Amaro.

Aos 16 annos de idade foi mandado para Coimbra, depois de ter estudado alguns preparativos para dedicar-se ao curso juridico, voltando em 1829 depois da fundação das academias para proseguir os seus estudos na de Olinda, onde bacharelou-se em 1834. Regressando ao seu estado natal, foi nomeado procurador fiscal interino, cargo que deixou por ter sido eleito deputado provincial supplente e ter de tomar assento como effectivo.

Dedicou-se então inteiramente á politica, sendo reeleito nas legislaturas que se seguiram. Em 1842 deixou-a por ter sido nomeado juiz de direito da Cachoeira, onde teve occasião de prestar relevantes serviços ao seu Estado, já conseguindo pacificar esta importante comarca, que se achava retalhada por intrigas e difficuldades locais, já promovendo os meios para a prisão do celebre salteador Lucas, que por mais de quinze annos infestava as estradas da Feira para a Cachoeira e Santo Amaro e que por diversas vezes invadira a Feira e Maragogipe.

A prisão effectuou-se por um plano que delineou e do qual só tiveram conhecimento o governo imperial e o presidente da provincia, produzindo o bom resultado que todos almejavam e que foi motivo das grandes manifestações do regosijo do povo d'aquella comarca e das localidades visinhas. A ousadia do celebre salteador chegou a ponto de assaltar os conductores da bagagem do então juiz de direito e do promotor da comarca por occasião de terem de abrir o jury da Feira, roubando-as.

Em 1849 foi nomeado chefe de policia interino pelo presidente da então provincia, visconde de S. Lourenço, proporcionando-se-lhe occasião de prestar novos e relevantes serviços á causa publica, obstando a industria da moeda falsa, que tomara gigantescas proporções n'esta capital.

O que fez para conseguir e exterminar o potentado que menoscabava das auctoridades, affrontando-as com o poderio do ouro, dizem os meios que empregou.

Informações e esclarecimentos colligiu remetendo-os ao ministro brasileiro em Portugal, que de posse d'elles e com auxilio do chefe de policia de Lisboa poudo conseguir a descoberta das fabricas de moeda falsa e assim exterminar esta torpe exploração.

Em 1850 deixou a interinidade do cargo voltando á sua comarca. Foi então agraciado pelo Governo Imperial por carta de 26 de Julho desse anno, como Fôro de Fidalgo cavalheiro.

Em fins de 1853. novamente a sua intelligencia e auctoridade eram reclamadas, sendo nomeado chefe de policia effectivo.

Com a sua retirada da policia novas investidas haviam feito os moedeiros falsos, que alardeavam a protecção que tinham e confiavam no grande prestigio de que gosavam os seus socios, entre os quaes figuravam negociantes dos mais importantes d'esta praça.

Varias diligencias se effectuaram com feliz resultado, sendo presos alguns individuos compromettidos nesse crime. Sobresae entre ellas a descoberta e apprehensão da fabrica de conhecimentos falsos da Caixa de Economias, da Caixa Economica de Nazareth e de outros estabelecimentos bancarios, sob a direcção do celebre falsificador appellidado *Fragata*, que preso em flagrante foi processado e condemnado, tendo seus companheiros a mesma sorte. Esta importante diligencia mereceu os maiores elogios do governo imperial, que em aviso de 9 de Abril de 1855 louvou-o pela actividade e zelo; condecorando-o com a commenda da Rosa, por carta de 10 do mesmo mez e anno.

Não ficaram ali as manifestações de agradecimento prestadas ao illustre magistrado: a Associação Commercial elegeu-o socio honorario e dirigiu-lhe uma mensagem de reconhecimento, assignada por toda a direcção e grande numero de negociantes.

Era chefe de policia o Cons. Góes quando a epidemia do Cholera morbus fez a sua entrada cheia de dolorosos presagios na Capital da Bahia.

Coube-lhe auxiliar poderosamente com a energia de sua auctoridade, conhecida e respeitada de todos, os outros ramos da administração nos meios promptos de debellar-se o terrivel mal.

Todos sabem o incremento que a peste teve em Santo Amaro, berço natal do illustre finado, onde falleceu, por uma fatalidade que cumpre calar, o benemerito Dr. Cypriano Barbosa Bettamio: o Cons. Góes rendendo um preito merecido á memoria d'aquelle medico a quem ninguem sobrepujou em heroismo e em dedicacão naquella quadra tenebrosa, recolheu os

seus restos mortaes em jazigo perpetuo no cemiterio do Campo Santo, em cuja lapide lê-se a seguinte inscripção: «Et plaxerunt eum, Heu, Heu, Mi Frater. Reis L. 3º, cap. 13, vers. 30».

«Quando em 1855, por occasião da invasão do cholera, algumas autoridades e medicos da cidade de Santo Amaro, esquecendo os seus deveres, fugiram e sob a pressão do terror deixaram a população destituida de recursos, e quando muitos medicos desta capital recusaram-se a partir para ali, a despeito das ordens do Governo, o Doutor Cypriano Barbosa Bettamio, aqui residente e que não era funcionario publico, offereceu-se para ir prestar n'aquella cidade os soccorros de sua profissão, tendo sido igualmente nomeado Delegado de Policia. Nessa dupla missão nobre e sobremodo arriscada o illustre Medico succumbio no dia 5 de Setembro do mesmo anno.

Para reconhecimento de tão heroica dedicação, o Doutor Innocencio Marques de Araujo Góes, natural e proprietario na cidade de Santo Amaro, mediante o concurso de alguns amigos, fez depositar aqui os restos mortaes de tão benemerito cidadão!»

Em junho de 1855 foi nomeado juiz especial do commercio, prestando muito bons serviços por occasião da crise de 1859 a 1860, que poz em abalo o credito desta praça e de outras, sendo então nomeado Commendador da Imperial Ordem de Christo por Carta de 16 de Abril de 1866.

Perdurarão no fôro desta capital as honrosas tradições do primeiro juiz do commercio e o seu nome será apontado como um dos juizes mais probos, illustrados e activos.

Ao deixar esse logar por ter sido nomeado desembargador por decreto de 14 de Setembro de 1861, o commercio dirigiu-lhe pela imprensa o seguinte agradecimento:

«Os abaixo assignados, negociantes nesta praça, vêm a imprensa, como o meio de maior publicidade, testemunhar a sua mais profunda gratidão ao Exm. Sr. Desembargador Innocencio Marques de Araujo Góes, pelo seu sempre louvavel procedimento como

juiz de direito especial do commercio, sobresahindo o seu alto merecimento na terrivel crise commercial por que passou esta praça, procurando executar a lei em ordem a não fazer peiorar as circumstancias financeiras tão melindrosas.

Collocado muito acima dos interesses individuaes, fez justiça inteira a todos, procurando evitar, ao mesmo tempo, a ruina total desta praça, que parecia condemnada a não restabelecer jamais suas transacções commerciaes pelas pessimas estações e muitas outras causas imprevistas e insuperaveis.

Ainda aquelles mesmos que experimentaram os effeitos da lei, d'elle jamais se queixarão, pois que a circumspecção e a prudencia que tanto abrilhantão a toga de um magistrado, suavisão sempre os rigores da justiça. Um só negociante não foi arruinado por imprudencias e precipitação do ex-juiz de direito do commercio.

Magistrado antigo, havendo administrado justiça em diversos lugares da provincia, antes de retirar-se da comarca de sua jurisdição recebia as mais since- ras felicitações de todos, e o seu nome ainda hoje continúa a ser repetido da maneira a mais lisongeira.

Não é muito, pois, que a praça commercial desta provincia, a quem prestára elle tão relevantes e assignalados serviços, commemore sempre com prazer a sua administração da justiça, significando-lhe por esta fórma os seus inequivocos sentimentos de gratidão e felicitando-o ao mesmo tempo por ver recompensado seu alto merecimento com a escolha que d'elle fizera o Monarcha para um lugar na Relação da Bahia, digna, sem duvida, de contar entre os seus membros esse magistrado tão distincto por sua illustração, por sua probidade e honradez, nunca contestadas. «*Diario da Bahia*, de 22 de Outubro de 1861.»

Por esta occasião o commercio offereceu ao então desembargador Innocencio Góes a insignia da Rosa, com que fôra, havia pouco, agraciado pelo governo imperial, que pelo seu custo e obra d'arte tornava-se um mimo valiosissimo e de grata recordação.

Serviu por pouco tempo no tribunal da Relação, sendo transferido para o do commercio como fiscal e adjuncto.

A carta Imperial de 20 de Setembro de 1873 deu-lhe o titulo de Conselho e voltando á Relação foi, por decreto de 8 de Outubro de 1875, nomeado seu Presidente.

Em 2 de Abril de 1880 foi escolhido Ministro do Supremo Tribunal de Justiça, onde teve assento até 1886, quando, por decreto de 4 de Dezembro desse anno, foi aposentado pelo Governo Imperial que recompensou o illustre e velho servidor dando-lhe o titulo de Barão de Araujo Góes.

Em todos esses lugares soube conservar o nome que havia conquistado, cercado de respeitabilidade e admirado pelo talento e illustração.

Apreciemos o venerando e probo magistrado na phase politica de sua vida.

Fez parte da assembléa provincial desde 1838 a 1859 filiando-se desde esse tempo ao partido conservador.

Na legislatura de 1857—1860—systema indirecto ou eleição de dous grãos, foi eleito deputado supplente, tomando assento na assembléa geral como effectivo na sessão de 1858.

Em 1862, 8 de Março, o Visconde de Jaguary, José Ildefonso de Souza Ramos o nomeou Vice-Presidente desta então Provincia.

A situação politica, porém, não tardou em mudar, e o Gabinete de Luiz Alves de Lima demittia-se deante da recusa do Imperador em dissolver a Camara que negava-lhe o seu apoio. Zacarias de Góes e Vasconcellos, chefe da dissidencia conservadora que unia-se aos liberaes formando o partido da liga dirigido por Araujo Lima, chamado ao Governo, poucos dias resistia á opposição que inesperadamente encontrou, succedendo-lhe o depois Marquez de Olinda, que demittiu o Cons. Góes daquelle cargo, deante da divergencia que reinára sempre entre elles, quando, na Camara Geral, fizera opposição á politica da liga por julgar irrealisavel o seu systema.

Na 14.<sup>a</sup> legislatura de 1869 á 1872 foi reeleito deputado pelo 5.<sup>o</sup> districto sendo seus companheiros de chapa Francisco Bonifacio de Abreu, ao depois Barão da Villa da Barra, João José de Oliveira Junqueira.

Na de 1872 á 1875 voltou com os mesmos companheiros ao Parlamento brasileiro; foi então distinguido por seus pares com a eleição para presidente daquella casa, sendo reeleito durante tres sessões consecutivas.

Os annaes da camara dos deputados acham-se repletos de discursos que mostram o acendradô patriotismo e interesse que ligava a todos os negocios que affectavam a sua terranatal. A sua linguagem era correcta, fluente e convincente, notando-se uma certa elegancia e graça mesmo quando tratava dos assumptos os mais importantes.

Nesta legislatura seu filho o Dr. Innocencio Marques de Araujo Góes era tambem eleito deputado pelo 4.<sup>o</sup> districto.

O Cons. Góes fez parte de tres listas triplices para senador.

Este illustre e benemerito cidadão, cuja vida correu immaculada por entre as tempestades politicas de seu tempo, e cuja toga de magistrado honrado foi sempre respeitada pelos seus proprios adversarios, falleceu a 13 de Maio de 1897, aos 86 annos de idade.

Apezar de viver a muitos annos longe das luctas e da vida activa da politica, em sua residencia á Barra, a noticia do seu passamento reviveu os feitos de sua longa e prestimosa existencia, echoando nas Camaras estadual e federal onde os deputados Conego Paranhos e Dr. Aristides Milton apresentaram moções de pezar, nomeando aquella uma commissão para represental-a no enterramento.

Espirito culto, protegeu e impulsionou varias sociedades scientificas e de caridade, sendo socio benemerito de muitas dellas, e effectivo do antigo Instituto Historico e Geographico que, n'esta então Provincia, fundou o Marquez de Santa Cruz.

O Conselheiro Góes casou-se em primeiras nupcias



com sua prima D. Maria Francisca Calmon du Pin e Abreu, sobrinha do marquez de Abrantes; e em segundas com d. Maria Ignacia da Cunha e Menezes, filha dos viscondes do Rio Vermelho. Destes consorcios teve dezoito filhos.

## FRANCISCO DE ASSIS GOMES

Pobre e enterrado a expensas da Santa Casa da Misericordia falleceu na tarde do dia 12 de Junho nesta capital o cidadão Francisco de Assis Gomes, empregado aposentado do Asylo de S. João de Deus.

Francisco de Assis contava 96 annos de idade e era digno de respeito publico por muitos titulos: serviços prestados á sua patria, provas de decidido patriota, de energica força de vontade, e da incertesa dos bens terrestres, synthetisam uma individualidade especial para o morto cuja memoria honramos com a transcripção do que a respeito disseram os nossos collegas do *Diario da Bahia*:

«Veterano da independencia, a que serviu como simples soldado, muitos dissabores sentiu naquelle tempo, tendo escapado á morte em navio de vela para a Africa, onde esteve até que proclamou-se a paz.

Por occasião do movimento patriotico denominado *Sabinada*, em 37, Francisco de Assis teve a coragem inaudita de, em uma fragil canôa, elle só, vir de Itapagipe ao forte de S. Marcello tomar a senha de alarma, o que lhe valeu ao sahir ser preso e conduzido a uma barca estrangeira, de onde mais tarde foi levado ao tribunal do jury e ahi condemnado a um anno de prisão.

As vicissitudes da vida levaram Francisco de Assis á pobreza, motivo pelo qual chegou a ser soldado, marinheiro, fiscal da Camara Municipal, empregado do Hospital Militar, da Escola Normal, tempo em

que conheceu elle o distincto director dos estudos, de saudosa memoria, Dr. João Barbosa de Oliveira, character honesto, o qual, apreciando devidamente as qualidades daquelle bom velho, fel-o seu confidente ao ponto de, com a queda do partido liberal e consequente exoneração do Dr. Barbosa, chamal-o para seu serviço particular na Olaria da Plataforma, onde esteve até que o mesmo Dr. Barbosa, chamado pelo Conselheiro Dantas para exercer o logar de inspector da repartição da Santa Casa, trouxe Assis para exercer logar de confiança ali.

O velho muitas vezes em suas expansões dizia: *só faltou-me ser frade!*

Ultimamente por occasião de inaugurar-se o monumento dos heroes de 23, na praça Duque de Caxias, Francisco de Assis, alquebrado pelos annos, rejuvenescido porém, pelas reminiscencias do passado, ainda floresceu com seus distinctos companheiros Ignacio Alves Nazareth e Constautino Nunes Mucugê no prestito civico em carro aberto, derramando lagrimas de prazer, como vimos pela commemoração daquelle estupendo facto.

Muito lhe custou subir os degrãos do monumento, tal sua idade; mais subiu amparado por um homem do povo; e de lá ergueu tres vivas á independencia do Brazil e aos herões que já se foram!

Dos tres servidores da patria só resta hoje Ignacio Nazareth, que conta perto de cem annos.

Descança em paz o velho Assis.»



# Poetas Bahianos

SECULO XVII

## SEBASTIÃO DA ROCHA PITTA

Talvez cause estranheza ao leitor ver o nome do celebre historiador brasileiro figurando, nesta secção.

O facto explica-se facilmente.

Lendo-se a vida do auctor da *Historia da America Portuguesa*, nota-se que elle começou sua carreira litteraria pela poesia, e como poeta é que nós o estudaremos.

O notavel historiador, que mereceu do conego Pinheiro o titulo de *Herodoto Brasileiro*, foi no emtanto mediano poeta e fraco romancista, pelo que não pudemos collocar ao lado dos Mattos e de Botelho de Oliveira, mas sim agora figurando em segundo plano com os Ravascos.

Nasceu Sebastião da Rocha Pitta em 3 de Maio de 1660, na Bahia.

Segundo Januario da Cunha Barbosa, seu pae foi o desembargador João da Rocha Pitta, porem Diogo Barbosa Machado, em sua *Bibliotheca Lusitana*, diz que foram seus progenitores João Velho Gondim e D. Brites da Rocha Pitta, filha do desembargador João da Rocha Pitta

Começou o nosso poeta os seus estudos no collegio dos Jesuitas da Bahia, nelle recebeu o gráo de mestre em artes e partiu aos dezesseis annos para Coimbra, afim de frequentar em sua Universidade estudos superiores.

Em 1682 obteve a formatura de bacharel em canones, e como, por ser muito rico, não ambicio-

nasse cargo algum da magistratura, regressou á patria, e casando-se, com D. Brites de Almeida retirou-se para uma fazenda que possuia nas margens do Rio Paraguassu, perto da cidade de Cachoeira, entregando-se ás doçuras do lar e dedicando-se a trabalhos agricolas.

Não se esquecia, porém, em seu lar, nem da patria, nem do cultivo de sua intelligencia: áquella servindo na qualidade de coronel do regimento privilegiado de infantaria de ordenanças; desenvolvendo esta, em suas horas roubadas aos encantos da familia, lendo e estudando poesias e obras de litteratura, fazendo-se poeta e novelista e entrando como socio na *Academia dos Esquecidos*.

Foi por esta epocha que o nosso poeta resolveu-se a escrever uma *Historia do Brazil*, o que até então ninguem havia feito, a não ser escriptores estrangeiros em chronicas e noticias em geral incompletas.

A empreza era difficil e descommunal, principalmente naquelle tempo.

Rocha Pitta deixou sua fazenda, levou annos a examinar as livrarias e os archivos dos conventos e das camaras da Bahia, Rio de Janeiro e S. Vicente; seguiu para Lisbôa, afim de saber quando podia e devia dar á luz a sua obra; conhecendo apenas as linguas portugueza, castelhana e latina e precisando, para ler os originaes consultados, do conhecimento de outras linguas, estudou o francez, o italiano e o hollandez; empregou emfim metade de sua vida n'esta empreza e aos setenta annos em 1730 publicou a *Historia da America Portugueza* desde o seu descobrimento até o anno de 1734.

Muito applaudido e festejado pela sua obra, mereceu a notavel distincção n'aquelles tempos de ser nomeado por D. João V fidalgo de sua casa e cavalleiro da Ordem de Christo.

Voltando já velho ao remanso do lar morreu Rocha Pitta oito annos depois, a 2 de Novembro de 1738.

O nome de Rocha Pitta ficaria portanto sepultado no esquecimento se elle continuasse a dedicar-se

somente á poesia e á novella; hoje os dados de sua biographia seriam tão escassos como os de Ravascos, Brito Lima e tantos outros poetas de segunda plaina.

Rocha Pitta como poeta escreveu canticos, sonetos, hymnos e eglogas; vendo porém a difficuldade que encontrava na rima tentou a novella e escreveu em castelhano, por ser lingua mais conhecida, uma imitação do romance *Parlmerim de Inglaterra*, que o portuguez Francisco de Moraes compuzera um seculo antes, causando tal enthusiasmo na Europa, que foi traduzido em todas as linguas; a imitação de Rocha Pitta não teve a mesma nomeada.

Mello Moraes Filho em seu *Parnaso Brasileiro*, quando apresenta producções dos socios da *Academia dos Esquecidos*, publica de Rocha Pitta um soneto e umas endechas.

O soneto não é máo e intitula-se — *Dando às damas de Carthago os seus cabellos para incharcia da armada Carthagineza*.

As endechas tem por titulo: *Um bello menino brincando em um jardim com as flores, o mordeu um aspide e morreu*.

Por este titulo se vê que o assumpto prestava-se para bonitas e commoventes estrophes se fosse tratado por um bom poeta, porém, Rocha Pitta, fraco versejador como era, escolheu quadrinhas em toantes de redondilha menor, algumas das quaes bem duras e desenxabidas.

A este litterato, como auctor da *Historia da America Portugneza*, todos os auctores de litteratura brazileira dedicam muitas paginas, como poeta, porém, todos de commum accordo o consideram mediocre.

*Dr. Manuel Brito.*

## GONÇALO DE MATTOS GUERRA

«Que ella venha acompanhada de um capitão de mato como uma negra fugida, e que os filhos que

della tiver fiquem se chamando Gonçalos, porque em minha casa mais pode a gallinha que o gallo.»

Estas foram as condições impostas pelo celebre poeta bahiano Gregorio de Mattos Guerra á sua mulher Maria de Povos quando, apoz uma desharmonia do lar que a obrigou a abandonal-o, queria voltar para casa.

Mal sabia o celebre autor do *Marinicolas* que mais tarde um dos seus Gonçalos herdaria a veia de poeta satyrico que tanto o celebrisou.

Não se sabe a data do nascimento, nem a data da morte de Gonçalo de Mattos Guerra, nem a de facto algum de sua vida.

Maria de Povos, escarmentada das infelicidades que soffrera o seu Gregorio por causa de seu genio de poeta jogralesco, como mãe extremosa, tratou de afogar no obscurantismo o nome de seu querido filho.

A prohibição expressa do cultivo da poesia e a obediencia exemplar do filho, que bem conhecia as consequencias funestas do genio folgazão de seu pae, cortaram os vôos do jovem satyrico, que se alguma vez se arrojou a grandes alturas, fel-o occultamente, reduzindo a cinzas as provas de seus *delictos da mocidade*.

Dizem, porém, os que o conheceram, ter elle muito talento, muita facilidade em metrificar e ser notavel improvisador.

Uma feita, instado para glosar o mote:

«Com que, porque, para que»; respondeu que o gloraria por lhe parecer que sua mãe não lhe prohibia improvisar, porém sim tomar a penna para escrever versos, e repetiu então a seguinte glosa, que não deixa de ter seu merito attendendo-se á sua idade e á pouca instrucção que possuia, e ainda mais á difficuldade que apresenta o mote:

Disse Clori que me amava  
Para o intento que tem,  
O qual não disse a ninguem;  
Nem o porque declarava;  
Eu então lhe perguntava

Com que genero de fé;  
Suspensa a dama se vê;  
Como nada respondeu,  
Não pude saber o seu  
Com que, porque, para que.

Terminou Gonçalo de Mattos Guerra com sua mãe, a vida de envolta na miseria, mendigando o pão para o sustento.

Assim, o receio de uma vida amargurada e a injustiça de seus conterraneos privaram a nossa litteratura de possuir mais um notavel poeta satyrico.

DR. MANUEL BRITO.



# SUMMARIO DO N. 12



	Paginas
Municipio da Victoria (Estado da Bahia). . . . .	157 -
Documento historico sobre a emancipação politica da Bahia (Actas do Conselho Interino na Cachoeira). . . . .	175 -
Dr. Sabino Vieira (Documentos extrahidos do processo). . . . .	187 -
Documento sobre a fundação, nome e privilegios da Cidade do Salvador. . . . .	209 -
Riqueza Mineral do Estado da Bahia. . . . .	233 -
A comarca de S. Francisco, pelo Dr. Teive Argollo. . . . .	245 -
<b>Actas das Sessões e Offertas:</b>	
(Abril a Junho de 1897). . . . .	249
Sessão Magna Anniversaria no dia 3 de Maio	253
Discurso do Conselheiro Presidente. . . . .	254
Relatorio dos trabalhos do anno de 1896 pelo primeiro Secretario. . . . .	257
Discurso do Dr Braz do Amaral, Orador do Instituto. . . . .	271
<b>Autographos.</b> . . . .	299
<b>Biographias:</b>	
Conselheiro Araujo Góes. . . . .	303
Francisco de Assis Gomes . . . . .	311
<b>Poetas Bahianos:</b>	
Sebastião da Rocha Pitta . . . . .	313
Gonçalo de Mattos Guerra . . . . .	315